ANNO LIII NUMERO 152

QUINTA FEIRA 5 DE JULHO DE 1877

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS

POLITICOS

LONDRES, 3 de julho.

A esquadra ingleza acha-se fundeada na bahia de Besika.

PARIS, 3 de julho.

O Vaticano approvou o procedimento dos bispos do Rio de Janeiro e do Pará; entretanto, as negociações com o governo brasileiro proseguirão.

COMMERCIAES

LONDRES, 3 de julho.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 91 1/2.

Mercado de assucar desanimado, e os preços sustentados sem variação apreciavel, com tendencia porém a baixar; o de Pernambuco GOOD BROWN **a 26 schs. e 6 d. por quintal.**

LIVERPOOL, 3 de julho.

Venderam-se hoje cerca de 5,000 balas com algodão; sendo o de Pernambuco a 6 3/8, e o FAIR **de Santos a 6 1/4 d. por libra.**

Assucar mascavado purgado a 28 schs. por quintal.

HAVRE, 3 de julho.

Couros verdes salgados de Pernambuco de 67 a 69 francos pelos 50 kilogrs.

LISBOA, 3 de julho.

Cambio sobre Londres, prazo de 90 dias de vista (DINHEIRO) **a 52 7/8 pences por 1$000, moeda forte.**

NOVA YORK, 3 de julho.

Farinha de trigo EXTRA STATE SHIPPING BRANDO **de $6-95 a $7-15** CENTS **por barrica.**

Agencia de Pernambuco, 4 de julho de 1877.

PELO DIRECTOR, J. BROCHIER.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE MAIO DE 1877

Officios:

— Ao Dr. Augusto Trajano de Hollanda Chacon.—Designando a V. S. para inspeccionar o bacharel Maximiano Lopes Machado, professor da escola normal, que requereu dous mezes de licença, allegando incommodo de saúde: assim o communico a V. S., e espero que aceitará essa incumbencia.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Transmitto a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, cópia do aviso de 7 do corrente, em que o ministerio do imperio declara ficar approvado o credito de 40:000$000, aberto sob responsabilidade da presidencia, á verba *Soccorros publicos*, do exercicio de 1876 a 1877, afim de ir occorrendo ás despezas com a distribuição de soccorros á população desvalida do alto sertão, que está sendo flagellada pela fome.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes, cópia do aviso do ministerio do imperio, de 7 do corrente, n. 1,180, relativo á concessão de credito á verba *Eventuaes*, do exercicio de 1876 a 1877, não so para pagamento da gratificação devida ao lente da Faculdade de Direito, que está substituindo o Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, impedido por se achar com assento na assembléa provincial, mas tambem para occorrer a outras despezas de igual natureza até o fim do mesmo anno.

— Ao do thesouro provincial.—Se estiver regular a inclusa conta documentada, mande Vmc. pagar a Fielden, Brothers, conforme solicitaram em petição de 16 do corrente....... 9:699$170, proveniente do gaz consumido na illuminação publica da cidade durante o mez de abril.

— Ao mesmo. — Devolvendo a Vmc. a nota e documentos a que alludem as informações contidas no seu officio de 26 de abril n. 188, recommendo-lhe que mande pagar ao administrador da theatro Santa Isabel, commendador João Pinto de Lemos, a despeza feita com os objectos e trabalhos accrescidos, mencionados nos documentos e nota referidos na importancia de 365$62?.

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.—Autoriso Vmc. a mandar collocar pelo arrematante da obra dos reparos da ponte da Tacaruna, na fórma do art. 54 do regulamento de 24 de fevereiro de 1874, mais quatro esteios de embiriba preta, trinta e seis metros correntes de tirante, doze cavilhas de ferro, uma linha e cinco chapuzes, tudo na importancia de 471$680, conforme solicita por officio de 17 do corrente, sob n. 137.—Communicou-se ao thesouro provincial.

— Ao commandante do corpo de policia.—Póde Vmc., conforme solicita em seu officio n. 606, de 18 do corrente, engajar o paisano Antonio da Natividade Reis.

— Ao commissario de policia interino de S. Bento.—Póde Vmc., conforme solicita em seu officio de 9 do corrente, eliminar as praças Antonio Victorino de Oliveira, por ter desertado e Antonio Gomes Botelho, por se dar ao vicio de embriaguez.

Portaria:

— Communicando-me a camara municipal de Granito em officio de 9 de abril, que tendo ido á praça os dizimos de legumes e miunças e outros impostos, deixaram de ser arrematados por falta de licitantes. Em resposta declaro que os impostos municipaes do exercicio de 1876 a 1877, devem ser arrecadados administrativamente, sendo incumbido desse serviço o seu procurador, conforme determina o art. 81 da lei do 1º de outubro de 1828. Outro sim, que só devem ser cobrados os impostos votados no art 45 e respectivos paragraphos da lei n. 1,?32 de 27 de junho de 1876, e nesse numero não estão certamente incluidos os de que trata o predito officio de 9 de abril.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da assembléa provincial. —N. 88.—De ordem do Exm. Sr. presidente, transmitto a V. S., para os fins convenientes, a inclusa representação dirigida pela camara municipal de Itambé.

— Ao mesmo.—N. 89.—De ordem do Exm. Sr. presidente, devolvo a V. S., em resposta ao seu officio n. 35 de 30 de abril, o requerimento de Napoleão da Costa Moreira com a informação, junta em original, prestada sobre o objecto do referido requerimento pelo inspector geral da instrucção publica, e inclusas cópias dos documentos a que se refere o mesmo inspector na predita informação.

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.—De ordem do Exm. Sr. presidente, accuso o recebimento do officio de V. S., em que communica se ter passado por essa repartição em data de 17 do corrente, certificado de pagamento ao arrematante do açude de Bezerros de uma prestação de 3:000$000. — Communicou-se ao thesouro provincial.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 3 DE JULHO DE 1877

Capitão Antonio José de Andrade.—Informe o Sr. juiz municipal do termo de Ipojuca.

Antonio Augusto Pereira da Silva. — Passe portaria na fórma do estylo.

Antonio Gomes Senna. — Passe portaria na fórma do estylo.

Antonino José de Miranda Falcão. — Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda, para os fins convenientes.

Bacharel Fortunato Raphael dos Santos Bittencourt,—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Joaquim José de Aguiar.—Não pode ter lugar o que requer o supplicante, visto achar-se novamente em praça a obra a que allude.

Bacharel Jorge Dornellns Ribeiro Pessôa.—Indeferido.

José de Azevedo Rodrigues da Silva.—Passe portaria na fórma requerida.

José Affonso do Rego Barros —Deferido com officio desta data ao thesouro provincial.

Joaquim Caetano de Carvalho. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Ludgero Francisco de Aquino Cesar.—Prove ser casado.

Maria José da Conceição.—Informe o Rvm. director da colonia Isabel.

Manoel Januario de Arruda. — Certifique o que constar.

Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.—Remettido ao Sr. inspector do thesouro provincial para attender aos supplicantes de accordo com o contrato celebrado para publicação e impressão dos trabalhos da assembléa legislativa provincial.

Tenente-coronel Manoel Francisco de Souza Leão. —Remettido ao Sr. inspector do thesouro provincial para mandar pagar na forma requerida.

Tenente Manoel Carneiro Machado Feire. —Forneça-se.

O mesmo.—Forneça-se.

O mesmo.—Forneça-se.

Maria Claudina do Rego Barros. — Informe o Sr. inspector da theseuraria de fazenda.

Nanhum Nasianzeno Moreira de Mendença—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Nicomedes Mario Freire.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 4 de julho de 1877.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição de policia

N. 521.—2ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 4 de julho de 1877.

Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Dr. delegado da capital, Manoel Cesar de Mello, por infracção de posturas municipaes.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Manoel Liberato da Silva, José Ignacio Ribeiro e Manoel, escravo de Bellarmino Alves Arôcha, presos em flagrante, por crime de ferimentos, Clemente Rodrigues Cardoso, por andar esmolando; Manoel Themoteo Guedes e José Ignacio, por disturbios; Gaudencio José Ferreira de Brito, José Fernandes, Joaquim Alves do Monte, Maria Joaquina da Annunciação, Severo José Francisco e Maria da Annunciação José da Luz, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do do 2º districto de S. José, Cosme José de Barros, por disturbios.

A' ordem do da Boa-Vista, Manoel Pereira Bezerra, por disturbios.

No dia 17 de junho ultimo, no lugar—Ferreiros— do districto de Timbaúba, Manoel Francisco da Silva, surrou barbaramente á sua irmã Antonia Maria da Conceição.

A semelhante respeito proseguia-se na forma da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos.*

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO EM 23 DE MAIO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. COMMENDADOR NASCIMENTO PORTELLA

Ao meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. deputados Ratis e Silva, Siqueira Campos, Attico Leite, Virgilio Coelho, Leonel, Firmino de Novaes, Lacerda, Goes Cavalcante, Barros Guimarães, Menelio Pinto, Nascimento Portella, Reis e Silva, Chacon, Moraes e Silva, Cunha Cavalcante, Soares, Uchôa Cavalcante, Alcoforado Junior, Herculano Bandeira, Moreira Alves, P. Pessoa, J. de Mello Rego, H. Marques, Olympio Marques, e Manoel do Rego, faltando com causa participada o Sr. Gervasio Campello e sem ella os Srs. Ignacio Joaquim, Aguiar, Manoel Arthur, Pedro Affonso, Correia de Araujo, João Alfredo, Cunha de Figueiredo, Graciliano Baptista, Amaral, Tito de Barros, Alipio Costa, Medeiros e Gaspar de Drummond, abre-se a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1º secretario dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo da provincia, devolvendo a petição de Manoel Peres Campello de Almeida, com a informação do thesouro provincial.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, devolvendo com a respectiva informação do inspector geral da instrucção publica, a petição do conselho director da sociedade Propagadora da Instrucção Publica da parochia de Nossa Senhora da Graça.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo a informação do Revm. governador do bispado, sobre o projecto n. 7 do corrente anno.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, remettendo por copia os contratos celebrados com a companhia de trilhos urbanos do Recife a Caxangá e das modificações a elles feitas.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, remettendo os balanços da receita e despeza e orçamento da camara municipal da cidade de Goyanna.—A' commissão de orçamento municipal.

E' lido, posto em discussão e sem debate approvado o seguinte parecer:

« A commissão de legislação, a quem foi presente uma petição de Manoel Antonio Ferreira Braga, professor da 3ª entrancia da 1ª escola publica de instrucção primaria de Santo Antonio, pedindo para ser reintegrado em sua cadeira, da qual se acha suspenso por acto da presidencia da provincia de 28 de agosto de 1875, é de parecer que se indefira semelhante pretenção, por quanto a presidencia não precisa de autorisação para aquelle fim, nem a assembléa pode dal-a por ser invasora das attribuições do poder executivo.

« Sala das commissões, em 23 de maio de 1877. — *Virgilio Coelho.—Dr. Moraes e Silva.* »

ORDEM DO DIA

Continua a 2ª discussão do art. 1º do projecto n. 44 deste anno, orçando a receita e fixando a despeza para o exercicio de 1877 a 1878.

O Sr. Goes Cavalcante :—Sr. presidente, sinto-me obrigado a entrar no debate por que infelizmente pertenço á commissão de orçamento tão desapiedadamente accusada por falta de cumprimento de dever pelos nobres deputados pelo 5º districto.

Discutindo Sr. presidente, não tenho a pretenção de convencer aos nobres deputados, nem mesmo aos demais collegas, pois o que se podia dizer com vantagem ácerca da materia, já o fez o meu distincto collega de commissão, por certo muito mais habilitado e competente para fallar sobre taes assumptos.

O meu fim, Sr. presidente, é exercer um direito de defeza, mostrando á casa que no desempenho da commissão com que se dignou honrar-me, procurei cumprir o meu dever; e então aproveitarei a occasião para offerecer tambem alguns artigos de contrariedade aos do libello accusatorio a quem foi sujeito o trabalho improficuo sim, porem consciencioso da commissão de orçamento.

Principiarei Sr. presidente, accusando a mim proprio, por não ter recusado a tarefa espinhosa de que fui encarregado...

O Sr. Siqueira Campos :—Espinhosa é; mas está na altura de V. Exc.

O Sr. Goes Cavalcante :—... porque tinha convicção de nenhuma aptidão para ella

O Sr. Siqueira Campos : -Está na altura de desempenhal-a perfeitamente.

O Sr. Goes Cavalcante :—Eu assim não procedi, Sr. presidente, creia V. Exc., não foi pela vaidade de pertencer á commissão tão importante foi antes pelo receio de faltar á consideração que me merece a assembléa, e confiado na escolha dos outros membros de commissão, cuja illustração suppriria a minha insufficiencia.

O Sr. Moreira Alves :—São todos mui competentes.

O Sr. Goes Cavalcante :—Mas, Sr. presidente, hoje estou arrependido; chego mesmo a ter remorsos, porque a minha recusa talvez désse em resultado recahir a escolha em alguns dos nobres deputados, a quem me refiro, aos quaes considero entre os luzeiros desta casa; podendo até acontecer que por occasião da confecção do orçamento fosse desprezada a velha usança dos povos atrazados e a rotina intoleravel, conforme qualificou o nobre deputado que deu principio ao debate; e assim, Sr. presidente, seria salva esta provincia, que na phrase do nobre deputado cambaleia, arrimando-se em um quasi cadaver que é o seu estado financeiro.

Consola-me entretanto, Sr. presidente, a esperança de que os medicos inhabeis a quem foi confiado o tratamento deste enfermo...

O Sr. Siqueira Campos :—Ninguem lhes contestou a habilidade.

O Sr. Goes Cavalcante :—...: cedendo o seu lugar aos nobres deputados, estes applicarão reagentes tão poderosos que hão de levantar este quasi cadaver, dando-lhe a força e vigor de um Hercules, que possa elevar a provincia ao ultimo grão de prosperidade.

Espero Sr. presidente, que sirva esta confissão sincera que faço de uma attenuante á minha culpa; e se ainda os nobres deputados não estão satisfeitos, eu lhes prometto corregir-me; não aceitarei mais lugar na commissão de orçamento, afim de que não faça perigar os interesses da provincia.

Sr. presidente, eu não queria fazer reparos ácerca dos discursos dos nobres deputados; seja-me porem licito dizer alguma cousa quanto ao modo quasi desabrido por que foi impugnado o projecto, parecendo a opposição mais systematica do que consciencioso.

Neste infeliz trabalho que apresentou a commissão de orçamento, os nobres deputados só encontraram enormes peccados e defeitos, e nem ao menos se quer uma virtude ou idéa aproveitavel. Isto, Sr. presidente, não se podia esperar de amigos a quem nós estamos acostumados sempre a prezar e a respeitar; devia se esperar antes de um adversario e este apaixonado.

Sr. presidente, tenho o defeito da franqueza; senti-me e senti-me muito de ter dito o nobre deputado que fallou em primeiro lugar, quando se poz em discussão este projecto, que a propria commissão não podia explicar algumas disposições do orçamento, mesmo quanto ao seu sentido.

A casa comprehende o alcance desta proposição e por isso me dispense responder, por que não quero offender a pessoa alguma nem ferir a susceptibilidade de ninguem.

A proposito disto, os nobres deputados por mais de uma vez classificaram-me de intelligencia privilegiada; porem esta critica, Sr. presidente, não pode alcançar-me.

O Sr. Moreira Alves :—Critica; não apoido.

O Sr. Goes Cavalcante :—V. Exc. tem visto e a casa que nunca procurei exhibir-me como intelligencia, nunca fiz discurso, emitto minha opinião como posso sem dar ao menos, Sr. presidente, ás minhas palavras o tom oratorio; ainda não senti vinculos de eloquencia nem mesmo sei empregar a gesticulação propria dos oradores. V. Exc. que tem visto e a casa me farão justiça.

(Ha um aparte.)

O Sr. Goes Cavalcante :—Quando muito esse enthusiasmo que nota o nobre deputado, pode considerar-se o ardor do resentimento que tenho, de ver assim fazer-se uma injustiça, quando entretanto me revelo sempre despretencioso. E não digo isso, Sr. presidente, por modestia exagerada, de que não uso, pois comprehendo que quasi sempre quem a emprega faz um elogio a si proprio. Finalmente com as seguintes palavras direi tudo: eu me conheço.

O Sr. Siqueira Campos :—E' caso extraordinario julgar offensa o reconhecimento do merito.

O Sr. Goes Cavalcante :—Antes de analysar o discurso do nobre deputado, devo dizer, adherindo ao pensamento do meu nobre collega de commissão, que não pretendo escudar-me no acto addicional, como se o tem feito para impor silencio á assembléa. Ao contrario desejo discussão franca e leal, o que não quero é que intervenha a pessoa e sim que se trate do assumpto.

O Sr. Siqueira Campos :—Apoiado; é isso o que quero.

O Sr. Goes Cavalcante :—Supponho que concorrendo para o trabalho que a commissão apresentou, cumpri o meu dever do mesmo modo que os nobres deputados entendem que cumprem o seu impugnando o projecto que se discute.

Infelizmente, Sr. presidente, mantenho as mesmas idéas consignadas no orçamento, por que os discursos dos nobres deputados não me convenceram nem suas argumentações callaram em meu espirito. Acreditem que eu teria muito prazer em ser convencido e affianço a Ss. Excs. que não caprichareì em sustentar aqui qualquer idéa contra as minhas convicções.

O Sr. Siqueira Campos :—Fazemos toda a justiça a V. Exc.

O Sr. Goes Cavalcante :—Mas dizia eu que infelizmente mantinha as mesmas idéas e na verdade os nobres deputados em seus discursos não apresentaram idéas novas; suppunha que os nobres deputados demonstrassem até as suas proposições. Esperava, Sr. presidente, que os nobres deputados apresentassem um novo systema de impostos menos oppressores do povo, que segundo disseram é tão flagellado. Mas assim não aconteceu. Suppunha, Sr. presidente, que os nobres deputados viessem analysar a divida da provincia, cousa que lhes devia merecer maior cuidado, e então indicassem os meios de consolidar a que se acha fluctuante, por que certamente esta especie de divida é que mais receio inspira.

Entretanto nada disto fizeram; não trataram da divida publica se não *per accidens*, não disseram o quanto ella sobe, nem os meios de ser paga sem muito sacrificio e com a maior promptidão.

Devia suppor ainda, Sr. presidente, que os nobres deputados examinando as cifras, encontrando um deficit, indicassem os meios de evital-o; e finalmente esperava que os nobres deputados revelassem primeiro os symptomas descobertos neste infeliz doente para se poder prognosticar então o seu estado de moribundo. Nada disto aconteceu.

Sr. presidente, o nobre deputado que encetou o debate, considerou o estado da provincia um quasi cadaver e o seu companheiro usando de uma expressão não menos lastimosa, qualificou-o de horrorosamente degradante se não falha a memoria. Eu tomei aqui algumas notas.

O Sr. Moreira Alves :—Não me lembro da expressão de que usei, mas creio que usei da expressão lamentavel.

O Sr. Goes Cavalcante :—Creio que tenho aqui nas notas—horrorosamente degradante, então seria erro meu.

O Sr. Moreira Alves : — Foi engano de V. Exc.

O Sr. Soares :—Foi lamentavel.

O Sr. Goes Cavalcante : — E' um pouco mais adocicada a phrase—horrorosamente lamentavel.

Sr. presidente, eu não penso deste modo; entendo que se o estado da provincia quanto ás suas finanças não pode ser considerado prospero, tambem não se pode dizer que seja desanimador.

Quasi que é regra, Sr. presidente, em todos os orçamentos presumir-se um deficit, porém nem sempre acontece que elle se realise; e para que a casa fique inteirada da verdade, eu vou mostrar com os balancetes e orçamentos fornecidos pelo thesouro que muitas vezes o deficit presumido é apenas uma ficção, verificando-se afinal o contrario, até saldos. Assim nós vemos que no orçamento de 75 a 76, pelos calculos do thesouro pela despeza orçada e receita, deveria haver um deficit de..... 309:623$220. Nada mais assustador, Sr. presidente, para os creditos da provincia, ameaçada com tal deficit.

Entretanto, encerrado o exercicio, em vez deste deficit, que fizesse a provincia perigar em seus creditos, do contrario houve um saldo de 20:823$308.

Já se vê, por tanto, Sr. presidente, que o facto de na proposta do orçamento figurar um deficit, não quer dizer que isto se realise. Pode succeder como tem succedido, não só neste anno a que me referi, porem em muitos outros em vez de um deficit, sempre um saldo. Ora Sr. presidente, se a provincia se acha neste estado quanto ao equilibrio da receita com a despeza, como se póde comparar o seu estado financeiro com um moribundo, ou quasi cadaver, de cuja salvação já não ha mais esperança? Que não ha medico por mais habil que seja que possa salvar? Não posso participar dos mesmos receios dos nobres deputados. Isto que acabo de dizer, o inspector do thesouro confirma em seu relatorio por estas palavras (Lê:)

« Os elementos de que se dispõe para organisação de um trabalho como o orçamento, de um trabalho tão importante no jogo das finanças da provincia e na computação dos seus recursos dentro de um periodo financeiro certo, não são mathematicos, e antes muito tem de falliveis. Assim, é possivel reduzir senão annullar o *deficit*, conforme o resultado da arrecadação dos impostos e as medidas concurrentes de bem entendida economia, que se executem nos serviços que a comportarem.

« Nem isto é novo e sem precedentes, por quanto no exercicio findo de 1875—1876, sendo a renda ordinaria calculada em 2,144:969$177, subio a arrecadação a 2,338:600$022; de sorte que satisfizeram-se todas as despezas, e restou um saldo de 20:823$308, ao passo que o respectivo orçamento apresentava um *deficit* de 309:628$220. »

Eis, Sr. presidente, o que diz o inspector do thesouro. Daqui vê-se que ha um *deficit* presumido e o receio de que elle se realise, aconselha prudencia no emprego e distribuição das verbas destinadas á despeza, mas isto não quer dizer que a provincia esteja no estado de banca rota.

Entendo que para a provincia chegar a este estado seria preciso grande inversão na ordem natural das cousas.

Sr. presidente, em 1874 um collega nosso declamava nesta casa « a provincia ameaça fazer banca rôta; não temos mais dinheiro, o nosso credito está barateado por toda a parte! »

O Sr. Manoel do Rego : — E eu protestava.

O Sr. Goes Cavalcante :—Isso deu lugar a que o nobre deputado, hoje nosso digno presidente, protestando, dissesse que a provincia de Pernambuco nada tinha soffrido em seu credito e portanto não se devia considerar ella em tal estado; que dos seus recursos eram vastos e attendendo a elles asseverava que havia de cumprir ella sempre os seus contratos. Esta profecia de S. Exc. realisou-se perfeitamente, de modo que daquella época até hoje a provincia em vez de abrir banca rôta, como dizia o nobre deputado de então, tem ao contrario satisfeito todos os seus compromissos....

O Sr. Menelio Pinto : -Com toda a pontualidade.

O Sr. Goes Cavalcante :—... e se mostrado digna de consideração pelo modo porque mantem a fé dos seus contratos, apezar do *deficit* sempre presumido. Sr. presidente, esta é que é a verdade em relação ao orçamento e se os nobres deputados quizerem, recorram a todos dados financeiros e hão de convencer-se, e tambem do que vou dizer: quasi nunca a despeza realisada attinge a somma da despeza orçada; ás vezes aquella é muito menor, ao contrario succede que quasi sempre a receita arrecadada excede muito a que é orçada. E se a casa quer ver se isto é ou não verdade, eu ainda recorrerei aos quadros que me foram fornecidos pelas repartições do thesouro. No exercicio de 1874—1875 a receita orçada e despeza realisada foram inferiores á receita arrecadada e despeza orçada, dando um saldo de 263 contos. A receita orçada no exercicio de 1875—1876 foi de dous mil cento e quarenta e quatro contos; entretanto querem saber os nobres deputados a quanto montou a receita arrecadada? Montou em dous mil trezentos e trinta e oito contos, dando por conseguinte uma differença para mais de quasi duzentos contos.

Neste mesmo exercicio de 1875 a 1876 a despeza fixada montou em dous mil seiscentos e quarenta e um contos seiscentos e quarenta e oito mil duzentos e vinte réis.

Ao passo que a despeza realisada montou em dous mil seiscentos e trinta e um contos trezentos e quarenta e um mil quinhentos e quarenta e dous réis; havendo por conseguinte uma differença de 15 contos.

E isto que tem succedido nos annos de 1874 a 1875 e de 1875 a 1876, tem sido reproduzido em outros exercicios anteriores, dando-se sempre esta differença, isto é, sendo a despeza realisada inferior á despeza fixada e ao contrario sendo a receita arrecadada sempre superior á receita orçada.

Sr. presidente, explicado como fica o estado da provincia quanto ao equilibrio da despeza com a receita, vejamos o que ha sobre a divida publica que devia merecer mais attenção dos nobres deputados do que aquelles pontos de que trataram referindo-se a verbas insignificantes de despeza a a cousas que não podem atemorisar o animo o mais apprehensivo; e eu não creio que os nobres deputados o sejam tanto.

Sr. presidente, a divida passiva da provincia monta em 3,681:113$608.

A' primeira vista esta somma parece aterradora; mas não é assim, desde que se attender ao estado desta divida, e aos immensos recursos da provincia.

A nossa divida, como V. Exc. sabe, tem uma parte consolidada e outra fluctuante. A fluctuante é aquella cujo pagamento póde ser exigivel a cada momento ou por prestações em épocas fixas; e esta é que mais receio póde causar á provincia. A divida consolidada tem caracter diverso, consistindo em apolices, não é o seu capital exigivel em um certo tempo.

Ora, quanto a esta especie de divida que se eleva á quantia de 2,598:800$000, não devemos ter receio, porque nos orçamentos annuaes marca-se a quota correspondente aos juros do capital representado pelas apolices. Por isso que esta divida não tem de ser paga dentro de um certo tempo, e se determinando no orçamento, como disse, a verba para o pagamento dos juros, está claro que não póde prejudicar o credito da provincia tão exuberante de forças; e assim por este lado não devemos descrer, que melhorando a crise commercial, possa Pernambuco attingir a um estado florescente de finanças.

Eu creio nisso desde que se paga o estipulado em tempo competente e sem que a provincia faça maior sacrificio.

Além disso deve-se attender á divida activa, que se eleva a mais de 1,500 contos, sem contar com a do exercicio corrente, e a cobrança desta divida no exercicio findo produzio 235 contos.

A divida fluctuante, esta sim, é que nos deve merecer cuidado. Sobre ella é que devia recahir a attenção dos nobres deputados, vindo indicar á casa os meios de consolidal-a, uma vez que não se conformaram com os apresentados no projecto de orçamento. Entendo que assim os nobres deputados fariam um grande serviço á provincia, extinguindo esta divida que mais a incommoda, porquanto é cobravel a cada instante.

Mas, Sr. presidente, esta divida não é tão enorme como se julga; nem ainda torna desanimador o estado da provincia, porque a sua somma apenas chega á quantia de 1,082:313$, sendo 72 contos pertencentes aos empreiteiros do calçamento e outras obras; o resto resulta do emprestimo de 1,800:0 0$000 contrahido com o Banco do Brasil. Digo que esta divida ainda não deve assustar á provincia, porque não é exigivel de uma só vez e sim em pequenas prestações annuaes, as quaes teem sido pagas em tempo, de modo que permitte ir-se amortisando ella com a regularidade, sem que a provincia falte a outros compromissos.

Ora, se assim é, ainda não se póde dizer lastimavel o estado da provincia. Dos mil e oitocentos contos tomados ao Banco do Brasil já foram pagos setecentos e noventa, e para isso não me consta que a provincia tenha feito sacrificios. Considero, Sr. presidente, esta quantia muito pequena para uma provincia como a de Pernambuco, que tem recursos tão importantes. Não sei mesmo como é que em vista destes dados se pode dizer que o estado della é um quasi cadaver! Creio que esta proposição foi proferida mais para fazer effeito...

O Sr. Siqueira Campos :—Será.

O Sr. Manoel do Rego :—Infelizmente assim não é!

O Sr. Goes Cavalcante :—... do que para se pintar a realidade

O Sr. Moreira Alves : Peço a palavra.

O Sr. Goes Cavalcante : — Sr. presidente, V. Exc. sabe perfeitamente quanto é fatal ao credito da provincia dizer um deputado neste recinto que ella ameaça banca-rota. V. Exc. sabe que a provincia tem transacções commerciaes com estado de estrangeiros, com o Banco do Brasil e outras casas...

O Sr. Moreira Alves : — Creio que aqui não se disse isso.

O Sr. Goes Cavalcante :—... e que esta declaração por um deputado, pessoa completamente habilitada para conhecer o estado della, ha de abalar o seu credito, se não fôr devidamente contestada. E foi fundado neste receio que V. Exc. protestou, contestando ao deputado que em 1873 dizia que a provincia ameaçava banca-rota.

O Sr. Manoel do Rego :—Em 1874.

O Sr. Goes Cavalcante : — Em 1873 ou 1874. E quem sabe, Sr. presidente, se as proposições desta ordem não teem concorrido em grande parte para embaraçar transacções e transacções importantes que a provincia poderia com melhores vantagens levar a effeito?

Eu entendo, sem querer prejudicar o direito que todos nós temos de fallar com franqueza, que se devia, quando se tivesse de proferir taes proposições, ter-se mais cuidado; e que seria preferivel pintar o estado da provincia com côres menos carregadas do que desenhar-se um quadro todo negro, porque o effeito de tudo isto será contra a provincia e não em favor de seus interesses.

Sr. presidente, a commissão de orçamento teve em muita consideração esta divida fluctuante; apezar de entender que ella montava a pequeno capital, fez o que devia fazer e o que fariam os nobres deputados, se fizessem parte da mesma commissão; autorisou ao presidente da provincia a realisar operações de creditos de modo que possa esta divida ser consolidada...

O Sr. Moreira Alves :—Em todo o caso é uma divida.

O Sr. Goes Cavalcante :—... e a lançar mão da emissão de apolices de 7 %, porque com a emissão dessas apolices obtem-se não só o resultado de consolidar a divida, cujo pagamento não será realisavel em um certo prazo, como tambem a diminuição de juro; porque o juro de 7 % é muito inferior ao que se paga ao Banco do Brasil.

O presidente da provincia, compenetrando-se da conveniencia desta idéa, já tem procurado realisal-a; porquanto a medida autorisada no orçamento não é nova, é apenas mais ampla e taxativa; e sendo posta em pratica com cautela, trará á provincia muita utilidade. A' vista do exposto, Sr. presidente, não posso concordar com os nobres deputados que consideram o estado da provincia lamentavel e o comparam a um enfermo de modo a ser quasi impossivel a sua cura.

Continuando, Sr. presidente, os nobres deputados nos seus discursos, censuram a commissão de orçamento, porque em vez de reduzir a despeza, ao contrario augmenta-a extraordinariamente. Sr. presidente, esta proposição parece-me que não foi filha da consciencia dos nobres deputados, e sim inspirada por este systema que elles adoptaram de condemnar todo projecto.

Como é que os nobres deputados, tendo em vista o orçamento e as propostas do inspector do thesouro, vieram dizer á casa que a commissão de orçamento augmentou as despezas extraordinariamente?

Sr. presidente, eu não devia occupar-me mais desta materia, porque o meu distincto collega, digno relator da commissão, muito satisfatoriamente já disse o que se podia dizer a tal respeito; mas sinto certa resistencia que me obriga a dizer alguma cousa sobre este ponto.

Eu queria que os nobres deputados me dissessem em que consistio o augmento da despeza, quando eu comparando as verbas do orçamento offerecido á consideração da casa com as propostas pelo inspector do thesouro, vejo que a commissão reduzio a despeza? Que despeza pedida é superior á fixada pela commissão? Como se póde dizer isto, Sr. presidente? O que vejo de augmento são pequenas quantias referentes aos estabelecimentos de instrucção publica e á reforma da bibliotheca, sobre que os nobres deputados não fallaram, talvez considerando até que era de utilidade publica votar-se uma insignificante quantia para a bibliotheca provincial, que deve ser montada como convém que o seja. Sou de opinião de que se havemos de ter uma bibliotheca com um archivo velho, onde só vai algum curioso em busca de documento historico, seria melhor não a termos. Se queremos ter bibliotheca, tenhamol-a como deve ser, devidamente preparada, onde se encontre uma fonte de instrucção publica (apoiados). Já se vê portanto que 1:200$ que se augmentou no orçamento para a reforma da bibliotheca, não póde ser motivo para a provincia abrir bancarota.

O Sr. Siqueira Campos : Mas é cousa que póde ser adiada para melhores tempos.

O Sr. Goes Cavalcante :—E é de esperar que esta quantia votada seja confiada á pessoa habilitada que sob as vistas de um administrador zeloso faça a reforma de que precisa o estabelecimento, e portanto se obtenha delle os fins para que foi instituido.

Ao contrario, Sr. presidente, do que disseram os nobres deputados, a commissão em vez de augmentar a despeza, reduzio-a. E se augmentou na verba destinada á bibliotheca 1:200$ e 600$ á escola normal, pelo facto de ter-se augmentado o aluguel da casa em que funcciona ella, reduzio verbas de mais importancia, que podiam ser reduzidas; por exemplo: a destinada a obras publicas e outras, de sorte que apezar deste pequeno augmento, as quantias pedidas na proposta são superiores áquellas que apresentou a commissão de orçamento.

E se a commissão procede deste modo, como é que os nobres deputados clamam com todo o enthusiasmo: « Senhores, a commissão de orçamento em vez de reduzir a despeza em vista do estado da provincia, augmentou-a extraordinariamente » ?! Como se emprega esta expressão — extraordinariamente, — quando não ha augmento e sim reducção?

O Sr. Moreira Alves :—Olhe que V. Exc. está fallando em tom oratorio.

O Sr. Goes Cavalcante :—Parece que os nobres deputados, torno a repetir, obedecem a um systema e não aos dictames de sua consciencia. A pretexto de fallarem sobre uma cousa, fallam sobre tudo; e a prova disto é que em um trabalho tão extenso os nobres deputados não acharam senão defeitos e defeitos enormes!

O nobre deputado que encetou o debate, Sr. presidente, fallou em descentralisação. Acredite V. Exc. que nesta parte eu fiquei completamente alegre por ter encontrado mais um correligionario; ninguem é mais amigo dessas idéas do que eu e daria tudo para vel-as realisadas. Por consequencia estou debaixo da bandeira hasteada pelo nobre deputado. E se S. Exc. fôr um dia conductor desta bandeira, terá sempre ao seu lado um humilde soldado que ha de acompanhal-o até ser ella vencendôra. Já se vê, portanto, Sr. presidente, que a este respeito eu estou de accordo com o nobre deputado; e aproveito o ensejo para louval-o e felicital-o por essa nobre idéa que deve ser a idéa de todos os provincianos, especialmente dos habitantes das provincias do norte, que vivem no ostracismo e só se lhe concede as migalhas...

O Sr. Siqueira Campos :—Dos tantos banquetes.

O Sr. Goes Cavalcante :—... e as sobras do que é destinado ás provincias do sul.

Sr. presidente, até reparo que na clemencia imperial se nota essa centralisação, que os condemnados de outras provincias são em maior numero perdoados do que os do norte e especialmente os de Pernambuco.

O Sr. Pinto Pessoa :—Esta consideração vai muito longe, vai muito alto.

O Sr. Goes Cavalcante :—Não sei, porém é certo que o espirito de centralisação domina a côrte.

O Sr. Siqueira Campos dá um aparte.

O Sr. Goes Cavalcante : Não digo que a clemencia imperial tenha de cingir-se a uma proporção, ou regra; o que apenas reparo é que sempre os individuos condemnados pelos tribunaes do sul, gozam em maior numero della do que os do norte.

O Sr. Alcoforado Junior :—Não é exacto; contesto.

O Sr. Goes Cavalcante :—Pode não ser exacto; mas tenho feito tal reparo e noto sempre injustiça quando se trata de dividir as graças em relação ás provincias do norte.

O Sr. Presidente :—Não desejo interromper ao nobre deputado; mas devo ponderar que embora na segunda discussão do art. 1º do projecto de orçamento se possa apreciar toda a materia desse mesmo orçamento, bem vê o nobre deputado que é materia estranha entranhar-se um pouco naquillo que se chama politica.

O Sr. Goes Cavalcante :—Quiz apenas dar esta resposta ao nobre deputado e mostrar-lhe que em algumas idéas estamos de accordo.

Sr. presidente, a medida salvadora da provincia, que os nobres deputados apresentaram foi esta, mais ou menos em resumo: o doente está fraco, não pode comsigo, e o remedio é fazer-se amputações, porque assim se tornará mais leve. Parece que, figuradamente, foi o que disseram os nobres deputados, porque a que recorreram para remover os males financeiros? que medidas apresentaram? Insistiram somente na suppressão da despeza de natureza geral.

Sr. presidente, neste ponto eu tambem penso com os nobres deputados: faço ardentes votos para que estas despezas de natureza geral sejam pagas pelos cofres do estado. Mas pergunta-se: temos nós competencia para fazer a separação dessas despezas?

O Sr. Alcoforado Junior :—Mas temos para verificar a nossa despeza.

O Sr. Goes Cavalcante :—Por ventura o poder competente já especialisou ellas de modo que nós só votassemos aquellas que deviam ser pagas pelos cofres provinciaes?

O Sr. Attico Leite :—Nem nunca ha de fazel-o.

O Sr. Goes Cavalcante :—Não vemos nós, Sr. presidente, uma confusão completa em tudo isso? Vemos o governo geral fazendo despezas meramente de competencia provincial e a provincia por sua vez fazendo despezas, que deviam competir ás camaras municipaes.

O Sr. Siqueira Campos :—Mas, ao menos, provoquemos uma resolução do governo geral neste sentido.

O Sr. Goes Cavalcante :—Porque , con

tece isto? Será porque a assembléa não queira cumprir o seu dever? Será porque não se queira entender a lei? Qual, portanto, a razão? E' porque ha completa confusão, não ha uma lei que descrimine estas despezas claramente, e para maior prova disto nós encontramos homens importantes de ambos os lados, uns opinando que o pagamento de taes e taes despezas, em vista do acto addicional, deve competir aos cofres geraes e outros, pensando em sentido contrario; e se toda esta divergencia de opiniões se dá é porque a lei não é clara nem especifica quaes as despezas que devem correr por conta dos cofres geraes, e quaes as que devem correr por conta da provincia.

UM SR. DEPUTADO:—Qual é a lei que não tem traçado a despeza geral e a provincial?

O SR. GOES CAVALCANTE:—Não ha lei; V. Exc. deve comprehender que uma lei provincial não pode descriminar essas despezas, que o poder competente para fazel-o é a assembléa geral.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS:—Mas a provincia pode fiscalisar as suas despezas.

O SR. GOES CAVALCANTE:—Sr. presidente, a regra, ou norma de conducta que se deve seguir é a que se tem seguido até hoje: a assembléa provincial ordenar que sejam pagas essas despezas, desde que não ha uma lei que lhe dê o direito de supprimil-as de seus orçamentos.

Sr. presidente, é muito bom dizer-se: «Façamos economias, supprimamos essa despeza;» mas quem não vê que nisso vai uma violencia, e que nós não podemos commetter violencia?

Sr. presidente, nós aqui reunidos constituimos por força de lei um poder, e, por conseguinte, só devemos querer aquillo que fôr de accordo com as nossas attribuições, que a propria lei nos faculta, e não votarmos uma medida de violencia. As medidas de violencia, Sr. presidente, não são proprias dos que constituem um poder juridico, mas daquelles que sem attribuições praticam o que não podem.

Como é, pois, que a assembléa provincial pode adoptar uma medida de violencia? Os nobres deputados porventura poderão contestar que a suppressão destas despezas seja uma violencia?

Eu entendo que ainda uma vez devemos protestar contra taes despezas, devemos mesmo dirigir-nos especialmente aos nossos representantes, afim de que cumpram os seus deveres. Isto é o que podemos fazer, e temol-o já feito.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS:—E o resultado?

O SR. GOES CAVALCANTE:—Sr. presidente, o nobre deputado disse que deviamos protestar, mas protestar por factos. Entretanto admira que S. Exc. se achando aqui em nome da lei, queira fazer protesto contra a lei, um protesto violento.

A principal providencia, portanto, que os nobres deputados lembram, consiste em supprimir verbas para despezas necessarias e urgentes, que não podem ser adiadas sem que a assembléa geral tenha até hoje reconhecido a competencia dos cofres geraes para o pagamento dessas despezas.

Se a assembléa provincial supprimir os creditos para tal fim, ellas não serão feitas, e neste caso, quaes as consequencias que poderiam resultar d'ahi? Seria possivel, Sr. presidente, que se deixasse morrer á fome na casa de detenção os presos pobres, pelo facto de ser essa despeza de natureza geral? Seria possivel não mandar-se pagar a força publica pela mesma razão, sem que o governo geral tenha autorisado o pagamento?

Felizmente, Sr. presidente, eu supponho, quando mesmo a casa tomasse semelhante medida, que o presidente da provincia procuraria tornal-a nulla e inexequivel; embora fosse obrigado a mandar abrir creditos extraordinarios...

OS SRS. MOREIRA ALVES E SIQUEIRA CAMPOS dão apartes.

O SR. GOES CAVALCANTE:—Eu estou certo que a nova assembléa que viesse approvaria o acto do presidente, porque não é possivel que a força publica desapparecesse, que se deixasse de dar comida aos presos pobres, e que não fossem feitas outras despezas de semelhante ordem.

O SR. MOREIRA ALVES:—O governo geral mandal-as-hia fazer.

O SR. GOES CAVALCANTE:—O nobre deputado não sabe que o governo geral por si não pode autorisal-as? Seria preciso que o poder legislativo determinasse.

O SR. MOREIRA ALVES:—E como pode então [illegible]

O SR. GOES CAVALCANTE:—Pela lei da necessidade.

O SR. MOREIRA ALVES:—Apparecerá então a mesma lei aos poderes geraes.

O SR. GOES CAVALCANTE:—O presidente da provincia considerará prejudicial aos interesses publicos a resolução da assembléa, não a sanccionará para que assim não possa produzir effeito.

(Ha um aparte).

O SR. GOES CAVALCANTE:—Ellas parecem de natureza geral, mas não ha lei que as descrimine.

O SR. MOREIRA ALVES:—Logo: é preciso provocar-se essa lei.

O SR. GOES CAVALCANTE:—Provoque-se-a pelos meios legaes, pela representação e petição: este é o direito que assiste a todo o cidadão; não se a provoque pela violencia, exija-se dos representantes das provincias que façam respeitar o direito que lhes competem.

Mas, quando fosse possivel a resolução de que se trata, como se fariam essas despezas antes que a assembléa geral se reunisse, o que somente succede em certo tempo do anno?

O SR. MOREIRA ALVES:—Este anno, por exemplo, tem de ir até outubro.

O SR. GOES CAVALCANTE:—E se durante o periodo da sessão não houvesse tempo para que se decidisse esta questão, ou a assembléa entendesse que essas despezas são de natureza provincial? Em qualquer dos cassos o presidente da provincia sob sua responsabilidade mandaria necessariamente fazer as despezas e eu, se fosse deputado, approvaria o seu acto, porque entendo que não é por estes meios que nós deveremos conseguir os nossos fins.

O SR. RATIS E SILVA:—Apoiado.

O SR. GOES CAVALCANTE:—Sr. presidente, ainda os nobres deputados insistiram na suppressão de outras verbas, sem se lembrar que muitas vezes dessa suppressão resulta diminuição de renda. Os nobres deputados pedem a extincção dos lugares de fiscaes de collectorias. E quem nos dirá que esta suppressão não venha fazer mal á receita?

UM SR. DEPUTADO:—Isto é uma offensa que V. Exc. faz á muita gente.

O SR. GOES CAVALCANTE:—Sr. presidente, eu não vejo nas minhas palavras offensa.

O MESMO SR. DEPUTADO:—E' uma offensa aos collectores.

O SR. GOES CAVALCANTE:—Em dizer-se que os nobres deputados insistem no seu systema de suppressão, não vejo offensa alguma.

O nobre deputado, meu companheiro de commissão, explicou perfeitamente bem, provou evidentemente a necessidade dos fiscaes das collectorias.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS:—Mostrei a V. Exc. que não ha necessidade alguma.

O SR. GOES CAVALCANTE:—Felizmente alguns dos meus nobres collegas disseram que as considerações do relator da commissão, calaram em seu espirito de modo que, estando dispostos a votar pela extincção dos fiscaes das collectorias, hoje estão resolvidos a votar em sentido contrario. Só os nobres deputados foram surdos a aquellas considerações, e não se quizeram convencer de tudo quanto disse o meu nobre collega de commissão; e de suas palavras mostraram colligir apenas o seguinte: que os fiscaes de collectorias só tinham por missão evitar o alcance dos collectores: e foi justamente do que não se occupou elle.

O SR. MOREIRA ALVES dá um aparte.

O SR. GOES CAVALCANTE:—O relator da commissão não trata do alcance dos collectores, e nem para isso era preciso a existencia dos fiscaes de collectorias. Se essa fosse a razão dada em justificativa da conservação dos fiscaes, eu me afastaria de sua opinião e votaria pela suppressão que os nobres deputados propõem. Mas o nobre relator da commissão não procurou justificar a conservação dos lugares dos fiscaes de collectorias por esse lado, para evitar o alcance dos collectores.

Sr. presidente, para isso o unico remedio que eu conheço é a fiança prestada pelo collector perante o thesouro provincial, pois que, dando-se o alcance que não póde evitar a intervenção do fiscal da collectoria, é meio de se indemnisar ao thesouro pelos bens da fiança...

Já se vê, portanto, que o nobre relator da commissão não podia sustentar quando mesmo que fosse, a conveniencia da instituição dos fiscaes, sómente por essa razão; o que o nobre deputado disse, foi que estes empregados, além dos deveres que fiz ver á casa e estão expressos no regulamento das collectorias, teem por missão principalmente fiscalisar os actos dos collectores. Sr. presidente, todos nós sabemos o arbitrio que teem esses funccionarios e quanto elles podem abusar da bôa fé dos contribuintes, e é para evitar a fraude, o abuso, e extorsões do dinheiro dos contribuintes, que e tem principalmente os fiscaes das collectorias.

UM SR. DEPUTADO:—Por este systema não ha fiscaes que não precise de fiscaes.

O SR. GOES CAVALCANTE:—Sr. presidente, abusa-se de dous modos: de bôa fé, por ignorancia, ou então de má fé.

Qual seria o meio de evitar a fraude, de conter os collectores nos abusos que queiram praticar?

O SR. PINTO PESSOA:—A demissão.

O SR. GOES CAVALCANTE:—Mas quando é que esses abusos podem chegar ao conhecimento do poder competente para demittir o collector?

O collector, Sr. presidente, póde commetter innumeros abusos sem que elles possam chegar ao conhecimento do inspector do thesouro provincial: de ordinario a parte paga o imposto, mas como não conhece a lei, não sabe se pagou devida ou indevidamente. Eis aqui o fiscal prestando valiosos serviços aos contribuintes, examinando se aquillo que a parte pagou está de conformidade com as leis, se o collector abusou ou não. Nós sabemos ainda, Sr. presidente, que um collector póde fazer collectas extraordinarias para obter grande porcentagem, póde collectar muitas vezes o rendimento de um estabelecimento commercial em uma quantia elevadissima. Qual o meio a que se deva recorrer immediatamente para evitar este abuso?

Ao fiscal da collectoria. E' por isso que de preferencia se escolhe para fiscal um homem importante da localidade, quasi sempre um promotor publico, porque não é crivel que o homem que tem um futuro, que tem uma carreira, queira comprometter-se concordando com o collector nas extorsões aos contribuintes.

O SR. PINTO PESSOA: Eu acho que os fiscaes são homens muito honrados e muito serios.

O SR. GOES CAVALCANTE:—Mas, assim como é possivel que o abuso se dê, de má fé, tambem é possivel que se dê por ignorancia.

Sr. presidente, antes de se haver creado collectoria em uma das nossas comarcas do centro, se cobrou 2 por cento de taxa de herança de herdeiros, que só deviam pagar dez por cento.

O SR. PINTO PESSOA:—Quem foi que fez isto?

O SR. GOES CAVALCANTE:—A parte pagava sem saber o que pagava. Alem disto, todos nós sabemos que as distancias em que estão muitas dessas collectorias, privam que o individuo prejudicado possa vir ao thesouro reclamar contra a extorsão. E' preciso, portanto, que exista um agente local que tome conhecimento destes factos.

Sr. presidente, nós não podemos ter na provincia um pessoal habilitado, de modo que o collector seja sempre uma pessoa capaz de entender como deve a lei; muitas vezes ou quasi sempre procura-se, em vez de um homem intelligente, um homem honrado, porque não se encontra no interior da provincia, muitas pessoas habilitadas e de certa ordem que se sujeitem ás minguadas porcentagens que podem dar certas collectorias annualmente, 00$ ou 300$000. Por isso é que se escolhe de preferencia, homens honrados; mas um homem honrado não quer dizer um homem de intelligencia, que possa resolver todas as duvidas suscitadas referentes á sua repartição e assim evitar os abusos.

O SR. PINTO PESSOA:—Isso é uma censura; não ha homem mais honrado do que o collector. [Riso].

O SR. GOES CAVALCANTE:—Pois pela minha parte vou protestando que o collector não é mais honrado do que eu.

O SR. PINTO PESSOA:—Do que V. Exc. não.

O SR. GOES CAVALCANTE:—V. Exc. diz que [illegible] mais honrado do que o collector; mas eu, que n'este ponto tenho a minha dose d'amor proprio, vou protestando.

O nobre relator da commissão citou um facto bem significativo, que por si só nos devia convencer da necessidade da conservação dos fiscaes de collectorias. Um collector abusou, apezar de serem todos honrados, como diz o nobre deputado.

O SR. PINTO PESSOA:—*Rari nantes*... Foi um engano.

O SR. GOES CAVALCANTE: No conhecimento que se dá ao contribuinte poz a quantia de 106$000, entretanto no talão submettido ao thesouro provincial existia apenas a verba de 6$000. O thesouro provincial não teria conhecimento d'este facto se não fosse uma pessoa que se admirando da importancia da despeza, promoveu a reclamação. A parte não entendendo da lei, pagou o imposto, mesmo porque é maxima no mato—com a fazenda não se briga. Eu pelo minha parte com a fazenda não quero questões; porque sempre hei de perder.

Ora eis aqui o collector abusando, recebendo 106$000 e pondo no talão a nota de 6$000, e o thesouro tomando-o por muito honrado.

Só a consideração, Sr. presidente, de obstar-se abuso desta ordem, autorisa a conservação dos fiscaes, quanto mais que além d'isto tem elles outras attribuições e attribuições muito importantes.

(Ha um aparte.)

O SR. GOES CAVALCANTE:—O meio que eu proponho é para evitar o abuso.

E nem se diga que a instituição dos fiscaes não deve ser conservada por inutil, porque elles não cumprem os seus deveres. Sr. presidente, vejo que isso é um modo estranho de argumentar; se o empregado publico está sujeito a uma norma de conducta, se a lei tem determinado os seus deveres, desde que elle não os cumpre, o responsavel não é a assembléa que decretou essa creação; o responsavel então é o poder que a põe em pratica: demitta esse empregado.

O SR. MOREIRA ALVES:—Se elles não tem deveres!...

O SR. GOES CAVALCANTE:—Sr. presidente, admira que o nobre deputado faça uma accusação tão formal a muitos dos seus collegas que exercem o lugar de fiscaes, porque isto é uma injustiça, e não pode deixar de ser. Se o regulamento das collectorias tem determinado que aos fiscaes competem taes attribuições e deveres, e elles os não cumprem, merecem ser demittidos, ou devem ser submettidos a um processo.

O SR. PINTO PESSOA:—E os fiscaes são collegas do nobre deputado?

O SR. GOES CAVALCANTE:—Sim, porque são como o nobre deputado, bachareis.

O SR. PINTO PESSOA:—E só podem ser fiscaes os bachareis?

O SR. GOES CAVALCANTE:—Não, senhor; podem ser outras pessoas; mas saiba o nobre deputado que ordinariamente esses fiscaes são os proprios promotores publicos das comarcas. Por isso dizia eu que o nobre deputado censurava seus collegas...

O SR. MOREIRA ALVES:—Protesto contra isso; é V. Exc. quem o diz.

O SR. GOES CAVALCANTE:—O nobre deputado não sahirá deste dilema. Ou os fiscaes cumprem os seus deveres determinados nos regulamentos das collectorias, e, neste caso, são bons empregados, ou então, limitando-se ao visto nas folhas, não os cumprem e devem ser demittidos.

O SR. MOREIRA ALVES:—Protesto contra tudo isto.

O SR. GOES CAVALCANTE:—V. Exc. disse que elles se limitam a pôr o *visto* nas folhas.

O SR. MOREIRA ALVES dá um aparte.

O SR. GOES CAVALCANTE:—Eu ouvi aqui ler-se as attribuições dos fiscaes das collectorias; são attribuições importantissimas; e desde que os nobres deputados dizem que os fiscaes limitam-se a pôr o *visto*, está claro que elles não cumprem os deveres determinados no regulamento.

Pergunto, Sr. presidente, quem assim accusa esses empregados, não lhes irroga uma injuria?

O mesmo nobre deputado poderia dizer, era o seguinte: eu não conheço necessidade destes instituição, porque as obrigações a que os fiscaes estão sujeitos ainda mesmo sendo observadas, em nada influem para uma arrecadação regular, mas dizer que elles nada fazem, desde que tem attribuições a cumprir, é uma censura muito grave.

Os nobres deputados, tratando da receita, entraram na grande questão de imposto de exportação e importação, e de tal modo fallaram que eu não sei o que pretendem SS. Excs.

Se oppozeram ao imposto de exportação, por ser prejudicial á lavoura, classe que deve ser isenta de tributos e protegida, porque é a primeira fonte de riqueza do paiz. Mas quem admitte que a lavoura não deve ser tributada, necessariamente tem o dever de apresentar uma nova fonte de receita e os meios de se obter a mesma somma de imposto que pagava a lavoura.

Quando eu esperava que os nobres deputados opinando para que nas imposições se respeitasse a lavoura, que fosse ella privilegiada, propuzessem o augmento do imposto de consumo, que ficaria sendo a unica fonte de receita; com surpreza ouço dizerem: «não queremos imposto de consumo, porque é inconstitucional.»

Então a que ficariam reduzidas as rendas da provincia? Ao resultado de pequenos impostos que talvez não deem para a vigesima parte das despezas.

Sr. presidente, acerca desta questão de impostos de exportação e importação divergem extraordinariamente as opiniões aqui na casa e fóra della. Uns condemnam o imposto de consumo por inconstitucional e porque affligé principalmente a classe menos favorecida da fortuna, difficultando o commercio; e opinam pelo imposto de exportação que só affecta a quem sem sacrificio póde pagar.

Dizem-nos, entretanto, muitos dos nobres deputados: «é preciso acabar o imposto de exportação, porque arruina a lavoura que definha.»

Reclama, porém, o inspector do thesouro: «o *deficit* é presumivel; o imposto de consumo não deu o resultado que se esperava; não se póde augmentar este imposto, porque provocaria muitas reclamações do commercio; portanto, a agricultura é a unica fonte de receita, que póde supportar augmento, e a isenção do imposto não aproveita ao agricultor e sim ao commerciante.»

De qualquer modo pois a commissão é censurada e não sabe a quem attendesse e todos fallam.

E' o caso da fabula do moleiro e o burro; e o melhor remedio que tem a commissão é deixar que cada um diga e faça o que entender.

Os nobres deputados analysando as diversas fontes de receita do orçamento, se oppuzeram á que dispõe 50 réis por metro de algodão fabricado no paiz.

O SR. PINTO PESSOA:—Isto é atroz!

O SR. GOES CAVALCANTE:—Este imposto, Sr. presidente, não é novo, é antigo, e muito bem entendido. O nobre deputado sabe que elle equivale á uma protecção prestada á fabrica de tecidos desta cidade.

O SR. PINTO PESSOA:—Esta fabrica não paga imposto?

O SR. GOES CAVALCANTE:—Não era justo Sr. presidente, que se devendo animar o primeiro e unico estabelecimento deste genero existente em Pernambuco, tivesse elle as mesmas isenções que os de provincia estranha.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS dá um aparte.

O SR. GOES CAVALCANTE:—O algodão importado para o consumo paga, 50 réis por metro, porém o que é fabricado nesta provincia nada paga; é um imposto de protecção muito bem entendido; porque permitte aquella fabrica competir com as outras, e que devia até ser maior.

O SR. PINTO PESSOA:—Esta fabrica que aqui existe não produz nem um decimo nem um vigesimo do que é necessario para satisfazer as necessidades da provincia. E' um imposto atroz!

O SR. GOES CAVALCANTE:—Sr. presidente, um dos nobres deputados, não me lembra agora qual foi, censurou o imposto novo sobre saccos. O que teve em vista a commissão estabelecendo este imposto, foi evitar a fraude, porque os negociantes importadores de algodão, para que este não pagasse o imposto, mandaram buscar já transformado em saccos, de modo que assim illudiam completamente a lei. E' preciso portanto se estabelecer que paguem tambem imposto os saccos de algodão importados, só assim se poderá evitar a fraude.

Mas, Sr. presidente, tudo isto é louvavel nos nobres deputados, o que porém me surprendeu completamente, foi censurar-se o projecto de orçamento, porque autorisa o presidente da provincia a mandar fazer açudes. O nobre deputado pelo 5º districto deve conhecer que a cousa mais preciosa no sertão é agua, e tempos ha em que não se tem mesmo onde ir buscal-a, recorre-se aos pequenos depositos que são encontrados nas serras, nas cavidades das pedras, ou então á alguma cacimba d'agua, tão salgada que os animaes engeitam por não poder bebêl-a. E é o nobre deputado conhecedor de tudo isto quem vem censurar a commissão, porque autorisou o presidente da provincia a fazer açudes!

Sr. presidente, eu entendo que autorisações desta ordem, qualquer que ellas sejam, só podem trazer beneficio publico. E' escusado o nobre deputado insistir nisso. A autorisação ao presidente para mandar concertar o açude na villa do Triumpho, foi uma medida suggerida á commissão por alguns senhores deputados.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS dá um aparte.

O SR. GOES CAVALCANTE:—Ha um engano: em vez de autorisação para se fazer um açude, é para mandar concertal-o.

Fallaram tambem os nobres deputados sobre concertos e construcção de estradas. Sr. presidente, a economia que pretendem os nobres deputados é igual á de um engenheiro que tivemos, o qual formulou um regulamento de conservação para não ser executado, entendendo fazer economia deixando de se conservar as estradas. O que resultou desta economia? E' verdade que durante tres annos fez-se nesta verba de despeza uma reducção de muitos contos de réis.

Mas sabe V. Exc. Sr. presidente, quanto custou esta experiencia? Custou o triplo da quantia economisada; porque foi preciso fazer de novo estas estradas, por isto que estrada não conservada, quer dizer estrada acabada.

Quanto ás estradas novas, o projecto só autorisa para lugares que tem disso e trema necessidade. Eu citarei por exemplo a freguezia do Bonito, lugar onde se inicia á cultura do café em grande escala; entretanto não ha para alli estrada alguma; ha um caminho difficil, muitas vezes impossivel. Eu fui juiz municipal d'aquelle termo, e muitas vezes tive occasião, vindo a esta cidade e voltando para alli, de preferir andar a cavallo trinta e tantas leguas, seguindo a estrada do centro, a não andar 7, que vão da estação terminal da estrada de ferro á villa do Bonito, com receio do caminho pelo inverno. Pergunto ao nobre deputado: será conveniente adiar-se tal melhoramento para se fazer economia?

Sr. presidente, eu tenho-me alongado mais do que desejava: os nobres deputados fizeram uma sabbatina completa. Eu não sou bom defendente (não apoiados), mas desejava dar resposta, conforme foram feitas as perguntas; vejo porém, que isso seria enfadar mais a casa, e, como este artigos tem de ser discutidos cada um de per si, deixarei de fallar sobre outros pontos de que se occuparam os nobres deputados, aguardando-me para essa occasião em que darei sobre elles explicações que me pedirem.

(Continuar-se-ha.)

REVISTA DIARIA

Escola pratica de geometria—A presidencia da provincia, attendendo ao pedido que lhe foi feito pelo Sr. Victor Fornié, pai, mandou rescindir o contrato que esse senhor tinha celebrado com a provincia para dirigir a escola pratica de geometria.

Passamento—Mais um tributo prestado á lei immutavel do aniquilamento!

Hontem ás 9 horas da manhã succumbio de uma peritonite aguda e complicada, o Dr. Levino Pinto Brandão, membro do partido liberal e genro do fallecido Dr. Antonio Vicente do Nascimento Feitosa.

O fallecido era natural de Acaracú, no Ceará, e alcançou na Faculdade de Direito do Recife o gráo de bacharel em sciencias juridicas e sociaes, no anno de 1861.

Bom pai de familia, que aliás era numerosa, apezar de não ter tido filhos de seu consorcio, elle soube tambem ser bom empregado publico, como demonstrou nos lugares que occupou de inspector da alfandega do Ceará, chefe de secção na do Maranhão, e ultimamente 1º escripturario na desta provincia.

A instrucção publica tambem lhe deve bem notaveis serviços prestados á—*Propagadora da Instrucção Publica*—conseguindo por meio de donativos particulares vestir a mais de 70 meninos, que frequentam as escolas da freguezia da Graça. Serão outros tantos corações reconhecidos que bem dirão sua passagem sobre este valle de lagrimas.

Seu cadaver se acha depositado na capella do cemiterio, onde, hoje pelas 8 horas da manhã, lhe serão prestados os ultimos suffragios.

Sua viuva inconsolavel convida seus amigos e parentes para esse derradeiro acto de caridade.

A terra lhe seja leve.

Bruxas e feiticeiras.—Hontem o Sr. Dr. Americo Netto de Mendonça, subdelegado do 1º districto de S. José, fez ampla colheita de *bruxas e feiticeiras*, que, abusando da credulidade de uma sucia de beocios que as attendia, faziam-a'a pagar bons preços pelos seus filtros, adivinhações, curas, etc., etc.

A comitiva das taes *mazas do fethicismo*, em demanda da secretaria da policia, por onde iam á disposição do Dr. delegado da capital, desfilou por algumas ruas na seguinte ordem: á frente, a *Divina Mestra* com os habitos proprios carregando o *diabo*, figas, caveiras e outras bugigangas do officio; em seguida, as *sacerdotisas*, tambem carregadas de caveiras e outros objectos do *culto*; e, finalmente, encerrando o prestito, diversos individuos carregados com cestos de hervas, aves pôdres, caveiras de animaes e outras semelhantes cousas, que attrahiam a attenção e provocavam o riso.

Escoltado pela guarda civica, chegou o prestito á policia, de onde, feitos os interrogatorios, foi levado para a detenção com as *honras devidas*, indo assim juntar-se os seus membros ao *Divino Mestre*, que fôra capturado na vespera e ahi se achava.

Convém acabar com a exploração immoral que praticam esses e quejandos *sectarios* dessa estupida *crença*; e, pois, não deve arrefecer o Sr. Dr. Netto no seu zelo, certo de que praticando a dispersão, a extincção do immundo culto, presta serviço á sua freguezia e á provincia.

Voluntarios da patria—Estando conhecidos, pela transcripção que hontem fizemos sob a epigraphe desta noticia, os bons desejos que nutre o Sr. Duque de Caxias, relativamente aos voluntarios da patria, que tão relevantes serviços prestaram na guerra contra o Paraguay, e confiando nós na inteireza de caracter do nobre Duque, vamos offerecer á S. Exc. um novo ensejo em que os bons desejos de S. Exc. muito podem praticar em beneficio da familia de um servidor do paiz, que, após longos soffrimentos, succumbio na miseria, victimado pelas consequencias das molestias, que adquerira em campanha.

Referimo-nos ao alferes honorario do exercito Hermillo Aureliano Chaves de Souza, o qual, servindo no 21º corpo de voluntarios da patria, não só tomou parte muito distincta em varias acções, pelo que mereceu ser elogiado em ordem do dia e condecorado com o habito da Rosa, mas tambem fez toda a campanha do Paraguay, pelo que ganhou uma honrosisisma fé de officio e uma medalha, que era todo o seu orgulho.

Embora recommendado por essa fé de officio, que é um documento valioso; embora cercado do prestigio que ganhara com a sua espada no campo da honra nacional; o infeliz alferes Chaves de Souza, vindo para Pernambuco, aqui ficou esquecido, aqui viveu pobre, miseravelmente, até que, abatido aos poucos por uma enfermidade, que contrahira em campanha, mas que se desenvolvera especialmente nos tres ultimos annos, falleceu no dia 29 de junho ultimo, legando á sua familia a miseria em que vivera, e com ella a sua espada.

O seu enterro, que teve lugar a 30 do referido mez de junho, foi feito á custa de alguns de seus amigos, que lhe quizeram pagar um tributo de amor, e isto porque em casa da familia do finado nem ao menos ficara o preciso para o *pão nosso* do dia seguinte!!

Essa familia compõe-se de tres filhas, uma ja moça e duas [illegible] e é para ella que pedimos os bons desejos do nobre Duque de Caxias, pedindo ao Sr. general Wanderley, digno commandante das armas d'esta provincia, que se informe dos factos que aqui mencionamos e transmitta o que colher ao illustre Duque, que por certo saberá cumprir o que prometteu á camara dos Srs. deputados.

Que irmão!—No dia 17 de junho ultimo, no lugar Ferreiros, do districto de Timbaúba, Manoel Francisco da Silva surrou barbaramente a uma sua irmã de nome Antonia Maria da Conceição.

A autoridade policial tomou conhecimento do facto, e bom será que o poder publico ajuste contas com esse bom typo de irmão.

Pagadoria de fazenda.—Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Culto publico, empregados da estrada de ferro, arsenal de guerra (empregados), officiaes reformados e recibos de etapa.

Reunião de confraria.—No domingo [8 do corrente], ás 9 horas da manhã, devem reunir-se os membros do conselho fiscal da irmandade do Divino Espirito Santo, afim de dar-se cumprimento ao disposto na 1ª parte do art. 83 do respectivo compromisso.

Faculdade de Direito.—Na sexta-feira da semana vindoura [13 do corrente], deve realisar-se o concurso para provimento de uma cadeira de lente substituto desse estabelecimento. São concurrentes os Srs. Drs.: João Vieira do Araujo, José Austregesilo Rodrigues Lima, Catão Guerreiro de Castro e Alfredo Ernesto Vaz de Oliveira.

Loteria da Bahia.—E' hoje que deve ser extrahida a quarta grande loteria da provincia da Bahia.

Musica nova—Recebemos hontem um exemplar da mimosa walsa para piano—*Carolina*, composta pelo Sr. Manoel Tertuliano dos Santos, digno professor da sociedade Sete de Sete abro, do Penedo, na provincia das Alagôas, e por elle offerecida ao presidente da mesma sociedade, o Sr. Antonio Couto. Agradecemos a offerta.

Confraria de S. Crispim e S. Crispiniano—No dia 8 do corrente, domingo proximo, pelas 3 horas da tarde, benzer-se-ha as imagens d'essas invocações, no convento do Carmo; pelo que a respectiva confraria avisa os paranymphos para comparecerem áquella solemnidade.

Nossa Senhora do Carmo—Começam amanhã no convento do Carmo as novenas da respectiva padroeira.

Benção de imagem—Celebrou-se hontem, pelas 6 horas da tarde, a benção da imagem de N. S. do Carmo, em sua igreja desta cidade.

O acto esteve solemnissimo.

Novena—Amanhã á tarde principia a novena de N. S. do Carmo, em sua igreja desta cidade.

Loteria—Sabbado, 7 do corrente, se extrahirá a loteria 231.ª em beneficio das obras da nova igreja de N. S. da Penha.

Os bilhetes acham-se á vénda na thesouraria das loterias e loja de calçados do Sr. Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39. As listas sahirão no mesmo dia e os premios se pagarão no seguinte em diante.

Vapores—São esperados os seguintes:

Paraná	da Europa	hoje
Bahia	do Sul	até 8 «
Guadiana	da Europa	até 11 «
Pará	do Norte	até 13 «
Minho	do Sul	até 14 «
Galicia	da Europa	até 15 «
Pernambuco	do Sul	até 17 «
Orénoque	do Sul	até 20 «
Neva	da Europa	até 25 «

Leilões—Hoje realisa-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, á rua do Bom Jesus n. 43: das casas terreas ns. 2 e 4 na rua de Riachuelo; de um terreno junto ás mesmas; da metade do sitio n. 3 no Arraial; de duas partes do sitio n. 30 no Caldeireiro; de quatro casas terreas na Sapunga; de dous terrenos no mesmo povoado; de duas casas terreas na rua de S. João ns. 3 e 13; do sobrado n. 19 na rua Direita dos Afogados; da casa n. 1 da rua das Pernambucanas, na Capunga; [illegible] de dous bustos de marmore, representando [illegible] e sete bustos em gesso, representando o Imperador o Sr. D. Pedro II.

Pelo agente Burlamaqui, á rua do Imperador n. 45, de moveis, piano, vidros, espelhos, etc.

Pelo agente Pestana, na travessa da Madre de Deus, armazem n...., de ferragens, vinhos, licôres, chá, farinha do Maranhão, hervilhas, massas, etc.

Pelo agente Gusmão, á rua do Imperador n. 22, de 35 ovelhas, 2 vaccas com cria e 1 boi.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Remigio, á rua do Bom Jesus n. 33, do estabelecimento Gremio Commercial.

Pelo agente Dias, á praça do Corpo Santo n. 9, de um excellente sobrado de dous andares e sotão, sito no pateo do Carmo n. 20.

Passageiros—Sahidos para o sul no vapor brasileiro *Ceará*:

Antonio Luiz Caetano da Silva, sua senhora, 3 filhos e 1 irmã, Pedro Osorio de Cerqueira, sua senhora, 1 filho e 1 escravo, José Joaquim Fernandes da Silva, Dr. Menelio Pinto e 1 criado, D. Maria Augusta de Andrade e Silva, 1.º tenente Francisco Pinto de Novaes, 1.º dito José da Cunha Ribeiro Espindola, João Leopoldino Teixeira Bastos, Eugenio Joaquim de Sá, sua senhora e 1 filho, José Nunes Guimarães, José Joaquim Dias Ferreira, D. Angelica de Mendonça Magalhães Bastos, 1 sobrinha e 1 criada, Gratuliano Vital, Augusto Cyriaco Villas-Bôas, Emilio da Silva, Manoel Pereira, Matheus de Barros Lima, Vicente da Silva Paranhos, João Eustaquio da Conceição, Manoel José do Rego, Mariano do Rego, João Luiz de Aguiar, Meceli Federico de Salvatori, 4 praças, 1 cabo, 1 ex-praça, 2 desertores, Pedro Lopes Rodrigues, sua senhora, 1 filha, 1 criado e 3 escravos.

— Sahidos para o Aracaty no hiate *João Valle*:

Guilherme P. de Azevedo, Vicente Ferreira L'mande.

— Vinda do sul no vapor *Coruripe*:

Rosa Maria do Sacramento.

The New London & Brazilian Bank Limited

Capital do Banco	£	1,000:000
do subscripto	»	900:000
do pago	»	450:000
Fundo de reserva contra depreciação do capital	»	40:000

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 30 DE JUNHO DE 1877

Activo

Letras descontadas		349:356$820
Letras a receber		338:501$980
Emprestimos, contas correntes e outras		2,128:636$730
Garantias por contas correntes e diversos valores		324:386$070
Caixa em moeda corrente		530:595$670
		3,671:477$270
Passivo		
Depositos:		
Em conta corrente	1,044:390$660	
Fixo e por aviso	1,002:336$580	2,046:727$240
Garantias por contas correntes e diversos valores		534.160$410
Diversas contas		1,083:583$890
Letras a pagar		7:005$730
		3,671:477$270

S. E. & O.
Pernambuco, 4 de julho de 1877.
W. J. Haynes, manager.
Edward Herdman, accountant.

Balancete do Banco Commercial de Pernambuco, em liquidação, em 30 de junho de 1877.

ACTIVO

Caixa.—Dinheiro existente	2:405$369
Moveis	66$200
Banco commercial do Rio de Janeiro	11:870$453
Despezas geraes	1:207$400
Letras protestadas	40:446$280
Lucros e perdas	28:227$798
	84:223$500

PASSIVO

Accionistas	82:941$000
Cautelas de capital a restituir	600$000
Dividendos por pagar	682$500
	84:223$500

S. E. e O.
Recife, 4 de julho de 1877.
Fiscal do banco em liquidação,
Antonio Baptista Nogueira.

English Bank of Rio de Janeiro (Limited)

Capital do Banco em 50,000 acções de £ 20 cada uma		£ 1.000,000
Capital realisado		500,000
Fundo de reserva	£ 72,500	111,388
Dito dito contra depreciação do capital	£ 38,888	

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 30 DE JUNHO DE 1877

Activo

Letras descontadas		125:768$400
Emprestimos e contas caucionadas		135:150$080
Letras a receber		56:416$380
Garantias e valores depositados		141:377$190
Mobilia, etc. do banco		4:669$890
Diversas contas		911:327$180
Caixa		654:033$350
	Rs.	2,028:742$470
Passivo		
Contas correntes simples	632:348$850	
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras	1,116:373$250	
		1,748:722$100
Letras a pagar		3:090$300
Titulos em caução e deposito		141:377$190
Diversas contas		135:552$880
		2,028:742$470

S. E. & O.
Pernambuco, 4 de julho de 1877.
F. B. Bloxham, manager.
H. Pritchard, pro-accountant.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O Corga

Quando satisfiz o que devia ás redacções das folhas seguintes:—*Jornal do Recife*, *Provincia*, *Diabo a Quatro* e *America Illustrada*, preveni-as que deixava de ser seu assignante.

O motivo que tenho para deixar de ser assignante das indicadas folhas, é, unicamente a precisão de economisar, e não desviar minha attenção dos negocios que me deixam interesse.

O *Diario de Pernambuco* é a unica folha que me convem assignar e a que preciso; prescindo do noticioso e verdadeiro—*Jornal do Recife*, pelo motivo indicado, e pela mesma razão, não quero mais o *Diabo a Quatro* e *America Illustrada*.

Os ventos, os tempos e as estações mudam; o homem—que tiver juizo—faz o mesmo, é o que eu sempre fiz e agora vou fazer.

Pernambuco, 4 de julho de 1877.

Antonio Francisco Corgã.

A' redacção da Provincia

Se a illustre redacção da *Provincia*, tivesse ouvido ao Sr. Juvino Bandeira sobre o incidente que ha dias se deu entre esse senhor e a guarda da Detenção, estou certo de que contaria o facto mui diversamente do que fez no n. 1,176 de 3 do corrente. [illegible] O caso deu-se do modo seguinte [illegible] appello para o testemunho do proprio Sr. Juvino Bandeira.

Na noite de 26 do mez proximo passado pouco depois das 7 e 1/2 horas (e não ás 6 da tarde) dirigia-se para a Detenção uma pessoa, que, em lugar de entrar no portão, como era de suppôr, passou em frente de norte a sul. A sentinella das armas, fazendo notar que o transito por alli era prohibido, accrescentou — como já vai muito adiante, passe desta vez—A essa advertencia razoavel e attenciosa respondeu o transeunte — hei-de passar tantas vezes queira e para mostrar, vou passar já: se é capaz, prenda-me.—Se bem o disse, melhor o fez: voltou e quiz passar á força, o que não consentio a sentinella, bradando ás armas e dando-lhe voz de prisão á ordem do Sr. Dr. chefe de policia.

O transeunte era o Sr. Juvino Bandeira.

Fui chamado e encontrei o Sr. Juvino no corpo da guarda, muito endignado com semelhante prohibição, que, no seu entender, a ser feita, deveria ter applicação á *gente da plebe* e não a elle, que é um proprietario.

Fiz sentir-lhe que aquella prohibição é tão antiga, quanto o é este estabelecimento e se acha até inscripta no corpo da guarda; que nenhuma ordem póde ser dada sómente com applicação á *gente da plebe*, porque todos são iguaes perante a lei; e quando assim fosse, o soldado não poderia descriminar áquella hora a gente da plebe da gente proprietaria; que o proprietario tem grande interesse nos principios de ordem, devendo ser o primeiro a respeitar a lei, para que o seu direito de propriedade seja tambem respeitado e a *gente da plebe* tome o bom exemplo.

Verificada a verdade do acontecimento, sem contestação do Sr. Juvino, porquanto estavam presentes a guarda e empregados da Detenção, deixei de parte as apostrophes que esse senhor me dirigia, não obstante eu dizer-lhe que a minha intervenção alli era benefica, e obtive do commandante da guarda, o Sr. alferes Senna, do 9.º batalhão, que ficasse de nenhum effeito a ordem de prisão. Ainda depois de ter transposto o portão o Sr. Juvino voltou a carga em suas apostrophes, as quaes entendi *ainda* não dever responder, porque felizmente conheço quanto o amor proprio é máo conselheiro em certas occasiões e não me estava bem estabelecer um dialogo a todas os respeitos inconveniente.

Os que conhecem a topographia da Casa de Detenção sabem que o cáes de toda a extenção da frente do edificio não constitue uma rua, nem dá sahida para rua alguma, visto como ao lado sul o rio contorna a muralha até certo ponto e a pequena nesga de terreno solido, que ha, é formada pelo lixo que a camara municipal manda depositar alli para fazer aterro. O transito é todo pelo lado posterior do edificio, onde ha edificação, e quem quizer ir para alguma dessas ruas terá de dar um grande rodeio, se seguir o itinerario que levava o Sr. Juvino Bandeira.

Desculpe-me o Sr. Juvino entrar em explicações de um facto, que eu julgava entregue ao esquecimento desde que S. S.ª attendesse aos segredos calmos e tranquillos da reflexão; penso que assim succederia se não houvessem aleivosos, que em tudo se entromettem, para envenar, como o fizeram junto á redacção da *Provincia*.

Não posso, nem devo ser indifferente aos acontecimentos que se dão na repartição que derijo, maximé quando elles são desnaturados, com o fim de deduzir-se uma accusação a autoridade superior, que nenhuma culpa teve.

O meu indifferentismo neste caso seria uma grande deslealdade: e espero em Deus não permittirá nunca em mim sentimentos desta natureza.

Recife, 4 de junho de 1877.

Jefferson Mirabeau d'Azevedo Soares.

Srs. redactores.—Li a *encommenda*, ou pallida defeza, publicada no *Diario* de 30 do mez proximo passado, e assignada pelo Sr. Victor Lieuthier, historiando á geito a *assuada* (como qualificou S. S.) de 18 de maio, e confesso que não causou-me surpreza a sua *imparcialidade*.

Ha defezas, que compromettem mais as causas, e a que vem estampada naquelle *Diario*, lida com a devida attenção, é das taes

Não quero discutir com o Sr. Victor, que defendendo ao Sr. tenente-coronel Luiz Francisco, retribúe serviços e dá provas de sua gratidão. O que não admitto é que faça-o á minha custa. Isto de modo algum.

Desejo que o publico tenha perfeito conhecimento da verdade, e possa avaliar o procedimento do Sr. tenente-coronel Luiz Francisco.

A historia ou *assuada*, tornou-se bem sabida nesta freguezia, e o Sr. tenente-coronel contou-a de modo differente do Sr. Victor.

Despedindo-me de empregado da horta de Caiará, e, tendo de retirar-me, era muito natural dizer algumas palavras á minha filha, a fim de tranquillisar o seu coração, e fóra de todo o proposito *passar um recado*, como disse o Sr. Victor, que ouvira de mim.

Recado, e, muito de crer, que *passado* por pessoa obrigada a papagaiar, é o que está sob a assignatura do Sr. Victor, e a que ora respondo.

Insisto nas asseverações, que fiz na minha publicação de 27 do mez proximo passado neste *Diario*, e posso provar cada uma dellas, e as que referem-se á *assuada* de 18 de maio, com palavras do tenente-coronel, quando contou o facto a algumas pessoas.

Naturalmente o Sr. Victor Lieuthier, *estava por demais excitado de colera* por ter visto como o seu amigo pagou a imprudencia de que usou para commigo, *ou por outro qualquer motivo, e por isto não póde recordar-se com precisão de tudo o que occorreu.*

Servo-me das palavras do Sr. Victor, que estão griphadas, com o mesmo direito, que elle teve para dizel-as a meu respeito.

Tenho attestados de pessoas de muito mais consideração, do que o Sr. Victor, para abonar a minha conducta.

Não sou bebado, como anda por ahi a dizer o Sr. tenente-coronel Luiz Francisco de Barros Rego.

Tambem José Alves era bebado, e testemunhas houve, que foram insinuadas para affirmarem isto no depoimento.

Eu não teria sido empregado do Sr. tenente-coronel por espaço de seis annos, se fosse bebado; e empregado na horta, onde aquelle senhor faz uma *quasi assistencia*.

Não fui bebado, quando tendo de depôr no inquerito a que procediam o Sr. major João Francisco da Cunha, como delegado em exercicio e o Sr. Dr. Francisco Gomes Parente, como 2º promotor da capital, por motivo do assassinato do infeliz José Alves, dizia-me o Sr. tenente-coronel [illegible] é o empregado [illegible] é um amigo e quasi [illegible]

[illegible]

do. E' o que [illegible] vai dizendo, [illegible].

Se eu fosse [illegible] o Sr. [illegible] Francisco de Barros Rego, irmão do Sr. tenente-coronel Luiz Francisco, porém de caracter cheio de franqueza e de lealdade, como todos o reconhecem nesta freguezia, e fóra della, e que tem sido a maior victima do Sr. tenente-coronel, como é publico e notorio, deixaria de receber-me em sua casa, e de dar-me assento em sua mesa por muitas vezes, como o tem feito.

Sempre fui tratado por pessôas das mais distinctas familias com as cortezias, que ensinam as regras da civilidade.

Já fui negociante no Recife, e depois em S. Lourenço da Matta, onde tive hotel e estabelecimento de molhados.

Revezes da fortuna fizeram que eu me visse obrigado a valer-me do trabalho braçal; mas este estado, em que vivo, e o facto de ser cidadão portuguez, não dão direito a ninguem de maltratar-me ou de injuriar-me, nem devo por taes motivos ser escandalosamente esbulhado de meu direito de patrio poder.

Peço desculpa aos leitores, por estas digressões aliás necessarias.

Agora, chegue para cá o Sr. Victor.

Que necessidade teve V. S. de emprestar-me actos, que não pratiquei?

Se eu tivesse querido utilisar-me da pistola, que trazia apenas para garantir-me de provação dolorosissima, como a que soffreu o infeliz José Alves, não seria V. S. nem seu irmão, nem os escravos do Sr. tenente-coronel que poderiam servir de obstaculo.

Não tem V. S. força bastante para segurar-me pelos punhos, como disse no *recado que passou-me*. Dei-lhe a devida prova, quando, sentindo que uma pessoa apertava-me a garganta por detraz, despachei-a com um supapo bem confortativo. Olhei e vi que era o Sr. Victor. E aproveito a opportunidade para pedir-lhe muitas desculpas, porque sympathiso seriamente com S. S.

Entreguei a pistola, assim que ouvi bradarem: « o marinheiro está armado » e acrescentei: não haja barulho por causa da pistola pois não quero offender ninguem.

Quando vi que pretendiam executar as ordens do Sr. tenente-coronel, indignei-me e fiz o que devia.

A historia de levar-me á presença da autoridade, depois de amarrado, está muito mal contada.

A autoridade no caso era o tronco, e depois... o diabo do marinheiro suicidou-se. Não Sr. Victor, quem vio as barbas do visinho arderem, põe as suas de remolho.

Foi por isto que deixei de ceder aos pedidos do Sr. Victor, quando seguio atraz de mim, e instou para que eu désse o negocio por acabado.

O que lhe respondi, Sr. Victor?

« Este marinheiro que está aqui não volta mais, o que quero é o meu dinheiro. E fui-me embora sem demora, e não duas horas depois, como disse S. S. em o seu *recado*.

Afinal de contas, em vez de 504$000, vim a receber por intermedio do Sr. Bernardino de Miranda e Albuquerque 302$000, a conselho de pessoas de consideração e passando o recibo da conta toda, depois de castigado na bolsa, dei muitas graças a Deus.

S. Lourenço, 3 de julho de 1877.

Antonio Pinto de Souza.

Um facto arbitrario acaba de dar-se na comarca do Cabo, que não posso deixar de levar ao conhecimento das autoridades competentes, pedindo prompto reparo.

Tocou-me no inventario de meu finado marido, a escrava Suzana, e tendo esta a quantia de 150$, foi ter com o Dr. juiz municipal e este *ex autoritate propria* mandou passar-lhe carta de liberdade.

Não contesto o direito que tem qualquer escravo de procurar todos os meios de obter sua liberdade; mas o Dr. Candido Valeriano da Silva Freire, que *recebe* sempre elogios como promotor de liberdade de escravos, deveria saber que não pode dispôr a seu bel prazer de bens alheios passando cartas de liberdade a escravos, sem seu senhor ser ouvido. Para se libertar um escravo é mister ser ouvido seu senhor e nomear-se peritos, que depois da competente avaliação, arbitrem o quanto deve valer o escravo; depois disto recolhido o pecúlio e havendo então opposição da parte do senhor, o juiz mandará passar carta de liberdade ao escravo.

Fiquei surprendida quando me entrou por casa a escrava Suzana, com uma carta passada pelo juiz municipal do Cabo, sem ao menos ter eu sciencia de cousa alguma.

Protesto solemnemente contra o procedimento illegal e arbitrario do juiz municipal, que exorbitou de suas attribuições, invadindo meu direito e commettendo um acto para que não estava autorisado.

Deste modo qualquer autoridade poderá dispôr de bens alheios, exercendo neste paiz actos proprios dos Chins ou Japonezes.

E' por ora o que tenho a dizer, reservando-me para mais tarde fazer a competente analyse.

Engenho Brilhante, da comarca do Cabo, 18 de junho de 1877.

Maria da Conceição de Hollanda Cavalcante.

Srs. redactores. — Em obediencia á promessa a que obriguei-me na minha correspondencia de 23 deste mez, passo a expor o que tem occorrido, depois que dirigi-me ao meu consul e ás autoridades deste paiz, pedindo a protecção da lei em favor do meu direito de patrio poder, escandalosamente violado pelo Sr. tenente-coronel Luiz Francisco de Barros Rego, de Caiará.

Subdito portuguez, entendi que o meu primeiro passo deveria ser em direcção ao consulado do meu paiz, e assim o fiz.

O Illm. Sr. Dr. Claudino de Araujo Guimarães recebeu-me com toda a attenção, e, ouvida a queixa, que relatei contra o attentado praticado pelo Sr. tenente-coronel Luiz Francisco, officiou ao Sr. Dr. chefe de policia pedindo providencias no sentido de ser garantido o meu direito.

Fui eu mesmo o portador do officio, e, depois que terminou a leitura delle, o Sr. Dr. chefe fez-me algumas perguntas, ás quaes satisfiz, declarando-me que empregaria os meios ao alcance da policia, afim de ser-me restituida minha cara filha.

Uma autoridade policial seguio no dia 25, para o engenho Caiará, instruida pelo Sr. Dr. chefe para obter a satisfação do meu direito.

O Sr. tenente-coronel disse terminantemente que não cedia á intervenção da policia, e que só restituia minha filha pelos meios judiciaes, pois *recebera autorisação verbal* do Sr. Dr. juiz de orphãos para conserval-a em sua casa.

Naturalmente, para *fazer favor á autoridade policial*, resolveu acompanhal-a com minha filha á presença do Sr. Dr. chefe, e ahi confirmou a declaração anterior.

O Sr. Dr. chefe de policia aconselhou então, que procurasse uma casa de familia, onde ficasse depositada minha filha, até que fosse decidido o meu direito. A casa do Sr. Dr. Pereira do Carmo foi indicada pelo Sr. tenente-coronel, e ahi está minha cara filha.

Eis a exposição simples e verdadeira do que passou-se, depois da intervenção do Sr. consul e da do Sr. Dr. chefe de policia.

Pergunto eu: é possivel affrontar-se a lei com maior escarneo?

Ai! Sr. tenente-coronel, é a falta da justiça humana, que nos traz as mais dolorosas e irremediaveis desgraças.

A impunidade leva o criminoso aos maiores arrojos de audacia contra o dever.

S. S. desconhece o meu direito de patrio poder, o mais sagrado de todos os direitos. E porque? Por ventura encontrou alguma disposição de lei, que conceda ao *muito alto, distincto e poderoso* Sr. tenente-coronel Luiz Francisco de Barros Rego o direito de patrio poder sobre as filhas dos subditos portuguezes? Não sei, mas passo asseverar que o Sr. tenente-coronel esgueirou-se deste crime, bem classificado no art. 189 do codigo criminal. E isto não é para mim *motivo de admiração*, porque maiores tem praticado.

Requeri ao Sr. Dr. juiz de orphãos, a quem considero incompetente, porque minha filha não é orphã, para que ordenasse que fosse-me ella entregue, e instrui a petição com attestados do Rvm. Sr. vigario, do Sr. juiz de paz e do Sr. Dr. delegado desta freguezia, nos quaes estão abonados os meus costumes, e comprovada a menoridade da minha cara filha.

O primeiro despacho foi que fallasse a parte, (o Sr. tenente-coronel). Em seguida, dirigi outro requerimento ao referido doutor, [illegible] que marcasse [illegible] horas [illegible]

[illegible] seu despacho, [illegible] dias.

Deixo de [illegible] despachos, e desanimado de justiça, nem quiz consentir [illegible] Dr. juiz do civel, a quem [illegible] a decisão da questão.

Fui ao meu procurador, pedi os papeis e entreguei-os ao meu consul o Sr. Dr. Claudino de Araujo Guimarães, para que fosse minha filha requisitada e restituida ao meu patrio poder.

Sendo eu e minha mulher subditos portuguezes, e minha filha menor, ao Sr. consul de Portugal cabe resolver a questão. E' o que espero.

Já sei que o Sr. tenente-coronel teve a habilidade, que não é para invejar-se, de indispôr a minha filha contra mim.

Ha homens provectos em lutas de toda a especie, que sóe suggerir-lhes a imaginação affeita a espantosos recursos capazes de aterrorisar a bandidos.

O Sr. tenente-coronel sabe perfeitamente do conhecimento que tenho de muitas artimanhas: O publico ha de estremecer de sensação, quando tiver de apreciar a publicação dos documentos e das peças comprobatorias de alguns crimes.

Os recursos inexgotaveis de S. S. tão manifestados no processo em que foi réo, pelo assassinato barbaro de José Alves do Monte, são bem conhecidos do publico.

Consta-me que S. S. já dirigio-se ao meu consul, pedindo para conduzir minha filha da casa do Sr. Dr. Pereira do Carmo, para a sua e que teve em resposta declaração formal de que não consentia em tal.

Olhem a astucia do Sr. tenente-coronel até onde vai!!

Faz ostentação dos seus actos criminosos, e affronta os juizes com a sua presença, e até com pedidos escandalosos!

O que quer? Esta audacia surtio bom effeito no processo de José Alves.

Prometto continuar em quanto me for facultado, dando conta ao publico do que for occorrendo na questão de meu direito de patrio poder.

S. Lourenço, 30 de junho de 1877.

Antonio Pinto de Souza.

Agradecimento

Seja-me licito suffocar por momento a dura saudade que me opprime, vibrando as cordas mais sentidas do coração, para dar um publico testemunho de profunda gratidão ao illustrado Sr. Dr. Silverio Lagreca. Incumbido da medicação de minha prezada filha durante a fatal molestia, que arremessou-a ao tumulo, aquelle distincto cavalheiro não circumscreveu-se simplesmente ao exercicio de sua profissão: se como medico comprehendia em toda a extensão os deveres que o prendem á humanidade, exhaurindo dothesouro da siencia os meios que a medicina aconselhava em circumstancias tão delicadas; como amigo, junto ao leito de minha innocente filhinha, prodigalisava-lhe todos os desvelos ora procurando mitigar-lhe as cruciantes dores com os recursos da sciencia de que é distincto cultor, ora desfigurando a gravidade do caso no intuito de tranquillisar-lhe o espirito. Não podia pretender que, os esforços do illustre medico podessem disputar á morte minha preciosa filha! Não: a molestia que a surprendeu manifestou-se cercada de principios morbidos, e a perda da vida era inevitavel.

Não continuarei mais, immerso na mais pungente magoa, resta-me consignar nestas linhas um sincero protesto de estima e gratidão ao preclaro medico Sr. Dr. Silverio Lagreca.

Recife, 5 de julho de 1877.

Jorge Tasso.

Manoel Joaquim de Mattos participa ao respeitavel publico que vendo na parte da policia do dia 3 do corrente mez seu nome preso pelo subdelegado de Santo Antonio, por embriaguez e disturbio, declara que não se entende com elle e sim com outro de igual nome, e de hoje em diante assignar-se-ha Manoel Joaquim de Mattos Peixoto Guimarães. Recife, 4 de julho de 1877.

O Dr. Francisco Gomes Velloso de Albuquerque Lins, não podendo despedir-se de todos os seus amigos pela rapidez de sua viagem para Europa, para onde seguio por motivo de molestia, o faz pelo presente e offerece-lhes os seus serviços em Lisboa onde vai residir por algum tempo.

Escola Philotechnica

CURSO DE EDUCAÇÃO PHYSICA, INTELLECTUAL, MORAL E RELIGIOSA PARA O SEXO MASCULINO, RUA DA UNIÃO N. 33 A, PERNAMBUCO

E' bem conhecido de todos que tem experiencia pela pratica, quanto rouba ao bem do adiantamento moral e intellectual dos alumnos o trabalho que tem directores e mais empregados verdadeiramente interessados pelo bem dos internatos em regular e inspeccionar negocios puramente domesticos, ficando fóra de sua vigilancia assidua os negocios de ensino.

Por isso, o abaixo assignado, empenhado nessas questões de educação, resolveu dirigir um instituto em que todo seu cuidado se consagre a ella em seus varios ramos conforme o programma que apresenta em seus estatutos.

E' empreza neste genero ainda nova aqui, e seu director espera será vantajosa para aquelles que teem sua residencia na capital.

A dedicação com que serve a esse intuito; o estudo a que para esse fim se tem dado; a pratica de alguns annos como prefeito de estudos no collegio Santa Genoveva, e vice-director do Dous de Dezembro: são os titulos que apresenta o abaixo assignado como penhor aos Srs. pais de familias.

O programma de ensino, será opportu amente organisado, tomando o director da escola parte nas aulas de todas as classes.

A escola funccionará do 1.º de julho em diante.

Pernambuco, 25 de junho de 1877.

Diégues Junior.

Collegio de Santa Genoveva

111—Rua da Aurora—111

Recebe alumnos internos, meio pensionistas e externos, para cuja educação e ensino tem completo pessoal docente [illegible]

O edificio em que está estabelecido possue as commodidades necessarias; ha banhos salgados e doces, areas de [illegible]

recreio e tudo [illegible] um internato em [illegible] condições, como podem verificar as pessoas que queiram visital-o.

O director,

A. M. de Amorim.

COLLEGIO PEDRO II

7—RUA DO RIACHUELO—7

Director J. A. Moreira Dias

Neste estabelecimento de instrucção primaria, secundaria e recreativa, continua se a receber alumnos pensionistas, meio-pensionistas e externos; possue um corpo docente habilitado, e a casa tem excellentes commodos.

GUENNES

ADVOGADO

Rua do Imperador n. 48

Caixa Economica e Monte de Soccorro

DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO

Com garantia do governo Imperial

Estabelecidos á rua do Commercio N. 48

Decreto n. 5,594 de 18 de abril de 1874

A CAIXA ECONOMICA recebe de cada individuo, desde 1$ ou multiplos desta quantia até 50$ por semana, a juros de 5 por cento ao anno, contados do dia seguinte ao em que tiver lugar o deposito.

Logo que as quantias depositadas e seus juros prefizerem a somma de 4:000$, só esta ultima importancia continuará a vencer juros; conservando-se o restante, em deposito, sem premio, emquanto o depositante o não reclamar.

O depositante póde retirar em qualquer tempo toda a quantia depositada e seus juros, ou sómente parte, prevenindo á caixa com antecedencia de oito dias pelo menos, quando exceder de 100$ a importancia que quizer retirar.

No fim de cada semestre do anno civil serão capitalisados os juros vencidos.

O depositante que perder a respectiva caderneta, deverá participal-o immediatamente á caixa, annunciando a perda pela gazeta de maior circulação. Pagará 2$ pela nova caderneta que se lhe expedir.

E' expressamente prohibido ao depositante fazer emendas ou qualquer alteração no texto da caderneta.

O MONTE DE SOCCORRO faz emprestimos de quantias de 5$ até a que fôr convencionada, sobre penhores de prata, ouro e diamantes, a juros de 1 por cento ao mez, sob as seguintes condições:

1.ª Pagar a respectiva quantia com o premio de 1 por cento ao mez que se vencer durante o prazo que se convenccionar, que será contado da data da operação.

2.ª Ser vendido em leilão o penhor, se vencido o tempo não fôr resgatado, ou prorogado o prazo do emprestimo.

3.ª Prescrever o saldo do mesmo penhor se não fôr procurado durante o prazo de cinco annos, contado da data do leilão.

4.ª Se acontecer que o penhor se extravie neste estabelecimento e não possa ser restituido ao mutuario, será o thesoureiro obrigado a pagal-o pelo preço da avaliação e mais 25 por cento de indemnisação.

O mutuario poderá resgatar o penhor antes do prazo estipulado, pagando a quantia emprestada e os juros vencidos.

Recife, 11 de junho de 1877.

O guarda livros,

Francisco Joaquim Pereira Pinto.

Collegio de N. S. da Graça

N. 10—PONTE D'UCHOA—N. 10

Directora

Mademoiselle Anna Caroll

O grão de instrucção neste estabelecimento consta de portuguez, francez, inglez, calligraphia, arithmetica, geographia, historia, mythologia, musica, piano, canto, danas, bordados de todas as qualidades, crochet, flores e desenho.

Recebem-se pensionistas, meio-pensionistas e externas, sendo as primeiras a 40$, ás segundas a 20$ e ás ultimas por 5$000 por mez, não havendo extras.

A lingua fallada no collegio é a franceza.

Internato pernambucano

COLLEGIO PARA O SEXO MASCULINO

Ponte de Uchôa

N.—21

Instituto de Nossa Senhora do Carmo

RUA DE S. FRANCISCO PALACETE N. 72,

Director Hermino Rodrigues de Siqueira

Medico Dr. Cyrillino Castro

Professores:

Primeiras letras e portuguez—o director.

Latim—o Dr. Altino de Araujo.

Francez—o Sr. E. U. Mazeron.

Inglez e rhetorica—o Sr. Francisco do Brasil Pinto Bandeira Accioli de Vasconcellos.

Geographia, historia e philosophia—o Sr. Ignacio do Rego Barros Pessoa.

Arithmetica, geometria e algebra—o Sr. José Ferreira da Cruz Vieira.

Desenho de paysagens e figuras—o Sr. Alfredo Ducasble.

Musica vocal e instrumental—o Sr. Candido Gomes da Silva.

Recebe alumnos internos, semi-inos terne externos.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 4 DE JULHO DE 1877

As tres horas da tarde

cotações officiaes

Couros seccos salgados, 420 rs. o kilo.

Cambio sobre a Bahia, 5 d/v. com 1/2 /00 de premio, bancario.

Bernardino de Vasconcellos, Presidente.

João Leal Reis, Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 3	59:931$141
Idem do dia 4	32:158$699
	92:089$840

Descarregam hoje 5 de julho de 1877

Vapor francez *Paraná*, (esperado) varios generos e bagagens para alfandega.

Vapor inglez *Gladiator*, farinha de trigo para deposito no trapiche Barão do Livramento.

Vapor nacional *Cururipe*, generos nacionaes e encommendas para o trapiche da companhia pernambucana.

Brigue portuguez *Soberano*, vinho, azeite, vinagre, sal e [illegible] trapiche Barbosa.

[illegible] nacional *Soledade*, [illegible] despachado para o 1º ponto.

Patacho inglez *Southern Home*, kerosene para deposito no trapiche Barão do Livramento.

Lugar inglez *Dora*, (atracado) bacalhão despachado em transito pelo trapiche Conceição.

Patacho inglez *Salario*, carvão despachado para o 1º ponto, e ferragens para o trapiche da alfandega, para despachar.

Brigue hespanhol *Pépa*, farelo despachado para o 2º ponto

Importação

Hiate nacional *Deos te Guie*, entrado dos portos do norte em 4 do corrente e consignado a Bartholomeu Lourenço, manifestou:

Barras de chumbo 40 a Antonio Rodrigues de Souza.

Cabos de cairo 3 peças ao mesmo. Cera de abelha 4 barricas a Gomes de Mattos Irmãos. Dita de carnaúba 35 saccos á ordem.

Esteiras 45 molhos á ordem.

Gomma de mandioca 100 saccos á ordem.

Pelles de cabra 2,5 2 á ordem, 1,050 a Gomes de Mattos Irmãos. Pedra para moinho 100 a Antonio Rodrigues de Souza.

Sola 252 meios a Gomes de Mattos Irmãos, 166 á ordem. Sal 350 alqueires ou 44,8 0 litros.

Vaquetas 9 a Gomes de Mattos Irmãos. Velas de cêra de carnaúba 42 caixas a Gomes de Mattos Irmãos, 10 á ordem.

Vapor nacional *Cururipe*, entrado do Aracajú na mesma data e consignado á companhia pernambucana de navegação costeira por vapor, manifestou:

Assucar 419 saccos á ordem.

Couros salgados 1,367 a Francisco Gonçalves Torres, 260 a Amorim Irmãos & C., 84 a Miguel José Alves.

Corrente de ferro 1 a Baltar, Oliveira & C. Cominho 1 sacco a Carneiro Silva & C.

Farinha de mandioca 931 a Francisco Gonçalves Torres.

Nozes 1 barrica a Carneiro Silva & C.

Pedras de amolar 100 a Francisco Gonçalves Torres.

Rebolos 50 ao mesmo.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 3 DE JULHO DE 1877

Portos do exterior

No vapor inglez *Gladiator*, carregaram: para Liverpool, Simpson & C. 2,000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.

No vapor francez *Paraná*, carregaram: para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 400 barricas com 47,207 kilos de assucar branco e 100 ditas com 12,293 ditos de dito mascavado.

No patacho portuguez *Zaida*, carregaram: para Lisboa, S. Guimarães & C. 38 couros salgados com 456 kilos.

No patacho dinamarquez *Maya*, carregou: para o Havre, A. Labille, 10 caixas com differentes objectos.

Portos do interior

Na barca nacional *Marinho IV*, carregaram: para Uruguayanna, J. S. Loyo & Filho 245 barricas com 28,362 kilos de assucar branco.

No patacho norueguense *Expedit*, carregou: para o Pará, S. P. de Lemos 200 barricas com 15,542 kilos de assucar branco.

No vapor nacional *Ceará*, carregaram: para a Bahia, A. Labille 1 caixa com 50 kilos de doce; J. do Amaral Raposo 3 caixas com 24 litros de cajú e 2 ditas com 16 ditos de abacaxis.

Na barcaça *S. João*, carregaram: para Parahyba, J. J. da Cunha Lages 50 saccos com 2,000 kilos de farinha. Para Mamanguape, J. de Oliveira Mello 2 0 saccos com 8,000 kilos de farinha.

Na barcaça *Novo Beberibe*, carregaram: para Guararapes, Julio & Irmão 25 saccos com 1,500 kilos de milho.

Na barcaça *Flor do Norte*, carregou: para Parahyba, D. Ferreira da Costa 1 barrica com 20 kilos de assucar branco.

Na barcaça *Aurora*, carregaram: para Mossoró, D. F. Porto Baltar 14 saccos com 1,120 kilos de milho. Para villa de Touros, J. Moreira & C. 300 saccos com 12,000 kilos de farinha.

Na barcaça *Maurity*, carregaram: para o Rio Grande do Norte, F. Rocha & C. 440 saccos com 14,600 kilos de farinha e 10 ditos com 600 ditos de feijão.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 3	1:617$652
[illegible]	[illegible]
	2:267$939

VOLUMES ENTRADOS

No dia 2	1,319
No dia 3	
Vapor inglez *Gladiator*	675
Brigue portuguez *Soberano*	10
	2,004

VOLUMES SAHIDOS

No dia 2 a 3	2,046
No dia 4	
Primeira porta	132
Segunda porta	206
Terceira porta	430
Trapiche Conceição	
Trapiche d'Alfandega	1
	2,815

SERVIÇO MARITIMO

Alfarengas descarregadas nos trapiches da alfandega

No dia 2 a 3	
No dia 4	1
	1

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 3	3:598$900
Idem do dia 4	2:044$638
	5:643$538

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 3	34:581$235
Idem do dia 4	10:822$647
	23:759$588

Saques

Augusto F. de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto, e sobre as caixas filiaes e agencias dos mesmos bancos em tdas as cidades e possessões do reino de Portugal.

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 34

Companhia de seguros terrestres e maritimos

Fidelidade

Estabelecida em Lisbôa em 1835

Toma seguros á premios modicos: TERRESTRES de toda a especie, contractos riscos de fogo ou suas consequencias. MARITIMOS sobre mercadorias importadas e exportadas em vapores e navios á vela.

Nos seguros terrestres faz a concessão gratuita do premio do setimo anno aos segurados que durante seis annos consecutivos fizerem seus seguros nesta companhia.

Agente nesta cidade Miguel José Alves, á rua do Bom Jesus, casa da Gaz, n. [illegible] andar.

Seguro contra fogo

The Liverpool & London & Globe Insurance Company

AGENTES

Saunders Brothers & C.

11—Corpo Santo—11

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 4

Aracajú e escalas—20 horas do ultimo porto—Vapor nacional *Coruripe*, de 222 toneladas, commandante Antonio Dias dos Santos, equipagem 14, carga assucar e outros generos; á companhia pernambucana.

Assú—8 dias, hiate nacional *Deus te guie*, de 170 toneladas, capitão Manoel Francisco Jalles, equipagem 7, carga sal e outros generos; a Bartholomeu Lourenço.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio Grande do Sul—Patacho nacional *Moreira*, capitão José Luiz Pereira, carga assucar e outros generos.

Porto—Barca portugueza *Leal*, capitão Joaquim de Oliveira Cunha, carga assucar e outros generos.

Aracaty—Hiate nacional *João Valle*, capitão J. S. Antunes, carga varios generos.

EDITAES

— Pela subdelegacia da Sé de Olinda, foi apprehendido e se acha em deposito um cavallo castanho; quem tiver direito ao mesmo, apresente-se a esta subdelegacia no prazo de tres dias, afim de justificar seu dominio.

Subdelegacia da Sé de Olinda, em 2 de julho de 1877.

E eu Tranquillino dos Santos Castello Branco, escrivão, o escrevi.

José Marcolino da Fonceca Manguinho.

O desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, official da imperial ordem da Rosa, e juiz de orphãos e ausentes da cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia quinta-feira, 5 do corrente, depois de finda a respectiva audiencia deste dia, tem de ser arrematado em praça publica do juizo de ausentes, o terreno sito á rua das Nymphas, na Soledade, freguezia da Boa-Vista, pertencente ao espolio do ausente Joaquim da Motta; o qual mede 30 metros e 70 centimetros de fundo, e 14 metros e 70 centimetros de largura, avaliado por 200$, e vai á praça a requerimento do Dr. curador de ausentes. Cidade do Recife, 2 de julho de 1877. Eu, Domingos Nunes Ferreira, escrivão, o escrevi.

Francisco de Assis Oliveira Maciel.

O Dr. José Jacintho Borges Diniz, juiz substituto do especial do commercio desta cidade do Recife, e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que no dia 6 de novembro do corrente anno, na sala das audiencias, ás onze horas da manhã, deverá ter lugar a reunião dos credores da massa fallida de Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, para verificarem os creditos, deliberarem acerca da concordata, se houver projecto della, ou formarem o contrato de união e nomearem administradores á dita massa, certos os credores de que não serão admittidos por procurador sem que este exhiba procuração especial, a qual não poderá ser conferida a devedor dos fallidos, não podendo, outro sim, um só individuo representar por dous diversos credores, e que será havido o credor que não comparecer como adherente ás resoluções que tomar a maioria de votos dos que comparecerem, com tanto que para ser valida a concordata é necessario que seja concedida por um numero tal de credores que represente pelo menos a maioria destes em numero de dous terços no valor de todos os creditos sujeitos aos effeitos da concordata.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Cidade do Recife de Pernambuco, 28 de junho de 1877.

Eu, Secundino Heleodoro da Cunha, escrivão interino, o subscrevi.

José Jacintho Borges Diniz.

Edital n. 351

Por esta secretaria e de ordem do inspector geral se faz saber ao professor Claudino Gomes Barreto, que deve comparecer perante o conselho litterario, na inspectoria da instrucção publica, no dia 4 de julho vindouro, para ser interrogado e produzir as provas que tiver no processo que se lhe instaurou em virtude de representação de habitantes da freguezia do Poço da Panella e do delegado litterario respectivo; procedendo-se a sua revelia se por ventura não se apresentar.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 28 de junho de 1877.—O secretario,

Joaquim Pereira da Silva Guimarães

Edital—Relação dos contribuintes do imposto de industrias e profissões relativo ao exercicio de 1877 a 1878, que deixaram de ser avisados no acto do lançamento a que procedi nas freguezias de S. Frei Pedro Gonçalves e Nossa Senhora da Graça

Praça do Chaco n. 18

Bernardino de Souza Pinto, alugador de carroças, aluguel 120$000

Rua de S. Jorge n. 114

Eduardo Daniel de Souza Fradique, empregado de açougue, aluguel 144$000

Rua do Barão do Triumpho sem numero

Antonio Paes Pires, José Coelho Neto, Manoel Coelho Neto e Antonio Pedro Ferreira, alugadores de carroças $

João Benigno, empregado de taverna, n. 65, aluguel 240$000

Rua do Visconde de Itaparica n. 7

José Manoel Correia de Barros, empregado de escriptorio de commissões, aluguel 200$000

Rua do Bom Jesus n. 19

Joaquim Luiz Vieira, empregado de escriptorio de commissões, aluguel 150$000

João Chrisostomo de Alcantara, empregado de botequim n. 29, aluguel 360$000

Viuva de Antonio José Paulo de Carvalho, mercadora de assucar, n. 47, aluguel 400$000

Rua da Restauração n. 64

José Lucio Lins, emprezario de açougue, aluguel 300$000

Rua de D. Maria Cesar n. 10

Eduardo Daniel de Souza Fradique, empregado de açougue, aluguel 168$000

Antonio Alves Lima, empregado de açougue n. 24 A, aluguel 96$000

Rua de Domingos José Martins n. 54

Simpson & C., mercadorias por grosso de fazendas, aluguel 420$000

Parente Vianna & C., mercadorias por grosso de ferragens n. 138, aluguel 600$000

Becco do Campello n. 3

Eduardo Daniel de Souza Fradique, empregado de açougue, aluguel 144$000

Largo da Alfandega n. 6

Corga, Figueiredo & C., mercadores de liquidos e comestiveis, aluguel [illegible]

Rua do Mariz e Barros n. 2

Corga, Figueiredo & C., mercadores de liquidos e comestiveis, aluguel 240$000

Rua da Moeda n. 31

Viuva de Gyro Manoel Ribeiro Taques, empregado de açougue, aluguel 120$000

Rua do Amorim n. 35

Manoel Duarte de Figueiredo, mercador de liquidos e comestiveis, aluguel 400$000

Rua do Vigario Tenorio n. 5

Domingos Alves Matheus, agente da companhia de vapor bahiana, aluguel 500$000

Praça do Commercio n. 7

José da Costa Dourado, emprezario de escriptorio de commissões, aluguel 240$000

Rua de Paysandú, sem numero

Julio Cesar Vieira de Amorim, emprezario de açougue, aluguel 120$000

Ricardo de Oliveira, André Dias Raposo, alugadores de carroças sem numero, aluguel 120$000

Estrada do Manguinho n. 20

Antonio Gomes Maciel, emprezario de taverna, aluguel 120$000

Estrada de João de Barros, sem numero

Manoel Gonçalves Ferreira, alugador de carroça $

Jeronymo Gomes da Fonceca, mercador de sal, sem numero, aluguel 120$000

Rua da Hora, sem numero

Antonio de Souza Carvalho, emprezario de taverna, aluguel 160$000

Capitulino Jacintho Pavão, emprezario de taverna, sem numero, aluguel 80$000

Rua da Ventura, sem numero

Domingos Antonio Alves, emprezario de açougue, aluguel 144$000

Rua das Pernambucanas n. 8

Domingos Antonio Alves, emprezario de açougue, aluguel 192$000

Norberto Paulino das Chagas, emprezario de taverna, n. 32, aluguel 100$000

Estrada dos Afflictos, sem numero

Joaquim Pereira de Souza, emprezario de taverna, aluguel 100$000

Recebedoria de Pernambuco, 4 de julho de 1877.—O lançador, *Manoel José Soares de Avelar.*

— O procurador dos feitos da fazenda provincial, tendo recebido do thesouro provincial a relação abaixo transcripta, dos contribuintes da decima urbana das freguezias da Varzea, Poço e Graça, relativos ao exercicio de 1874 a 1875, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos ao thesouro provincial, certos de que, findo o referido prazo, se procederá executivamente na cobrança.

Recife, 2 de julho de 1877. — Miguel José de Almeida Pernambuco

Relação dos devedores da decima urbana da freguezia da Graça, do exercicio de 1874 a 1875 que não satisfizeram os seus debitos em tempo determinado por lei.

Rua de Paysandú n. 16. Antonio da Costa 10$800

Dita n. 24. Anna Ursula de Oliveira 45$000

Visconde de Goyanna n. Anna Barbalho Carneiro de Mello 32$400

Travessa de Paysandú n. 1. 158 Herdeiros de Antonio Joaquim de Mello 54$000

Rua das Creoulas n. 19. Anna Maria de Oliveira 8$640

Pernambucanas n. 48. Alexandre Rodrigues dos Anjos 40$500

Ventura n. 16. Antonio da Cunha Soares Guimarães 45$000

2º becco da Ventura n. 4. Antonio Maria Miranda Seve 36$000

Ponte de Uchôa n. 40. Viuva de Agostinho da Silva Neves e outros 108$000

Afflictos [illegible] Koope 32$400

Dito n. 35. Antonio Pinto 45$000

Estrada de Belém n. 7 B. Dr Amaro Joaquim da Fonceca Albuquerque 12$960

Dita n. 9. Antonio Vicente do Nascimento Feitosa 72$000

Campo Grande n. 1. Antonio Pereira dos Santos 6$480

Dito n. 5. Agapita Adtonia de Barros 5$400

Becco de Santo Amaro n. 8. Antonio Alves Barbalho 45$000

Dito n. 14 Anna Joaquina Ribeiro Machado 18$000

Rua da Hora n. 11. Antonia Francisca da Silva 7$560

Dita n. 25. Antonio da Costa Reis 10$800

Creoulas n. 3. Bernardino José Leitão 10$800

Dita n. 5. O mesmo 13$500

Dita n. 7. O mesmo 10$800

Dita n. 15 A. O mesmo 13$500

Dita n. 15 B. O mesmo 13$500

Dita n. 25. O mesmo 10$800

Dita n. 31. Viuva de Benedicto Gomes d'Oliveira 5$400

Estrada de Belém n. 7 C. Bartholomeu Francisco dos Santos Junior 6$480

Campo Grande n. 3. Bernardino Pereira Coragem 5$400

Dito n. 3 A. O mesmo 5$400

Santo Elias n. 22. Bazilio Gomes Pereira 5$400

Capunga n. 1 B. Companhia dos trilhos urbanos do Recife a Apipucos 13$500

Ponte de Uchôa n. 44. A mesma 8$650

Dita n. 27 A. A mesma 8$640

Dita n. 45. A mesma 8$640

Rua das Pernambucanas n. 50. Carlota Vieira Ribeiro 36$000

Ventura n. 2. Candida Emilia de Azevedo e outros 27$000

Ponte de Uchôa n. 10. Carolina Viterbo dos Santos Ramos 12$960

Estrada de Belém n. 8. Candida Carolina do Nascimento Mindello 18$000

Dita n. 3 A. Companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda 8$640

Dita n. 5. Candido Vieira Chaves 54$000

Campo Grande n. 2 A. Caetano Mariante 5$400

Becco do Espinheiro n. 7 Herdeiros de Candido José de Salles 18$000

Campo Alegre n. C. Capitão Constantino 10$800

Rua da Amizade n. 4. Domingos Francisco Alves Ferreira 54$000

João de Barros n. 5. Dr. Deodoro Ulpiano Coelho Catanho 54$000

Travessa de João Fernandes [illegible]

Vieira n. 6. Delphina Maria Felippa	
Dita n. 8. A mesma	[illegible]
Rua de Paysandú n. 22. Francisco Antonio de Oliveira Barros e outros	90$000
Visconde de Goyanna n. 183. Francisco Joaquim de Oliveira	54$000
Capunga n. 6. A. Francisco de Oliveira	18$000
Dita n. 17. Francisco de Freitas Gamboa	17$280
Travessa das Pernambucanas n. 2. Francisco Antonio Tavares	10$800
Dita n. 5. Francisco de Souza.	4$320
Rua do Coronel Francisco Jacintho n. 3. O mesmo	18$000
Dita n. 3 A. O mesmo	18$000
Travessa das Pernambucanas n. 7. Francisco Carneiro Machado Rios	10$800
Dita n. 9. O mesmo	10$800
Rua do Coronel F. Jacintho n. 1. O mesmo	56$000
Ponte de Uchôa n. 21. O mesmo	6$480
Dita n. 23. O mesmo	6$480
2º becco do Ventura n. 8. Francisco Antonio da Rosa e outros	14$400
Ponte de Uchôa n. 46. Francisca Escolastica Josepha da Costa.	27$000
Dita n. 15. Francisco Antonio Pontual Junior	27$000
Afflictos n. 16. Frederico Chaves e outros	63$000
Dito n. 7. Dr. Francisco de Souza Cirne Lima	36$000
Dita n. 9. O mesmo	21$600
Zumbi n. 2 Francisco Antonio Pereira de Brito	12$960
Estrada de Belém n. 7 D. Dr. Francisco Gomes Velloso de Albuquerque Lins	10$800
Becco de Santo Amaro n. 12. Feliciana Victorina da Cunha	27$000
João Fernandes Vieira n. 6. Francisco das Chagas Ramos	10$800
Visconde de Goyanna n. 161. Henriqueta Antonia Cezar Burlamaqui	36$000
Capunga n. 6 Hypolito José Roberto	27$000
Baixa Verde n. 22. O mesmo	21$600
1.º Becco do Ventura n. 1. O mesmo	54$000
Agua Fria n. 1. Viuva de Henrique Gibson	17$280
Pernambucanas n. 40. Ignacio Nunes de Oliveira	7$560
Amizade n. 42. O mesmo	16$200
Dita n. 44. O mesmo	8$640
Ventura n. 1. O mesmo	17$280
Dita n. 3. O mesmo	16$200
Coronel Francisco Jacintho n. 2. Ignacio Moreira dos Santos	12$960
Barão de Itamaracá n. 26. Idalina Maria da Conceição	10$800
Paysandú n. 5. Herdeiros do Dr. Ignacio Firmo Havier	69$120
Dita n. 4. José Antonio Marques	17$280
Dita n. 4 A. O mesmo	17$280
Dita n. 6. O mesmo	17$280
Dita n. 8. O mesmo	17$280
Dita n. 10. O mesmo	15$120
Pernambucanas n. 44. O [illegible]	27$000
Dita n. 12. Josephina Sebastiana Cavalcante de Albuquerque	81$000
Dita n. 20. Dr. Joaquim José da Fonceca e outros	80$000
Paysandú n. 46. Herdeiros de José Hygidio Ferreira	36$000
Becco da Travessa de Paysandú n. 2 Dr. José dos Santos Nunes de Oliveira	15$120
Crioulas n. 9. Joaquim Tito da Silva	8$640
Dita n. 51. José dos Santos Neves	27$000
Dita n. 57. Dr. João Ferreira da Silva	81$000
Baixa Verde n. 16. Joaquim Pereira Arantes	13$500
Dita n. 18. O mesmo	13$500
Travessa da mesma n. 2. O mesmo	3$780
Dita n. 10. O mesmo	3$780
Dita n. 17. José da Costa Bispo	10$800
Dita n. 19. O mesmo	10$800
Dita n. 21. O mesmo	10$800
Pernambucanas n. 20. José Baptista Braga	18$000
Dita n. 22. O mesmo	21$600
Dita n. 24. O mesmo	21$600
Travessa da mesma n. 3 A. José Crosgeam	9$000
Coronel F. Jacintho n. 8 João Joaquim da Costa Leite	27$000
Dita n. 10. O mesmo	32$400
Amizade n. 28 José Francisco de Sá Leitão	7$560
Dita n. 30. O mesmo	7$560
Dita n. 32. O mesmo	8$640
Dita n. 34. O mesmo	7$560
Ponte de Uchôa n. 37. José Joaquim da Silva Gomes	90$000
Dita n. 43. José Pereira da Cunha	54$000
Afflictos n. 12. João do Rego Barros	54$000
Dita n. 40. José Marques	37$800
Dita n. 1 A. José Marques dos Santos Aguiar	18$000
Estrada de Belém n. 33. José Joaquim Antunes e outros	45$000
Rosarinho n. 12. O mesmo	45$000
Dito n. 3. José Dativo dos Passos Bastos	9$000
Campo Grande n. 8. João Ferreira Tavares	6$480
João de Barros n. 6 C. Joaquim Pereira de Souza	18$000
Dita n. 6 H. O mesmo	16$200
Dita n. 6 I. O mesmo	16$200
Dita n. 6 F. José Jacintho Pavão	16$200
Becco do Espinheiro n. 5 Jovino José de Mello	21$600
João Fernandes Vieira n. 12. José Pereira de Avelar	2$160
Dita n. 7. João José de Carvalho Moraes	63$000
Hora n. 1. Joaquim de Oliveira Mello	[illegible]
Dita n. 3. O mesmo	21$600
[illegible] de Aguiar	8$640
Campo Alegre n. 5. Julio Olivio de Menezes Dória	5$400
Portella n. 5 José Canhôto	18 000
Travessa de Paysandú n. 7. Luiza Maria da Conceição Cedrim	7$560
Creoulas n. 55. Herdeiros de Luiz Amavel Doubourcq	126$000
Pernambucanas n. 64. Luiz Lopes Castello Branco.	72$000
Amizade n. 34. Laura Dias de Carvalho e outros	5$400
João de Barros n. 24. Ludgero Joaquim de Farias Neves	24$000
Paysandú n. 26. Maria Isabel Nunes de Oliveira	15$120
Dita n. 28. A mesma	11$880
Dita n. 30. A mesma	11$880
Dita n. 32. A mesma	11$880
Dita n. 32 A. A mesma	6$480
Ponte de Uchôa n. 31. A mesma	135$000
Travessa de Paysandú n. 8. Marinha Amalia da Silva	17$280
Visconde de Goyanna n. 106. Herdeiros de Manoel Pinto de Souza	86$760
Dita n. 197. Manoel José Dantas	108$000
Crioulas n. 11. Herdeiros de Maria Eugenia	10$800
Dita n. 27. Manoel Ferreira Diniz Brandão	12$420
Pernambucanas n. 5. Maria Magdalena	8$640
Dita n. 7. A mesma	19$440
Graça n. 9. Manoel José Francisco dos Santos	8$640
Ventura n. 19. Manoel Victor de Jesus da Matta	27$000
Ponte de Uchôa n. 35. Dr. Manoel Pereira de Moraes Pinheiro	36$000
Dita n. 39. Manoel da Silva Nogueira e outro	180$000
Dita n. 53. Manoel Gentil da Costa Alves	54$000
Dita n. 55. O mesmo	72$000
Tamarineira n. 2. Maria Florinda da Conceição	21$600
Dita n. 4. A mesma	18$000
Becco da Tamarineira n. 4. A mesma	16$200
Dito n. 6. A mesma	16$200
Afflictos n. 1. Marcelina Angelica da Costa Aguiar	21$600
Rosarinho n. 15. A mesma	8$640
João de Barros n. 6 G. Meaureau	19$440
Dita n. 10. Manoel Ferreira Pinto de Araujo e outros	18$000
Becco do Espinheiro n. 3. Manoel Mendes	13$500
João Fernandes Vieira n. 4. Herdeiros de Maria José de Mattos	45$000
Conde da Boa-Vista n. 116. Miguel Ferreira Pinto	36$000
Hora n. 5. Mergelino Gomes da Fonseca	10$800
Nunes Machado n. 8. Marcelino da Silva Lima	5$400
Dita n. 10. O mesmo	5$400
Coronel Apolonio n. 2. Manoel de Moraes Oliveira	13$500
Barão de Itamaracá n. 3. Manoel Josino do Carmo e Souza	12$960
Campo Alegre n. 7. Viuva de Manoel dos Santos	10$800
Hora n. 13. Napoleão Olympio [illegible]	[illegible]
Coronel Francisco Jacintho n. 9. Pedro Augusto Pradine	13$500
Dita n. 11. Paulo Guelffe	45$000
Ponte de Uchôa n. 57. Rosa Candida Gonçalves Ferreira	54$000
Paysandú n. 38. Thereza Gonçalves de Jesus Azevedo	54$000
Dita n. 40. A mesma	90$000
Dita n. 42. A mesma	64$800
Dita n. 44. A mesma	90$000
Coronel Francisco Jacintho n. 7. Theotonio Alves da Silva	17$280
1º becco da Ventura n. 7. Serafim José Lopes	6$480
Afflictos n. 1 A. Sociedade Recreio Dramatico	27$000
João de Barros n. 12. Sebastião José da Silva Braga	64$000
Dita n. 14. O mesmo	10$800
Campo Alegre n. 3. Salustino Francisco de Souza	8$640
Creoulas n. 14. Ursula Carolina da Rocha Almeida.	23$760
Pernambucanas n. 1. A mesma	27$000
Estrada do Rosarinho n. 9. Bacharel Umbelino Ferreira Catão	45$000
Creoulas n. 16. Victorino de Almeida Rabello	17$280
Dita n. 23. Victorino Gomes d'Oliveira	9$000
Estrada do Rosarinho n. 11. Vicencia Alexandrina Pereira Dutra.	21$600

(Continúa.)

DECLARAÇÕES

Conselho de compras do arsenal de guerra

De ordem do Exm. Sr. general presidente faço publico que este conselho precisa comprar para o presidio de Fernando de Noronha, o seguinte:

Farinha de araruta, 30 kilos.
Farinha de trigo SSSF, 10 barricas.
Assucar refinado, 180 kilos.
Marmelada, 10 ditos.
Café em pó, 120 kilos.
Herva matte do Pará, em folhas, 10 kilos.
Vinho branco, 10 litros.
Sabão amarello, 2 caixas.
Vaquetas preparadas pelos dous lados, 300 meios.
Sola, 400 meios.
Pregos francezes de 1 pollegade de 1m m5 de diametro, 50 kilos.
Tachas d'aço para parmilhar, 50 kilos.
Galha, 10 kilos.
Caparosa, 1 kilo.
Safra para ferreiro, de 80 kilos para mais, uma.
Arco de ferro de 9/8, 5 feixes.
Alvaiade, 1 barrica.
Pós preto, 10 kilos.
Vassouras de piassava, 10 duzias.
Tinta preta para escrever, 8 litros.
Canetas de páo com engates de ferro, 6 duzias.
Eixos de sicupira para carro, 8.

Os proponentes deverão impreterivelmente no dia 6 do corrente ás 10 horas da manhã apresentar suas propostas; continuam em vigor os artigos do regulamento já publicados.

Sala das sessões do conselho de compras do arsenal de guerra de Pernambuco, 3 de julho de 1877.—O official servindo de secretario, *Candido Emigdio Pereira Lobo.*

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 5 DE JULHO DE 1877

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor nacional *Mandahú*, esta administração expede malas para Jaraguá, Maceió, Penedo e Sergipe.

Recebe-se jornaes, impressos de qualquer natureza e cartas a registrar, até 2 horas da tarde, cartas ordinarias até 3 horas, e até 3 1/2 com porte duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Irmandade do Divino Espirito Santo

O procurador geral da irmandade convida a todos os membros que fazem parte do conselho fiscal a comparecerem em nosso consistorio, domingo 8 do corrente, pelas 9 horas da manhã, afim de darem cumprimento ao disposto na 1ª parte do art. 83 do nosso compromisso. Consistorio da irmandade do Divino Espirito Santo, em 4 de junho de 1877.

João Luiz de Araujo,
Procurador geral.

Sociedade Beneficente Luso Brasileira

De ordem do conselho fiscal convido aos senhores socios desta sociedade a reunirem-se na sala de nossas sessões, domingo 8 do corrente. ás 11 hora da manhã, para em assembléa geral ordinaria ouvirem a leitura do relatorio do conselho, e apreciarem as contas do anno que finda. Sala das sessões, 4 de julho de 1877. — Barbosa Vianna, 1º secretario do conselho.

Juizo de ausentes

Estando a proceder-se a arrecadação do espolio da finada Leocadia Maria da Silva, ausente seu marido, a quem pertence a metade de seu espolio, é pelo presente chamado dito ausente, seus herdeiros, ou quem o deva representar, para habilitar-se nos termos da lei, como preceitua o art. 32 do regulamento n. 2,433, de 15 de junho de 1859. Recife, 28 de junho de 1877.—O escrivão,

Luiz da Veiga Pessoa.

Juizo dos feitos da fazenda nacoinal

O escrivão Rego Barros

Se venderá em praça publica, no dia 6 de julho vindouro, pelas 11 horas da manhã, depois da audiencia deste juizo, os bens seguintes:

A casa terrea de tijolo e cal n. 5, sita na travessa do Lima, freguezia de S. José, pertencente a Manoel Pereira Magalhães, com 4 metros de frente e 11 ditos e 34 centimetros de fundo, tendo uma porta e uma janella na frente, 2 salas e 2 quartos, quintal murado, avaliada por 1:[illegible]00$.

A casa terrea com sotéa, sita no corredor do Caldeireiro, com 15 metros de fundo e 7 ditos e 5 centimetros de largura, tendo 2 janellas e 1 porta na frente, 2 portas e 2 janellas no oitão, 2 salas, 5 quartos, uma salêta e cozinha externa, junto a salêta mais uma sala e um quarto, com mais 2 quartos e estribaria, tendo um pequeno sitio murado dos lados e a frente cercada, tendo uma porta de madeira, pertencente aos herdeiros de Domingos José Marques, avaliada por 4:500$.

A casa terrea, sita no lugar de Beberibe, á rua de Santo Antonio, medindo 13 metros e 55 centimetros de largura, 11 metros e 82 centimetros de fundo, com tres portas e quatro janellas na frente, cozinha externa, cacimba e tanque, e um pequeno sitio com alguns arvoredos, pertencente a Pedro Muller, avaliada por 2:600$.

A olaria, sita no aterro do Giquiá, freguezia dos Afogados, n. 115, coberta de telha, sobre pilares de tijolo e cal, medindo 46 metros de comprimento e 10 ditos de largura, com forno de cozinhar tijolo e telha, pertencente a D. Isabel Maria de Moraes, avaliada por 500$.—O solicitador da fazenda nacional,

Francelino Augusto de Hollanda Chacon.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 2 DE JULHO DE 1877

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição por não terem sido encontrados seus destinatarios.

Arlindo Francisco Nogueira, Affonso Marinho Cavalcante, Alfredo de Andrade Paes Barreto, Antonio Pedro da Silva Marques, Antonio Teixeira dos Santos, Antonio Luiz de Mello Vieira, Apolinaria Maria da Conceição, Bartholomeu de Oliveira Nery, Castellazze Guisepe, Carolino de Lima Santos, Climerio Alves de Farias Pedrosa (2), Franklin Minervino Martins, Francisca Maria dos Prazeres, Francisco Barbosa de Paula Pessoa, Galdino, Gabriel Soares Raposo da Camara, João Ramos Chaves, José Leandro de Souto, Joaquim Eloy Vasco de Tolêdo, José Alves da Costa Godelho, José Jeronymo Monteiro, Joaquim Duarte Figueiredo, Joaquim Lucio de Albuquerque Mello, José Joaquim Pereira de Oliveira, José Mendes Vieira, João Marinho Cavalcante (2), João do Rego Barros, Luiz Felippe de Souza Leão, Manoel Joaquim Ferreira Esteves, Maria Emilia da Silveira, Pedro Manoel da Trindade, Sebastião Pereira Pinto, Sebastião Grande de Arruda, Silvino Cavalcante de Albuquerque, Vicente José de Miranda.

Casimiro Lucio dos Santos,
Encarregado do registro.

— OBRAS PUBLICAS. — De ordem do Illm. Sr. engenheiro director da repartição das obras publicas, faço publico a quem interessar possa, que no dia 18 do corrente, ao meio dia, serão arrematadas perante esta repartição as obras de reparos da ponte de Porto de Pedras, em Serinhaem, orçadas em 1:496$000, com o augmento de 10 por cento sobre o valor do respectivo orçamento, e da porta d'agua para o açude de Caruarú, pela quantia de 1:070$.

Os orçamentos e condições de contrato acham-se nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes. —Secretaria da repartição das obras publicas, em 2 de julho de 1877.—O official, *João Joaquim de Siqueira Varejão.*

Juizo de ausentes

Estando a proceder-se por este juizo á arrecadação do finado Candido José de Oliveira, fallecido intestado, sem herdeiros presentes, e devendo estes serem chamados por editaes nos termos da lei, são pelo presente, de ordem do Exm. Sr. desembargador juiz de ausentes, chamados os mesmos herdeiros ou seus successores, e quem á dita horança direito tenha, afim de habilitarem-se na fórma do art. 32 do reg. n. 2,433 de 15 de junho de 1859.

Recife, 9 de junho de 1877. — O escrivão, *Luiz da Veiga Pessoa.*

Juizo de ausentes

Estando a proceder-se á arrecadação do espolio do finado Luiz Coffrane, fallecido intestado, sem herdeiros presentes, e devendo estes serem chamados por editaes nos termos da lei, são pelo presente, de ordem do Exm. Sr. desembargador juiz de ausentes, chamados os mesmos herdeiros e successores ou quem á dita herança direito tenha, afim de habilitarem-se na fórma do art. 32 do reg. n. 2,433 de 15 de junho de 1859.

Recife, 9 de junho de 1877. — O escrivão, *Luiz da Veiga Pessoa.*

[illegible] Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Saca por todos os vapores sobre as caixa do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisbôa, rua dos Capellistas n.
No Porto, rua dos Inglezes. 73.

Santa Casa da Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 5 de junho, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE

Rua do Padre Floriano.	
Casa terrea n. 47	204$000
Rua da Carvalha	
Idem n. 5	208$000
Rua de Santa Rita	
Idem n. 7	223$000
Cinco Pontas	
Idem n. 94	328$000
Idem n. 112	366$000
Rua da Viração	
Idem n. 7	207$000
Rua larga do Rosario	
3.º andar do sobrado n. 24 A	267$000
Loja n. 1 do sobrado n. 24	667$810
3.º andar do sobrada n. 24	288$610
Rua da Imperatriz	
Casa terrea n. 68	362$500
Rua do Encantamento	
1º, 2.º e 3.º andares do sobrado n. 3	360$000
Rua da Moeda	
Sobrado de 2 andares e sotão	200$000
Rua dos Pescadores	
Idem n. 11	244$000
Rua Visconde de Albuquerque	
Idem n. 61 [fechada]	190$000
Rua dos Guararapes	
Idem n. 82	181$000
Rua de S. Jorge	
Idem n. 92	301$000
Rua do Pharol	
Idem n. 80	183$000
Rua do Padre Florianno	
Idem n. 45 (fechada)	228$000
Becco do Abreu	
Loja do sobrado n. 2 (fechada)	144$000
2º andar idem idem	120$000
3º idem idem idem	120$000
Rua do Burgos	
Idem de 1 andar n. 13 (fechado)	245$000
PATRIMONIO DE ORPHÃOS	
Largo do Paraizo	
Loja da frente do sobrado n. 29	241$000
1.º andar idem idem	325$000
2.º idem idem	305$000
Rua da Madre de Deus	
Casa terrea n. 20	722$000
Idem idem n. 16	120$000
Idem n. 6	627$000
Idem n. 4	1:242$000
Becco das Boias	
Sobrado de 2 andares n. 16	623$000
Idem idem n. 14	644$000
Rua da Lapa	
Casa terrea n. 2	268$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 45	217$000
Rua do Amorim.	
Casa terrea n. 45	573$000
Idem n. 24	89$000
Idem n. 22	123$000
Travessa da Madre Deos	
Sobrado de um andar n. 19	682$000
Casa terrea n. 17	613$200
Becco do Vigario	
1.º andar do sobrado n. 27	268$000
Rua da Lingueta	
2.º andar do sobrado n. 14	240$000
Rua de S. Jorge	
Idem n. 104	242$000
Rua Primeiro de Março	
Sobrado de tres andares n. 11	2:048$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar além da renda o premio da quantia em que fôr seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 30 de maio de 1877.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.
Rua de Santa Thereza

MARITIMOS

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Ville de Rio de Janeiro

Commandante A. Fleury.

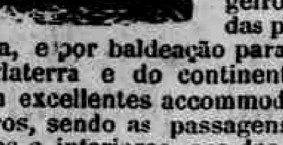

Esperado do sul depois do dia 15 do corrente, tomará dentro do porto carga, passageiros e encommendas para o Havre via Lisbôa, e por baldeação para todos os portos da Inglaterra e do continente, até o Baltico.

Tem excellentes accommodações para passageiros, sendo as passagens por preços reduzidos e inferiores aos das outras linhas e dando vinho na 1ª e 3ª classes. Sem augmento de preço, as passagens tomadas até o dia 10 terão lugares reservados.

A tratar com os
CONSIGNATARIOS
Augusto F. de Oliveira & C.
42—Rua do Commercio—42
Entrada pela rua do Torres

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL
O PAQUETE
Paranà
Commandante Varangot

E' esperado da Europa, no dia 5 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando nos portos da

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

O paquete
Orenoque
Commandante De Somer

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE
Auguste Labille
9— Rua do Commercio— 9

Rio Grande do Sul

Vai seguir com brevidade para o porto mencionado o lúgar nacional *Arabe*, navio de 1ª classe, o qual recebe a frete modico alguma carga que ainda lhe falta: a tratar com o seu consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Barão do Triumpho n. 96.

Rio de Janeiro

Para o indicado porto vai seguir brevemente o brigue nacional *Victoria*, por ter prompta parte de sua carga, e engaja o resto que lhe falta a frete modico: a tratar com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães á rua do Barão do Triumpho n. 96, antiga do Peixe.

Companhia Brasileira
DE
Navegação a vapor
PORTOS DO NORTE
O paquete a vapor
Bahia
Commandante o primeiro-tenente G. Waddington.

Espera-se dos portos do sul até o dia 8 do corrente e depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Portos do Sul
O PAQUETE A VAPOR
Pará
Commandante primeiro-tenente Carlos Gomes.

E' esperado dos portos do norte até o dia 14 do corrente e seguirá para os do sul depois da demora do costume.

Para carga, encommendas, valores e passagens, trata-se na agencia, escriptorio de commissões de

Bernardino Pontual
12 —Rua do Bom Jesus— 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Portos do norte
Fernando de Noronha

O vapor *Giquiá*, commandante Costa, seguirá para o porto acima, no dia 10 do corrente, ao meio dia.

Recebe carga até 9 do corrente, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 10 horas da manhã do dia da sahida: escriptorio

Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Maceió, Penedo e Aracajú

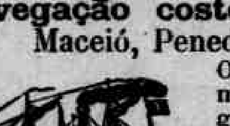

O vapor *Mandahu*, commandante Rino, seguirá para os portos acima no dia 5 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4; encommendas, passagens e dinheiro a frete, até as 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

Lisba e Porto

A barca portugueza *Alegria* vai sahir breve para os dous portos acima: para carga e passageiros tratase com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5.

Para o Aracaty

O hiate *Deus te Guarde* recebe carga: a tratar com Bartholomeu Lourenço, rua da Madre Deus n. 8.

LEILOES

Leilão
DE
dous bustos de mormore representando a deusa Ceres e 7 bustos em gesso, do Imperador D. Pedro II.

Hoje
ao meio dia
Na rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto, faz leilão por autorisação do Sr. vice-consul de Italia, dos objectos acima mencionados, pertencentes ao espolio do finado subdito italiano Giuseppe Marchegiani, ao meio dia do dia de quinta-feira, 5 de julho, em seu escriptorio rua do Bom Jesus n. 43.

LEILAO
De 35 ovelhas, 2 vaccas com cria e 1 boi

QUINTA-FEIRA 5 DO CORRENTE
A's 10 1/2 horas

O agente Gusmão, autorisado por alvará do Illm. Sr. Dr. juiz de capellas e residuos, fará leilão do gado acima descripto, o qual será effectuado na porta do armazem da rua do Imperador n. 22.

LEILAO
De duas carteiras e um armario para papeis

Hoje
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

Em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43, por occasião do leilão de dividas e predios.

LEILAO
Do
sitio com grande casa de pedra e cal por acabar, á rua de Santo Antonio n. 5. n'Agua Fria, em Beberibe, com 140 palmos de frente e 470 de fundo, confronte ao sitio do Sr. Agra

Hoje
A'S 11 HORAS.
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
NA RUA DO BOM JESUS N. 43

LEILAÕ
Da casa n. 1 da rua das Pernambucanas, na Capunga, com 3 janellas de frente, portão ao lado, 2 salas, 4 quartos dentro e 1 fóra, que serve de cozinha, edificada em chãos proprios no centro do terreno que fórma grande quintal murado, com 151 palmos de comprimento.

11 1/2 horas
Na rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto levará a leilão ás 11 1/2 horas do dia acima dito, em seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 43, a casa terrea n. 1, da rua das Pernambucanas, na Capunga, com grande quintal murado, cacimba propria, em chãos proprios, precedida a autorisação dos consenhores da referida casa.

GRANDE LEILAO
DE
Livros de direito, litteratura, commercio e muitos outros que seria enfadonho mencionar.

Hoje
ás 10 1/2 horas

No armazem Nova Agencia de Moveis, á rua do Barão da Victoria n. 56.

Vender-se-hão em particular e em leilão, á vontade dos Srs. compradores.

AGENTE BURLAMAQUI
LEILAO
QUINTA-FEIRA 5 DO CORRENTE
Rua do Imperador n. 45, 2º andar, ás 10 e meia horas em ponto.

DE

BONS E SOLIDOS MOVEIS

O agente acima, competentemente autorisado por uma familia, que retirou-se para o Rio de Janeiro, levará a leilão no mesmo sobrado os objectos abaixo mencionados:

Uma mobilia de mogno, espelhos, piano de mogno, candelabro de crystal com tres braços, jarros, porta-retratos, almofadas para sofá, tapetes para jarros, banca para advogacia, estante para livros, guarda-vestidos, toilette com espelho, costureira, mesa elastica, guardalouça, buffet e outros muitos objectos que estarão á vista dos Srs. concurrentes.

Traspassa-se o mesmo andar do sobrado á pessoa que pretender, pagando as bemfeitorias feitas no dito sobrado.

LEILAÕ
DE
predios
A saber:

Uma casa terrea, nova, edificada á rua de Riachuélo n. 2.
Uma dita na mesma rua n. 4.
Um terreno tambem junto ás mesmas casas, com alicerces para casa.

Freguezia da Boa-Vista
Hoje
A's 11 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
Na rua do Bom Jesus n. 43

LEILAO
DE
Metade do sitio n. 3 do Arraial, com casa de vivenda, á rua do Cemiterio, em que mora o Sr. D. João Anglada.
Duas partes do sitio n. 30, no Caldeireiro, com grande casa de vivenda e sitio, em frente a casa do Sr. commendador F. R. Pinto Guimarães.

Hoje
A's 11 1/2 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
Em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43

SEGUNDO LEILAO
DOS
predios da massa fallida de Joaquim Pereira Arantes
A SABER:

Uma grande casa terrea e sitio n. 10, com 435 palmos de frente e 380 de fundo, na travessa da Baixa Verde na Capunga.
Uma casa terrea n. 18, na Baixa Verde na Capunga.
Uma dita n. 16, no mesmo lugar.
Uma dita pequena de taipa, na travessa da Baixa Verde n. 2.
Um terreno na Capunga, com 63 palmos de frente e 240 de fundo.
Um dito no fundo da primeira rua á esquerda da estrada dos Afflictos.

Hoje
ás 11 horas em ponto

O agente Pinto, levará novamente a leilão, por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do commercio, em virtude do requerimento do curador fiscal da massa fallida de Joaquim Pereira Arantes, as casas e terrenos acima mencionados, servindo de base as offertas obtidas no primeiro leilão, devendo dito leilão ter lugar ás 11 horas do dia acima dito.

No escriptorio do referido agente, á rua do Bom Jesus n. 43

LEILAO
DE
Uma casa terrea edificada em solo proprio, á rua de S. João n. 3, com porta e janella de frente.
Uma dita edificada em solo proprio, na travessa de S. José n. 13, com porta e janella de frente.

Hoje
AS 11 1/2 HORAS DA MANHÃ

O agente Pinto, autorisado por alvará do Illm. e Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos, em virtude do requerimento de D. Emilia Francisca de Arruda Mattos, curadora de seu marido o interdicto Manoel José de Mattos, fará leilão das casas terreas acima mencionadas, ás 11 1/2 horas do dia acima dito, em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43.

LEILAO
DO
sobrado de um andar e sotão da rua Direita n. 19, da freguezia de Nossa Senhora da Paz dos Afogados

QUINTA-FEIRA 5 DO CORRENTE

O agente Pinto faz leilão, a requerimento do testamenteiro e inventariante dos bens da finada D. Anna Maria da Conceição, e com autorisação da junta da Santa Casa de Misericordia, do sobrado da rua Direita dos Afogados n. 19, ás 11 horas do dia acima dito, em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43.

Agente Pestana
IMPORTANTE e VARIADO LEILAÕ

QUINTA-FEIRA 5 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto
No armazem da travessa da Madre de Deus
A saber:

21 duzias de machados de aço, de sortimento, 10 grozas de graxa em latas, 6 caixas com vinho do Porto, marca Xerez, 12 ditas com dito marca Portewine, 10 caixas com esperedina, 18 caixas com cha verde, 30 latas com cha do Rio de 1 e 2$000, 10 barricas com farinha do Maranhão, barricas com hervilhas, 30 caixas com massas sortidas para sôpa, 20 côfos com camarões seccos, 85 caixas com figos, 70 garrafas com diversas marcas de vinha do Porto, 35 garrafas com cidra, diversas latas com sardinhas e ditas com ameixas, ditas com favas, 2 caixas com azeite portuguez refinado, 1 carteira de amarello, 6 cadeiras de dito, 2 consolos de dito e sofá de dito, 4 pares de jarros para flores e muitos outros objectos que estarão patentes no acto do leilão.

FOR INTERVENÇÃO DO AGENTE PESTANA

SEGUNDO E
ULTIMO LEILAO
DAS
dividas activas da massa de José Teixeira Coimbra, na importancia de 21.693$881, servindo de base a offerta obtida no primeiro leilão, sendo que dita venda será definitivamente realisada com quem melhor vantagem offerecer.

Hoje
A's 11 horas do dia 5 de junho
No escriptorio da rua do Bom Jesus n. 43
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

LEILAO
De um optimo sobrado de dous andares e sotão, sito no pateo do Carmo n. 20.

Sexta-feira 6 do corrente
A's 11 horas da manhã
No escriptorio do agente Dias, praça do Corpo Santo n. 9.

O agente DIAS, devidamente autorisado pelo Exm. Sr. desembargador juiz de

orphãos e ausentes, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, com anuencia dos herdeiros maiores, o sobrado com os commodos que abaixo se mencionam, pertencente aos bens que ficaram por fallecimento do brigadeiro Joaquim Bernardo de Figueiredo, a saber: pavimento terreo 2 salas, 3 quartos cozinha fóra e quintal murado; 1º andar 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, cacimba exclusiva e portão com sahida para a Cambôa do Carmo; 2º andar 2 salas, 3 quartos e sotão com salão, 2 quartos e cozinha.

Os senhores pretendentes podem desde já examinar a referida casa e para qualquer esclarecimento, de que precisarem, o agente dará.

Agente Remigio
2.º LEILÃO

De 4 bilhares com suas pertenças, 8 mesas com tampos de pedra, 1 dita de ferro, 2 ditas de amarello, 28 mochos, 7 quadros de regulamento, 2 lavatorios, 2 bacias, 1 jarra para agua, 1 espelho com moldura dourada, 1 relogio, 3 cabides, 1 quartinheira, 2 quadros com figuras, 2 sorveteiras, 1 machina para sorvetes, 6 bandejas para café, 1 deposito para dito, 6 dominós, 1 jogo de gamão, 1 dito de solo, 3 mesas de pinho para jogo de vispora, 6 bancos de pinho, 1 dito de amarello, 3 cabides grandes, 1 mesa com tabella para jogo de vispora, 1 sacco com pedras, 1 escada, 1 taqueira (prensa) de solar tacos, copos, calices, louça e uma infinidade de bebidas, como sejam: licores, cerveja, vinhos, genebra, 1 armação e gaz, e outros muitos artigos que estarão patentes ao acto do leilão.

Sexta-feira 6 do corrente
ás 11 horas em ponto

No estabelecimento denominado Gremio Commercial, sito á rua do Bom Jesus n. 33, antiga rua da Cruz.

O agente REMIGIO, competentemente autorisado pelo Sr. José Lourenço da Silva Oliveira, que se retira para a Europa com sua familia, levará a leilão o estabelecimento acima declarado, em um só lote ou á vontade dos senhores compradores.

Os senhores pretendentes poderão desde já entender-se com o referido agente para qualquer esclarecimento.

Agente Stepple
LEILÃO

Rua do Imperador n. 55, na antiga officina de piano para fechamento de contas

Sabbado 7 do corrente, ás 11 horas

CONSTANDO DE

Cutilaria, camisas inglezas de algodão, chapéos Sparteril para senhora, ditos de gorgorão de seda. abas de palha da Italia, ditos de phantasia, ditos de dita para crianças, ditos de fustão, collarinhos de linho para senhora, leques, punhos para homem, chapéos de setim de côres, toucas de cambraia, mantas de seda, fichus de seda, botões de lã, cintas e bolsas de pennas, bolsinhas de seda, cintos e bolsas de couro da Russia, bolsas de velludo para cintas, cintos, cordão de seda para debrum, brincos de plaquet de todas as qualidades, cruzes de crystal, camisinhas para senhora, gravatas de todas as qualidades e muitos outros artigos que se tornaria enfadonho mencionar.

Em seguida venderá o mesmo agente diversos moveis, como verão do annuncio que sahirá amanhã.

Leilão

de moveis, louça, crystaes, objectos de electro plate, 1 apparelho de prata do Porto, para chá e uma burra gorda e mansa.

Constando de:

Um piano forte de Carl Scheel in Cassel, 1 mobilia de jacarandá, com 1 sofá, 1 mesa, 2 consolos com pedras, 2 cadeiras de braços e 14 ditas de guarnição, 2 cadeiras de balanço, 4 castiçaes e mangas, 4 jarros para flores, 7 quadros com finas gravuras e molduras de carvalho, 3 sanefas para cortinados, 1 cadeira estufada para piano e tapetes.

Uma estante para livros, 1 commoda, 1 toucador, 2 cabides, 1 guarda roupa, 3 camas de ferro, 1 cadeira de abrir e uma excellente machina de costura.

Um guarda louça envidraçado, 1 aparador, 1 mesa elastica, 1 sofá e 18 cadeiras de guarnição, tudo de carvalho; 1 apparelho de louça para cha, dito para jantar, copos, calices, garrafas, compoteiras, facas com cabos de marfim, 1 relogio de parede e outros artigos.

Um sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, tudo de amarello.

Prata e electro-plate

Dous bules, 1 leiteira, 1 assucareiro, 1 mantegueira, 1 tigella, tudo de prata do Porto.

Uma burra propria para carro ou sella.

TERÇA-FEIRA 10 DO CORRENTE

Na casa n. 3 da rua das Pernambucanas, Capunga

O Sr. Leandro Ferreira Campos, tendo de retirar-se para o Rio de Janeiro, com sua familia, faz leilão por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos da casa de sua residencia na Capunga, rua das Pernambucanas.

A's 10 e 20 minutos partirá da estação da rua do Brum um bond da linha de Fernandes Vieira, que dará passagem gratis aos concurrentes.

O leilão principiará ás 11 horas.

LEILÃO
DE
JOIAS
(POR LIQUIDAÇÃO)

A' travessa da rua Duque de Caxias n. 2

Julio Isaac, por intervenção do agente Martins, fará leilão de um variado sortimento de joias com brilhantes, esmeraldas, perolas e rubins, e outras muitas de ouro e prata, constantes das cautelas ns. 2664, 2050, 3620, 3911, 2608, 3613, 1936, 3167, 2848, 2066, 3619, 2091, 4025, 3272, 3121, 3106, 739, 3877, 3975, 3947, 3558, 2921, 3246, 4113, 4203, 4371, 4124, 4135, 4229, 2997, 4403, 4472, 4473, 4528, 4448, 4580, 4543, 4537, 4529, 4532, 4578, 4536, 4572, 4645, 4630, 4664, 4678, 4661, 4632, 4713, 4715, 4759, 4752, 4777, 4712, 4830, 4840, 4852, 4867, [illegible], 4816, 4850, 4864, 4800, 4867, 4818, 4929, 4974, 5084, 5020, 5014, 5080, 5085, 5076, [illegible], 5046, 5022, 5027, 5054, 5083, 5088, 5008, 5087, 5089, 5009, 5013, 5091, 4206, 4807, 4906, 5100, 5468, [illegible] 2108, 2107, 2108, 2118, 2125, 2128, 2130, 2134, 2145, 2152, 2164, 2171, 2178, 2181, 2184, 2186, 2188, 2190, 2193, 2195, 2199, 2201, 2203, 2204, 2208, 2218, 2219, 2224, 2235, 2239, 2245, 2253, 2256, 2269, 2270, 2274, 2277, 2281, 2286, 2287, 2288, 2289, 2299, 2300, 2301, 2304, 2307, 2311, 2312, 2316, 2326, 2330, 2338, 2340, 2341, 2343, 2347, 2349, 2360, 2363, 2370, 2378, 2380, 2386, 2387, 2393, 2395, 2397, no dia 12 do corrente, ás 11 horas em ponto, não sendo admissivel reformas nem delonga de mais tempo.

AVISOS DIVERSOS

Attenção

Pede-se ao amigo que na rua do Aragão pedio para ver uma bengala de junco da India com castão de marfim, encastoado em um pequeno filete de ouro, e que ou por esquecimento ou gracejo se retirou do lugar em que nos achavamos, queira ter a bondade de a restituir nesta typographia, caso não queira ver forçosamente seu nome por extenso.

— PRECISA-SE de uma pessôa que queira aprender a arte de confeiteiro e pasteleiro, e paga-se um ordenado regular: a tratar na confeitaria do Campos, á rua do Imperador n. 24.

Até vir!

— O Revm. Sr. Francisco Virissimo Bandeira, que mora em Olinda, é rogado a vir á esta typographia, tratar de negocio que não ignora.

— PRECISA-SE de um criada portugueza ou ilhôa que saiba lavar e engommar perfeitamente bem, roupa de homem e de senhora, ou mesmo se aluga uma escrava de muito bôa conducta: no Corredor do Bispo n. 73; na mesma chacara se aluga sómente a alguma senhora de bôa conducta, por commodo preço, um grande quarto fóra da casa no sitio.

— Vende-se uma excellente machina typographica, de retiração, que pode imprimir um jornal do formato de duas paginas do *Diario de Pernambuco*, do acreditado fadricante Marioni, de Paris, com todos os sobresalentes indispensaveis. Tendo sido mandada vir por pedido de um jornalista do norte do imperio, ao chegar aqui deixou de lhe ser entregue, por circumstancias supervenientes, e, portanto, ella é inteiramente nova, e pode ser transferida para qualquer provincia do norte, sem nenhum risco, e com pequena despeza. Para informações nesta typographia.

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber as milagrosas escovas electricas, remedio infallivel para nevralgia nos dentes.

— PRECISA-SE alugar um escravo para o serviço de um sitio: no pateo de Pedro II n. 73, 2º andar.

— PRECISA-SE de uma escrava que saiba engommar e cozinhar, e um escravo para o serviço domestico; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 26.

— Deseja-se saber noticia de Joaquim Bernardes Ferreira, filho de José Bernardes de Souza, vindo do Pará para esta provincia em 23 de abril de 1872; quem souber informar alguma cousa, é favor dirigir-se ao escriptorio de Oliveira Filhos & C., no largo do Corpo Santo n. 19.

— Na rua da Praia n. 53, rebate-se cobre a tres por cento.

— Dá-se a quantia de 1:400$ sob hypotheca em predio: na rua de Hortas n. 86.

— O Sr. Antonio Fernandes da Silva tem uma carta vinda do Rio de Janeiro, na Botina Maravilhosa.

— PRECISA-SE de uma ama que cozinhe bem: na rua do Cabugá n. 14, 2º andar.

— O Dr. Joaquim de Aquino Fonceca declara que é seu irmão, o coronel Decio de Aquino Fonceca, quem está encarregado, desde o 1.º do corrente mez, da administração de todos os seus predios, e que é a elle que todos os seus locatarios se devem de dirigir relativamente ao que for concernente aos referidos predios, pois que o dito seu irmão está munido de todos os poderes.

Recife, 2 de julho de 1877.

— PRECISA-SE alugar uma preta para vender na rua, preferindo-se escrava: a tratar na rua Imperial n. 89.

— Fugio do Chora-menino, no dia 24 do corrente, o escravo Januario, crioulo, idade 28 a 30 annos, pouco mais ou menos, com os seguintes signaes: estatura alta, corpo regular pouca barba, tem marca de relho nas costas; este escravo estava em tratamento de uma ferida que tinha na sola do pé, e já se achava quasi bom, apenas restando ôca do lado de fóra do pé: quem o capturar e leva-lo ao engenho Camaragibe, em Serinhãem, ao seu senhor Sebastião Antonio Accioli Lins Wanderley, ou no Recife, no escriptorio de Manoel Alves Ferreira & C., á rua do Apollo n. 4, será recompensado.

— Precisa-se de uma ama para comprar e engommar: na rua da Imperatriz n. 23, segundo andar.

— QUEM precisar alugar um moleque para todo o serviço de casa de familia, dirija-se á rua de Pedro Affonso n. 45, 1º andar.

— PRECISA-SE de um caixeiro de 16 a 18 annos de idade, que tenha pratica de taverna e que dê fiador á sua conducta, prefere-se portuguez: na rua dos Guararapes n. 14.

AMA Precisa-se de uma ama para engommar: na rua do Marquez de Olinda n. 34.

— No dia 17 de junho do corrente anno desappareceu o escravo de nome Izidoro, de 22 annos de idade, altura regular, secco do corpo, mulato claro, cabellos estirados, falla fanhosa, e tem uma mão foveira, por queimadura de fogo, tem os pés feios: roga-se a qualquer capitão de campo que o queira capturar, e trazer ao seu engenho Pagão, será recompensado.

— ALUGA-SE a casa n. 51, á rua de S. João, por preço commodo: a tratar na rua do Apollo, segundo andar da casa n. 30.

— ALUGA-SE a casa terrea n. 77, á rua de S. João: a tratar no segundo andar da casa n. 41, á rua do Rangel.

— Aluga-se a loja n. 93, com grande armazem, sita á rua de Marcilio Dias, propria para qualquer estabelecimento: trata-se no pateo do Carmo n. 15.

— Aluga-se os sobrados de um andar com sotão, bastantes commodos, e as competentes lojas, todos reedificados, caiados e pintados, por preços commodos: nas ruas Augusta n. 282, e dos Guararapes n. 48: a fallar na rua Duque de Caxias n. 97, loja da Verdade.

— Aluga-se uma preta escrava para comprar e cozinhar em casa de familia: a tratar na rua da Gloria n. 100.

— ALUGA-SE o armazem no largo do Corpo Santo n. 17; acham-se as chaves no mesmo predio, no segundo andar; a tratar na cidade de Olinda, oitão S. Pedro-novo n. 21.

AMAS na rua de S. Francisco n. 16 [illegible] para alugar [illegible].

O unico deposito dos remedios do Dr. Ayer é em casa de Adamson Howie & C., á rua do Marquez de Olinda n. 37, entrada para o escriptorio rua do Bispo Sardinha n. 37, outr'ora rua do Encantamento.

— Aluga-se uma casa acabada de novo, sita na Capunga, rua das Crioulas, com portão de ferro ao lado, quintal grande todo murado, com algumas fructeiras, cacimba com boa agua: a tratar na Capunga, rua da Ventura, casa n. 14, ou no Forte do Mattos, armazem numero 4.

— ALUGA-SE os segundos andares das casas ns. 139 e 141, sitas á rua de Vidal de Negreiros; alem de serem muito frescas e terem grandes quintaes, ficam perto da matriz e tem bond, á porta: trata-se na loja do mesmo predio n. 13, ou no pateo do Carmo n. 15.

— ALUGA-SE o armazem da rua do Marquez de Olinda n. 66; a tratar com Machado Lopes & C., no caes do Apollo n. 85.

— VENDE-SE uma excellente casa terrea em Olinda, muito perto dos banhos salgados, tem muitos commodos, sendo 3 salas, 7 quartos, corredor ao lado, cozinha fóra, um bom quintal e todo murado, cacimba com muita agua, e encanamento de agua e gaz: nesta typographia se dirá com quem se trata.

— Aluga-se a casa terrea n. 46 da rua do Visconde de Goyanna, com commodos para grande familia: na rua do Crespo n. 12.

— Aluga-se barato umas meias-aguas novas, na travessa das Barreiras, becco do Aquino: a tratar na rua do Cotovello n. 25.

— ALUGA-SE a loja do sobradinho da rua do Fogo n. 5: a tratar na rua Duque de Caxias n. 80.

— ALUGA-SE para o serviço de campo, e sabe andar com carroças, o preto já acostumado a esse serviço, muito fiel; no Corredor do Bispo n. 73. Na mesma casa precisa-se alugar uma escrava que saiba lavar, engommar e cozinhar.

Ama Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar: a tratar na rua de S. Francisco n. 33.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua da Concordia n. 4.

Ama Precisa-se de uma ama para todo o serviço de casa de familia: a tratar na loja do Camello, á rua do Duque de Caxias n. 65.

AMA Precisa-se de uma para engommar: no pateo do Terço n. 63.

AMA Precisa-se de uma que saiba cozinhar e lavar: na rua da Aurora n. 123.

AMA Precisa-se de uma ama de boa conducta para tratar de uma criança de 2 annos: na rua da Imperatriz n. 15, segundo andar.

O conselheiro Hermenegildo Antonio Barbosa de Almeida

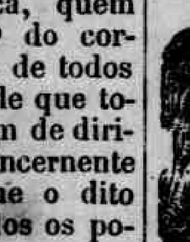

O barão de Nazareth tendo recebido a infausta noticia do fallecimento do seu particular amigo o conselheiro Hermenegildo Antonio Barbosa de Almeida, cujo passamento teve lugar na côrte no dia 14 do corrente, manda resar algumas missas pelo eterno descanso d'alma daquelle distincto cidadão, no dia 5 de julho futuro, ás 8 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio desta cidade. Pede aos amigos do illustre finado a graça de assistirem as mesmas missas, com o que muito se penhora.

Georgiana Tasso

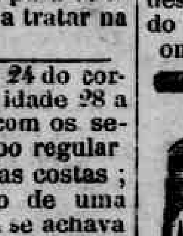

Jorge Tasso, sua mulher e filhos do intimo d'alma agradecem a todos os seus parentes e amigos que tomaram parte na sua dôr pelo passamento de sua muito prezada filha e irmã, Georgiana; e lhes rogam de novo o caridoso obsequio de assistirem a missa do setimo dia, que terá lugar ás 7 1/2 horas da manhã, na igreja de S. José da freguezia da Graça, no sabbado 7 do corrente.

D. Hermina de Almeida Gomes Penna

Sebastião José Gomes Penna, Rufino Augusto de Almeida (ausente), Augusto Rufino de Almeida (ausente), Elias Augusto de Almeida (ausente), José Augusto de Almeida, João Baptista Gomes Penna e Juvina Gomes Penna, agradecem aos parentes e amigos que se dignaram levar á sepultura o corpo de sua prezada esposa, irmã e cunhada, Hermina de Almeida Gomes Penna Temporal; e pedem de novo o especial favor de assisirem as missas que se hão de celebrar por sua alma, na igreja do Divino Espirito Santo, no dia 7 do corrente, ás 8 horas da manhã.

Joaquim Bernardo de Mendonça

D. Luzia Josephina de Barros Mendonça cordialmente agradece ás pessoas que a acompanharam no doloroso transe porque acaba de passar com a morte de seu idolatrado marido Joaquim Bernardo de Mendonça; e convida-as para assistirem as missas do setimo dia, que terão lugar a 7 do corrente, pelas 8 horas da manhã, na igreja matriz da Boa-Vista.

Ama escrava

Precisa-se alugar uma ama que seja escrava: na rua do Barão da Victoria n. 56.

Cozinheira

Aluga-se uma perfeita cozinheira, escrava: na rua do Duque de Caxias n. 54, 2.º andar.

N. 2,981 B

E' o numero de uma cautela que perdeu-se, previne-se ao Sr. Julio Isaac para que so entregue o objecto que ella menciona, ao seu proprio dono.

Florenço Baptista de Oliveira.

Caixeiro

Precisa-se de um menino para caixeiro, de 12 a 14 annos, portuguez, para taverna: no largo do Mercado n. 23.

Museu de Joias

N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das jóias, que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por esta fórma novidades constantemente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer e ainda mesmo sem precisão.

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha aberto das 6 horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes teem ricos adereços me elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo á esta cidade; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos, para cravar á vontade do comprador.

Joias de phantasia. De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homens e senhoras, até lapis, canetas, apitos, etc., etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandeijas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completo sortimento de relogios de prata e ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, sorprenderão á todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C.

MUDANÇA IMPORTANTE
DA
CABELLEIRARIA IMPERIAL

Odilon Duarte & Irmão participam ao publico que, tendo mauddo seu estabelecimento para a casa n. 60 da rua da Imperatriz, o submetteram a notaveis modificações, addicionando-lhe uma sala reservada ás senhoras, e um magnifico e sumptuoso deposito de tudo quanto se pode considerar como artigo de luxo, que vendem por preços relativamente muito reduzidos, acharem em relações directas com as casas exportadoras da Europa.

Esperam que continúe a benevolencia que até aqui teem merecido do publico, e convidam a todos para visitarem o seu estabelecimento que nesta cidade é o unico na especie e na magnificencia.

FRANCISCO M. DA SILVA & Cª

IMPORTADORES E EXPORTADORES de DROGAS, Productos chimicos e todas as especialidades estrangeiras.

RECEBEM directamente da Europa todos os Productos de seu negocio. E GARANTEM a qualidade dos mesmos.

GRANDE DEPOSITO de TINTAS, Pinceis, Oleos e Vernizes. MACHINAS ELECTRICAS Ditas PARA AGUA GAZOSA

INSTRUMENTOS cirurgicos, Medicamentos, Homeopathicos, Fundas, Vidros e Vazilhames para Pharmacias.

23, Rua do Marquez de Olinda, 23
PERNAMBUCO

ALIMENTO PARA AS CRIANÇAS

Almoço das senhoras e das jovens pessôas.

PARA fortificar as Crianças e as pessôas *fracas do peito, do estomago*, ou attacadas de *chlorose* ou d'*anemia*, o melhor e o mais agradavel almoço é o **RACAHOUT dos ARABES**, alimento nutritivo e reconstituinte de **DELANGRENIER**, de **Paris**.—Depositos em todas as principaes Pharmacias.

FERRO DIALISADO BRAVAIS

Unico adoptado em todos os Hospitaes
Receitado pelos principaes Medicos
ANEMIA, CHLOROSE, ESFALMAMENTO
FASTIO, FLUXOS BRANCOS, CONSUMPÇÃO

O Ferro dialisado, cuja formula verdadeira foi feita pelo Sr Bravais, Preparado em aparelhos especiaes, segundo a formula que o mesmo Senhor só, possue, não pode ser imitado. **Só pode ser falsificado.** Roga-se pois ao publico, que exija como garantia o nome, a assignatura e a marca de fabrica em frente, sobre a *capsula, no rotulo e no frasco.*

DEPOSITO PRINCIPAL EM PARIS

13, rua Lafayette (pres da Opera)

FABRICA EM ASNIÈRES

1ª Medalha na Exposição de Paris de França e do estrangeiro para combater: DEBILIDADE, FRAQUEZA NAS CRIANÇAS, DIGESTÕES LABORIOSAS, NEVRALGIAS, ESTERILIDADE, PALPITAÇÕES, ETC. (*Lêr o prospecto*)

« O melhor elogio que se possa fazer d'este producto incomparavel é o de citar as apreciações, feitas pelos principaes medicos da França e mesmo d'Europa, sobre o **Ferro dialisado Bravais**.

« Apesar de ninguem poder marcar limites de descobertas da sciencia, diz um d'estes medicos, duvido que jamais se possa encontrar um ferruginoso mais efficaz, mais energico e mais absoluto de que o **Ferro dialisado Bravais**, o qual possue vantagens superiores a qualquer ferruginoso, e não tem nenhum dos inconvenientes. »

Encontra-se em todas as Pharmacias da França e do Estrangeiro onde s'encontrará tambem o Xarope, as Pilulas, o Licor e as Pastilhas de Ferro dialisado Bravais.

Deposito em Pernambuco, FERREIRA MAIA e Cª, 37, rua Duque de Caxias.

Caixeiro

Precisa-se de um com pratica de armazem de sal: á rua das Cinco-Pontas n. 82.

CONSTIPAÇÕES DESPREZADAS
BRONCHITES CHRONICAS
TISICA

TRATAMENTO RACIONAL
PELAS
CAPSULAS DE ALCATRÃO
DE GUYOT
Pharmaceutico de Paris

Estas capsulas, sphericas, da grossura d'uma pilula, contém alcatrão de Noruega puro de toda a mistura e de primeira qualidade. A capsula dissolve-se no estomago, o alcatrão torna-se em emulsão e opera rapidamente.

« O uso habitual e quotidiano do alcatrão he muito recommendado para os convalescentes e para as pessoas fracas: constitue um excellente preservativo contra uma grande quantidade de doenças, sobre tudo contra as doenças epidemicas. »

(*Annuaire de thérapeutique* do professor Bouchardat.)

« O alcatrão, diz M. A. Cazenave, foi mais particularmente empregado contra as phlegmasias chronicas da pelle e contra a tisica pulmonar. Resulta dos actos observados até hoje, que o alcatrão he uma agente evidentemente estimulante, que, dado em doses moderadas, excita os orgãos digestivos, e acelera a circulação. »

(*Dictionnaire de medecine* do doctor Fabre.)

« No interior, o alcatrão opera augmentando a acção das urinas, excitando o apetite, accelerando a digestão. Receitam-no sobre tudo contra os catarrhos chronicos do pulmão e da bexiga. »

(*Traité de pharmacie* do professeur Soubeiran.)

Com a dose ordinaria de uma ou duas capsulas na occasião da comida, este medicamento he de huma efficia notavel nas doenças seguintes:

BRONCHITES
CATARRHOS PULMONARES
ASTHMA
TOSSE TEIMOSA
CONSTIPAÇÕES
TISICA PULMONAR
IRRITAÇÃO DO PEITO
DOENÇA DE BEXIGA
DYSPEPSIA
CATARRHOS DE BEXIGA

e em geral contra todas as affecções das mucosas. Cada frasco, do preço de 2 francos 50 centesimos contém 60 capsulas. He quasi bastante para demonstrar o pouco que custa o tratamento pelas capsulas de alcatrão: saja 15 centesimos por dia.

Para evitar as falsificações e imitações, exigir no rotulo branco o texto impresso em preto, e a firma GUYOT impressa em tres cores.

Ao lado o fac-simile em preto da firma.

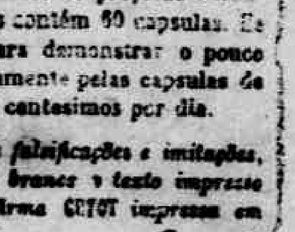

Preço do frasco: 2 fr. 50

[illegible]

A VELOUTINE

E UMA ESPECIE DE
PÓ DE FLOR DE ARROZ

Especialmente preparado com BISMUTHO e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.

E' ADHERENTE e totalmente INVISIVEL, dando á pelle uma frescura e avelludado naturaes.

Preço da Caixinha com borla, 5 fr

Paris, Ch. FAY 9, rue de la Paix.

Deposito em *Pernambuco*,
FERREIRA MAIA e Cª, PHARMes DROGes,
37, rua Duque de Caxias.

A' CESTA FLORIDA

OLEO
Superfino de
IXORA BREONI
preparado e fabricado
por
ED. PINAUD
PERFUMISTA
37, Boulevard de Strasbourg, 37
PARIS

Este Oleo possue o mais delicioso arôma das flôres e ne composto di ingredientes untuôsas os mais preciosas. Elle dá aos cabellos um brilhante incomparavel impregnando-as de um perfume entreniamente fino et delicado.

OLEO DUCOUX

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU

Iodo-Ferreo com Quina

E CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este oleo, é devido ao estudo e as numerosas experiencias feitas pelo **Dr DUCOUX** durante longos annos, afim de reunir n'um so producto, o **Oleo de Figado de Bacalhau**, o **Ferro**, a **Quina** e o **Xarope da casca de laranja amarga**.

O augmento progressivo do consumo d'este producto, denota a sua grande voga.

O **Oleo Ducoux** é um poderoso medicamento contra a *Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Diatesi estrumosa e Escrofulosa*, etc., etc.

Em razão do emprego facil e economico e por não ter sabôr nem cheiro desagradavel, os Medicos recommendão especialmente este OLEO

Deposito geral em Paris:

Dr DUCOUX

209, rue Saint-Denis, 209

Vende-se em *Pernambuco* em casa de FERREIRA MAIA & Cª — FRANCISCO MANOEL da SILVA & Cª.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se todo o machinismo preciso para a sua agricultura e para o fabrico do assucar e preparação do algodão. Tem deposito de tudo, em tamanhos diversos, convenientes aos compradores.

Tambem vende sempre fôrmas de ferro e diversos utensilios para engenhos, e motores para descaroçar algodão.

Vende a prazo, ou a dinheiro com desconto.

Incumbe-se de todo o concerto, quér de peças trazidas á ella, quér de machinas em seus lugares. Faz contrato annual para todos os concertos de engenho.

Cautella

Não emprega inculcadores pelo campo.

Roga a todos, que mandam encommendas á ella, exijam a vista da conta impressa respectiva.

Tendo sido enganadas diversas pessoas em procura desta fundição, observa-se que a

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

está entre o chafariz e a fortaleza, que os edificios estão de—ambos os lados da rua, perto da cocheira dos bonds e pintados de verde nos andares inferiores.

RELOJOARIA E LUNETARIA
DE
VICTOR GRANDIN
A' RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 26

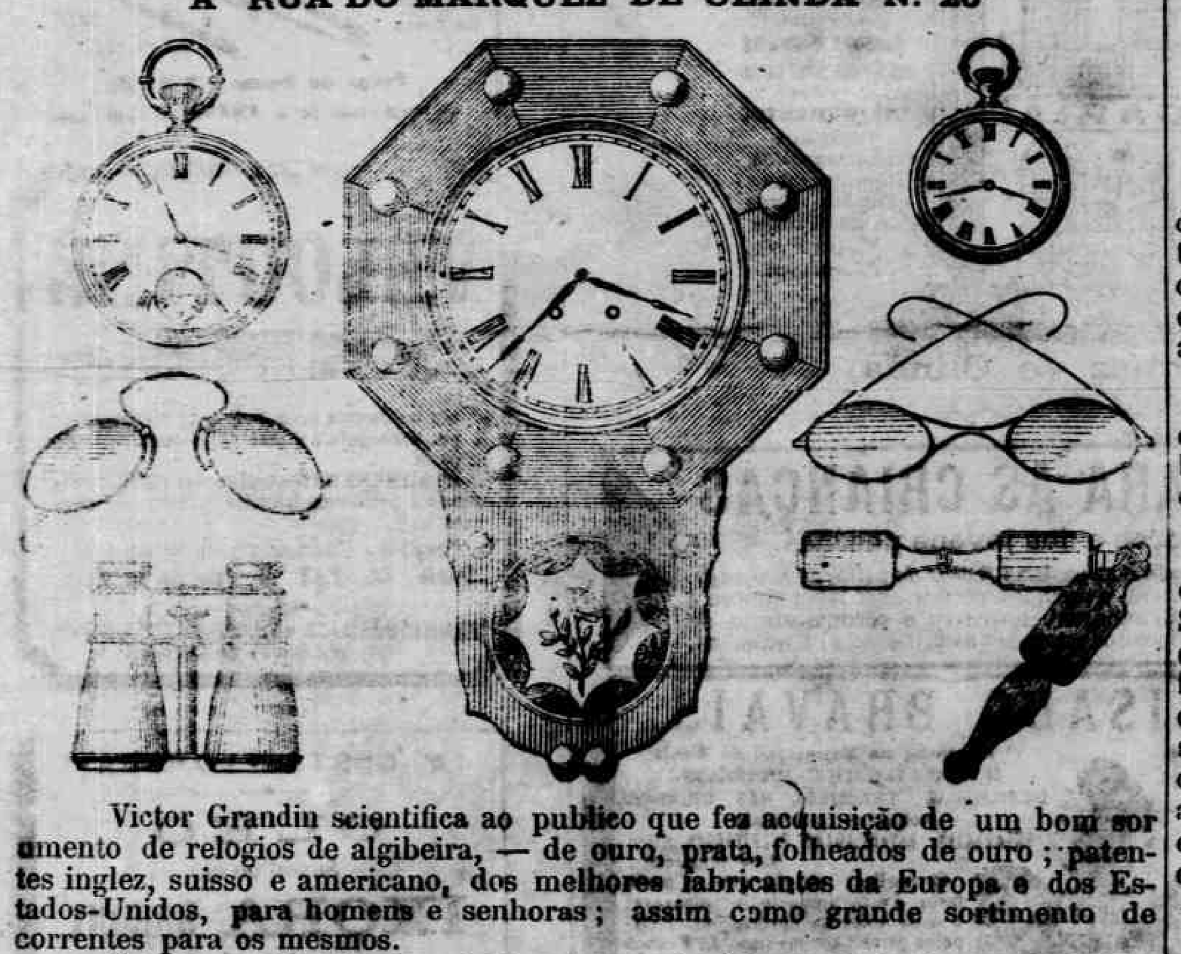

Victor Grandin scientifica ao publico que fez acquisição de um bom sortimento de relogios de algibeira, — de ouro, prata, folheados de ouro; patentes inglez, suisso e americano, dos melhores fabricantes da Europa e dos Estados-Unidos, para homens e senhoras; assim como grande sortimento de correntes para os mesmos.

Grande sortimento de relogios de parede e de cima de mesa, de todas as qualidades e differentes modelos e dos melhores fabricantes.

Quanto a lunetas e oculos acha-se nesse genero sortido do que ha de melhor em vidros de crystal, que são os mais apropriados para a conservação da vista.

Tem excellentes officiaes para executar o concerto de todas as qualidades de relogios.

Na mesma casa, se compra prata e ouro velhos, pedras preciosas e moedas de ouro ou prata de qualquer qualidade.

INJECÇÃO DO DOUTOR MALTERRE
UNICA SOBERANA E INFALLIVEL
Na cura da leucorrhéa, flores brancas e corrimentos recentes ou chronicos

A blenorrhagia ou purgação, é uma inflammação do canal da uretra, occasionada a maior parte das vezes pela communicação impura. Não é uma affecção geral, que dê lugar, como a syphilis a accidentes secundarios. E' uma affecção puramente local. Effectivamente, os medicamentos que ha muito teem sido applicados interiormente contra este mal, taes como a copahiba, cubebas, etc., não produzem effeito senão communicando ás ourinas algumas das suas composições, que, pela sua passagem atravéz do canal, se tornam uma verdadeira injecção.

Para que será necessario carregar o estomago com essas preparações nauseabundas e repugnantes? Para que é preciso fatigar os intestinos com a sua acção irritante? A resposta é simples: — Não se tinha ainda descoberto uma mistura que, introduzida directamente no canal, produzisse os mesmos effeitos sem temer máos resultados. As injecções tão falladas até aqui, conseguem fazer parar a purgação, porém pela irritação consecutiva que produzem no canal, são uma ameaça permanente d'aperto, affecção muito mais terrivel que o mal que se pretende curar. Eis aqui porque a maior parte dos medicos, recusam, com razão, de as empregar.

Presentemente, este fundado temor não existe. A injecção que nós apresentamos ao publico, que conta 10 annos de bons resultados, não interrompidos, não é irritante. E' *anti-blennorrhagica* em toda a extensão da palavra. Queremos dizer *é a causa do mal*, que ella destrõe decompondo os elementos da purgação e tonificando a mucosa e as glandulas d'onde provêm a sua origem. A sua applicação não é dolorosa, e se uma ligeira impressão se segue á sua introducção, essa impressão é da pouca dura, e segue-lhe uma sensação immediata e não é desagradavel. O seu tratamento não precisa de nenhum outro auxiliar para fazer parar em muito pouco tempo as purgações, ainda as mais rebeldes.

Quasi sempre basta um só frasco para a cura, mas não nos consta que houvesse purgação que resistisse ao emprego de dous.

Alim de chegar a uma prompta cura, o doente deverá seguir o regimen indicado no impresso [illegible]

[illegible]

Pharmacia [illegible] de Bartholomeu & C.

34—Rua larga do Rosario—34.

Attenção
Escravo fugido

No dia 4 do mez findo fugio, no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra em 25 de maio de 1860, a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabralhada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos, com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca, e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço á especie de um lombinho, pronuncia compassada, conservando-se, quando falla, em attitude humilde e vista baixa, tem de idade 30 é 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de Joso e Antonia, escravos de Manoel Salvador, de lugar Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, e onde exercicia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preta, chapéo do Chile, levou um bahuzinho de couro, com bastante roupa branca; assim como consta que no acto do embarque aqui, um preto foi á bordo e entregou-lhe a quantia de 600$000 a mandado de uma amasia de nome Romana. É provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado, para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade, em algum dos vapores da companhia bahiana, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias; roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo, ou á qualquer outra pessôa que delle tiver conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

Modista franceza
Rua do Barão da Victoria n. 32, antiga rua Nova.

Madame Theard avisa ao respeitavel publico e ás suas freguezas, que continúa com sua casa de modas, no primeiro andar onde sempre morou, e tem uma officina bem montada com peritas costureiras. Faz vestidos da ultima moda e com a promptidão exigida, por preços modicos; assim como vistuarios para meninas e meninos; concerta-se e enfeita-se chapéos de gostos modernos, para senhoras e meninas.

Casa para alugar

Aluga-se por commodo preço a casa com sotão, sita á rua da Fundição, em Santo Amaro n. 5, para grande familia; a chave para ve-la, está na taverna defronte, na qual se dirá quem a aluga.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 12 a 14 annos de idade, para caixeiro da taverna, sita á rua da Florentina n. 32.

Ella......

.... a Conquista, á rua do Cabugá n. 6, acaba de receber um completo sortimento de fazendas para vestidos, taes como:

Gorgorões lisos.
tins lisos.
Alpacas lisas.
Cambraias lisas.
Cretones lisos.
Baptistas lisas.
Chitas lisas.

A'S MENINAS

A loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, é a unica que tem um completo sortimento de bonecas e brinquedos para meninas, tendo entre elles lindos toiletes, commodas, aparadores, guarda-louças, etc., etc.

JARROS

A loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, recebeu um lindo sortimento de jarros para flores, e está vendendo barato.

AOS FUMANTES

A loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, previne aos Sr. fumantes que além das melhores e mais conhecidas marcas de cigarros fabricados nesta cidade, acaba de receber do Rio de Janeiro, um completo sortimento de cigarros tanto de papel como de palha, das melhores e mais acreditadas marcas; assim como os excellentes charutos do Rio e Bahia, etc.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 4:000$000 em um meio de n. 2825, um quarto de n. 988 a sorte de 100$000, e outro de n. 3908 com a sorte de 100$000, além de outras muitas sortes de 40$000 e de 20$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
De 100$000 para cima	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Café pernambucano
Rua da Imperatriz n. 3

O proprietario deste estabelecimento tem a honra de annunciar aos apreciadores deste genero, que d'ora em diante terá constantemente das 6 horas da manhã ás 10 da noite o bom café feito a capricho, e tudo quanto consta de bolos, lanches, bebidas, queijos, fumos, e tudo mais quanto é possivel ter tendente ao mesmo estabelecimento e seu systema, é commercial, sem etiquetas; assim como haverá constantemente das 6 horas em vante os sorvetes, e por isso chama a attenção dos pernambucanos; assim como pede a concurrencia da nobre classe academica.

Ao commercio

Nós abaixo assignados scientificamos ao respeitavel corpo do commercio que nesta data dissolvemos amigavelmente a sociedade que tinhamos no estabelecimento á rua da Madre de Deus n. 16 sob a razão de Ferreira & Velloso, ficando de posse do estabelecimento o socio Ferreira, e tambem encarregado da respectiva liquidação. Recife, 1º de julho de 1877.—Jeronymo Francisco Ferreira.—Manoel Fernandes Velloso.

Barbeiros

Na cabelleireira imperial, á rua da Imperatriz n. [illegible] de barbeiro

Mudou-se o tempo

Vende-se fumo de Garanhuns superior; na rua do Crespo n. 21.

Aluga-se

[illegible] sitio [illegible] rua [illegible] nos Afogados, confronte á fabrica de sabão, todo murado, com casa para familia; com 3 quartos, salas, cosinha fóra, com copiar, com dous tanques e excellente cacimba, e com alguns arvoredos dando fructo; perto da estação de ferro e dos bonds, passando na porta as diligencias para Santo Antão e ponte dos Afogados, por preço razoavel: no armazem n. 8 á rua da Imperatriz.

Calçado fresco

Botinas e sapatos de Suzer, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 69, está muito fresco e o preço é razoavel.

Fichus
Grande variedade
Para todos os preços
6, rua do Cabugá
Loja da Conquista.

Medico e cirurgião

O Dr. Cyrilino Castro mudou o seu consultorio para a rua do commercio n. 48, primeiro andar, onde póde ser procurado para o exercicio de sua profissão, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Tintura Japoneza

A unica approvada e premiada pelas academias de Paris e Londres, por não ser prejudicial á saúde, encontra-se nas principaes casas de cabelleireiros e em todas as boticas principaes de Pernambuco, Caors, Bartholomeu & C. Maurer & C. e rua da Cadeia n. 51, 1.º andar.

Leopoldina fugio

Acha-se fugida a preta Leopoldina, é do serviço domestico, tem os signaes seguintes: idade de 26 annos, altura regular, secca, com falta de um dente na frente, da parte superior, com pequenos cabellos por baixo do queixo, a imitação de barba, tem a barriga um tanto empinada para a frente, em virtude de parição, é bem fallante e tem os olhos alguma cousa amortecidos; esta escrava sempre tem estado alugada como cozinheira: quem a capturar e leva-la á rua do Barão do Triumpho n. 65, será recompensado.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO
Rua do Imperador n. 63, primeiro andar

O Dr. Malaquias, cirurgião do hospital Pedro II avisa a seus clientes que de volta de sua viagem ao Pará, continúa no exercicio de sua profissão. Consultas — do meio dia ás 2 horas da tarde.

Esperança

Navegando em mar encapellado ha dous annos, quasi a sossobrar, o seu timoneiro abandonou-a e ella agarrando-se a uma ROCHA, escapou do naufragio, mas um tanto avariada; por isso vem perante o publico que gosta do barato vender o lastro que consta de tudo que se diz miudezas finas e ordinarias, tudo se vende sem ajustar—barato, por metade, por um terço e mesmo quando a avaria for grande, de graça. Venham á rua do Queimado n. 77, que a Esperança outr'ora florescente e risonha —**liquida.**

2,000 rs.

o palmo de terra com 300 de fundo, na Casa Forte; a tratar na rua Nova n. 40.

AMA

Na rua do Visconde de Albuquerque n. 44, antiga rua da Matriz da Bôa-Vista, precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para pequena familia.

Aluga-se

a casa terrea n. 26 da rua do Forte, o andar do sobrado da de Lomas Valentinas n. 55, e o primeiro andar da rua da Senzala-velha n. 132: a tratar na thesouraria da loterias.

Machinas de costura

Concerta-se toda e qualquer machina de costura, seja qual for seu autor, bota-se toda e qualquer peça por mais difficil que seja, garantindo-se seu concerto: na rua do Barão da Victoria n. 25 primeiro andar.

Protesto

O abaixo assignado tendo sciencia que o Exm. Sr. senador Alvaro Barbalho Cavalcante Uchôa, pretende vender o seu engenho Pirangy-assú, protesta em tempo, contra semelhante venda pelas razões seguintes:

E' o abaixo assignado seu credor, como aceitante, e do commendador João Pinto de Lemos, como indossante das letras, para cujo pagamento arrematou a acção de cobrança, por este promovida contra o tenente-coronel Gaspar Cavalcante de Albuquerque Uchôa; que já está em grão de execução.

Portanto, continuando a responsabilidade quer do Sr. senador, e quer do commendador João Pinto até a solução integral do referido debito, que hoje é muito superior a duzentos e vinte contos de réis, principalmente sendo os bens do tenente-coronel Gaspar muito inferiores a este valor, e já havendo por parte de outro credor hypothecario, não pequeno, protesto sobre alguns delles, é fóra de duvida que a venda de que se trata, assim como outra qualquer que pretendam fazer os coobrigados, é em manifesto prejuizo do abaixo assignado, que, somente para salvaguardar os seus direitos, vem de publicar o presente protesto.

Recife, 3 de julho de 1877.

Manoel Alves Ferreira.

Grande restaurante

Mr. Grosjean participa aos seus amigos patricios e com especialidade ao publico em geral, que mudou o seu estabelecimento de Olinda para a rua do João de Rego n. 2, esquina do Campo das Princezas, no Recife, o qual está preparado de todas as bebidas e comidas, e tambem mandará levar comidas a qualquer assignante por preço commodo; espera a proteção do respeitavel publico.

Transferencia

Traspassa-se uma hypotheca garantida, em uma casa terrea de gosto moderno, pela quantia de 2:000$000 e o juro mensal de um por cento. A propriedade é de valor duplo, e está desembaraçada, como se provará. O pretendente dirija-se á casa [illegible] Recife n. 17.

Aluga-se

por modico preço a casa de [illegible] n. [illegible] da rua Imperial, tendo os commodos seguintes: 2 salas, 5 quartos, cosinha externa, cacimba grande e independente, e quintal murado com portão; acha-se asseiada e é fresca e clara: a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica, ou na rua Direita n. 33.

Mofina

E' pedra que não joga.
Agua molle em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem fùrado por ser estanhada).

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve S. S. lembrar-se que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava nesta cidade.

CASA DE PENHORES
TRAVESSA DA RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 2

Julio Isaac, pede a todos os Srs. mutuarios que têm cautelas vencidas, venham resgatal-as, porque se está liquidando todos os valores em cofre; não se recebendo, desde hoje, mais emprestimo sob penhores.

Recife, 16 de junho de 1877.

Attenção

Precisa-se alugar uma escrava que seja fiel e de boa conducta, para vender na rua; agradando, paga-se bem: a tratar na rua de Santa Rita n. 63.

Casa da Fortuna
AOS 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um meio n. 2825 com 4:000$, um meio n. 1582 com 900$000, um quarto n. 3908 com 100$000, um inteiro n. 2800 com 100$, um quarto n. 988 com 100$ e outras sortes de 40$000 e 20$000, da loteria que se acabou de extrahir [230.ª], convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se a venda os felizes bilhetes garantidos da 37.ª parte das loterias á beneficio da nova igreja de Nossa Senhora da Penha [231] que se extrahirá sabbado 7 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

ESCRIPTOS INEDICTOS
DE
Fr. Joaquim do Amor Divino Caneca
Martyr da liberdade
Colleccionado pelo commendador Antonio Joaquim de Mello.

Até o fim deste mez sahe dos prelos da typographia Mercantil a importantissima obra deste martyr da liberdade, contendo perto de oitocentas paginas nitidamente impressas e em bom papel.

Esta obra descrevendo diversos episodios de sua vida, seu monstruoso processo, sua defesa, e finalmente a sentença iniqua que o condemnou á morte, assim como a publicação de sua grammatica, e reimpressão do jornal politico — O *Typhis* — torna-se assim uma obra historica e instructiva e de summa importancia, e que todos os brasileiros, amantes da patria, devem possuir.

Os edictores infrascriptos, não suppondo que ella se estendesse tanto, grande prejuizo, como é notorio, tiveram com tal publicação, occorrendo ainda a ella a crise monetaria, apenas estipularam a diminuta quantia de 5$000 para os assignantes, e 7$000 para os que não se inscreverem até o fim do presente mez, preço pelo qual ainda não se imprimio neste paiz uma obra de igual tamanho e apreço.

Era escusado fallar no grande prejuizo de que são victimas os edictores, o que é reconhecido por todos, e facil é ver-se, já pelo grande onus que sobre elles pesa, já pela fleugma que se observa entre nós pela litteratura, mormente patria, e já por terem encontrado a mesma crise medonha que assusta e affecta a todas as classes, e por isso são forçados valer-se da benevolencia publica e de seus amigos, e scientificamos que, temerosos pelos motivos acima ditos, mui diminuto foram os exemplares que mandaram imprimir, e por isso seria conveniente que cada um se previna em tempo provendo-se desta obra tão importante.

Igualmente acha-se ainda á venda a obra do preclaro sacerdote o finado vigario Francisco Ferreira Barretto, de saudosa memoria, a qual muito se recommenda [illegible] de Christo, que são dignos deste nome. A obra é em dous volumes, e estamos dispostos a vender por 4$000 e daremos um grande abate aos senhores livreiros ou quaesquer pessoas particulares que comprarem em porção.

Acham-se á venda em todas as livrarias e na typographia Mercantil, rua do Torres n. 10, aonde poderão dirigir todas as reclamações.

N. B. Nenhuma obra será entregue sem dinheiro á vista.—Os edictores,

Carlos E. Muhlert & C.

Caixeiro

Precisa-se de um pequeno que tenha boa conducta, para caixeiro de taverna: na rua de S. Jorge, outr'ora Pilar n. 131.

5,091 e 2,469-B

Os numeros de duas cautelas que perdeu-se; previne-se ao Sr. Julio Isaac para que só entregue os objectos que ellas mencionam, ao seu proprio dono.

Ama de cozinha

Na rua do Hospicio n. 47, precisa-se de uma ama para cozinhar.

Attenção

Precisa-se comprar uma mobilia de junco em bom estado: a tratar na rua larga do Rosario n. 22, loja de calçado.

Ama

Precisa-se de uma [illegible] de familia [illegible] do Hospicio [illegible] n. 46.

Transferencia

José Martins Alves da Cruz declara a seus amigos committentes que mudou a sua residencia da rua de Hortas n. 96 para a rua de Pedro Affonso, outr'ora da Praia n. 59, terceiro andar, aonde continúa como agente, não só de compras e vendas de escravos, como tambem de predios, bem como hypothecas, recebimentos de alugueis de casas e fóros, promette desempenhar o seu, dever como costuma.

ARTIGOS DE PHANTASIA

Bonitas caixas para costura, com musica e sem ella.

Lindos livros [Horas Marianas] com capa de tartaruga, madreperola, etc.

Canivetes e tesouras finas.

Ricos lenços de seda com lindos desenhos.

Finos pentes de tartaruga.

Lindos desenhos para trabalho de lã.

Ricas collecções de visporas.

Bonitos bordados para saias

Lindas caixas com tentos para jogo.

E muitos outros artigos de phantazia: só na loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4.

Attenção

Saunders Brothers & C., agentes de Lloyds, nesta praça, chamam a attenção dos senhores importadores de fazendas, a necessidade de reclamar abatimento de direitos na alfandega, de todo genero que mostrar indicios externos de avaria, e tambem de chamar a vistoria de Lloyds, immediatamente, logo depois da descarga do navio e antes de despachar a fazenda, não seguindo este costume, está prejudicada, qualquer reclamação sobre o seguro.

Aluga-se

o segundo andar do predio á rua Duque de Caxias n. 56: a tratar na loja.

COMPRAS

— COMPRA-SE uma escrava que saiba bem cozinhar: a tratar á rua larga do Rosario numero 32.

— COMPRA-SE doce de cajú, de bôa qualidade: na confeitaria do campos, á rua do Imperador n. 24.

COBRE E LATÃO

Compra-se, cobre, latão e chumbo velho: no armazem da bola amarella, travessa da rua do Imperador.

— Compra-se um lustre de vidro para gaz, e que seja de quatro bicos: a tratar na rua Queimado n. 58, loja.

Attenção

Compra-se uma mobilia de junco em bom estado: a tratar na rua larga do Rosario n. 22, loja de sobrado.

VENDAS

— Arados americanos para ladeira e varzea.
Balanças de diversos tamanhos
Cadeiras de ferro. de balanço.
Camas de ferro de diversos tamanhos.
Cofres de ferro dos afamados fabricantes Melvers: vende-se em casa de C. S. Hamkes & C., n. 14 á rua do Marquez de Olinda.

— Vende-se carroças e bois, juntos ou separados: a tratar na Tamarineira, ou á rua Santa Isabel n. 5.

24—RUA DO COMMERCIO—24

Neste estabelecimento vende-se o verdadeiro e superior vinho de Bordeaux, tanto em barris como em engarrafado, e mais barato do que em qualquer parte, por ser recebido de conta propria. No mesmo estabelecimento compra-se garrafas vasias que tenham servido para vinho de Bordeaux ou cognac.

— VENDE-SE farinha de mandioca de qualidade superior, e bem acondicionada: no largo do Pelourinho n. 7, escriptorio de Julio & Irmão.

— VENDE-SE café do Rio de qualidades superiores; no largo do Pelourinho n. 7, escriptorio de Julio & Irmão.

Rival sem segundo

Tem para vender um optimo petisco, que são latas com lagostinhos a 320 rs. a lata, e duzia a 3$: na rua Duque de Caxias n. 91

— VENDE-SE fumos superiores das marcas especiaes de Daniel, Goyaz e Rio-Novo: no largo do Pelourinho n. 7, escriptorio de Julio & Irmão.

Mudou-se o tempo

Na loja de Joaquim Ferreira Campos & C. vende-se as seguintes fazendas, por preços que admiram: linho pardo bordado, com 4 palmos de largura, a 500 rs. o covado, dito dito liso, com 4 palmos de largura, a 400 rs. o covado, dito dito a 240 rs. o covado, saias brancas a 2$; venham a ellas antes que se acabem: na rua do Crespo n. 21.

Taverna

Vende-se uma taverna sita á rua da Assumpção n. 6, em muito bom ponto de negocio, tanto para a praça como para o mato, e o motivo da venda se dirá ao comprador.

— Vende-se uma pipa de aguardente de canna verdadeira: na rua de Santa Rita n. 1

Aos Revms. sacerdotes

Meias pretas e rôxas, de algodão, lã, lã e seda: vendem Amaral, Nabuco & C.

Camisas de meia para cria

Vendem Amaral, Nabuco & C rua do Barão da Victoria n. 2.

Espelhos para boca

Amaral, Nabuco & C. acabam de receber espelhos pequenos com molla, proprio para limpar-se commodamente a caria dos dentes, é o que ha de mais util e commodo: vendem na rua do Barão da Victoria n. 2.

Taverna

Vende-se a taverna sita á rua do Riachuello n. 48, defronte ao quartel de policia, propria para principiante: a tratar na mesma, ou na rua da Imperatriz n. 48, loja de fazendas.

Farinha de trigo

em barricas, propria para fazer bolachas, roscas, etc., vende-se tanto em porção como a retalho: no armazem á rua do Commercio numero 4.

Chapéos para senhora

Novos e elegantes chapéos primorosamente enfeitados, sendo os enfeites simples e bonitos: vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, a 5$000 cada um. é barato [illegible]

Boi manso

[illegible]

Casa no campo

Vende-se uma excellente casa na estrada do Encanamento, com bastantes commodos, e com um grande terreno; a tratar na rua Primeiro de Março n. 20.

— SAUNDERS BROTHERS & C. teem para vender em seu escriptorio na praça do Corpo Santo n. 11:

Tintas em massa, branca, de alvaiade de zinco e de chumbo, verde e preta.
Oleo de linhaça em latas de 8 1/2 galões.
Vinho do Porto, superior.
Dito Sherry.
Cognac. Em caixas de uma duzia.
Cerveja branca e preta, da muito conhecida marca Z, em caixas.

Carne do sertão

No progresso do pateo do Carmo n. 9, vende-se carne do sertão muito boa, vinda pelo ultimo vapor chegado do norte, a 360 rs. a libra, e continúa a ter grande sortimento de manteiga de barril, para todos os preços, de 320 rs. até 1$ a libra.

Oh! que pechincha

O BARATEIRO, da rua Primeiro de Março n. 1, faz sciente aos seus freguezes em geral, que comprou grande porção de madapolões francezes, superior qualidade, cada peça com 20 metros, fazenda que sempre custou 11$ e 12$, mas que vende por 6$500, 7$ e 7$500 a peça. E' aproveitar antes que se acabe! No BARATEIRO.

Tem tambem grande sortimento de córtes de phantasia, lindos desenhos, e que vende barato.

Alpacas de seda, de uma só côr, o que ha de mais moderno para vestido de senhoras, bem como popelinas, merinós, e outras muitas fazendas de gosto.

AO BARATEIRO
RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 1
Agostinho Santos & C.

Vinho muscatel de superior qualidade

Vende-se no largo do Corpo Santo n. 19, primeiro andar.

Carne secca de carneiro

Vende-se a 600 rs. o kilo; na rua de Pedro Affonso n. 80.

Aos Srs. proprietarios e constructores de obras

Vende-se por baratissimos preços travejamentos e esteios de diversos tamanhos e qualidades, bem como linhas de 50 a 60 palmos: a tratar com Costa, na rua Imperial n. 25, ou no pateo da estação das Cinco Pontas, nas chegadas dos trens de 8 horas da manhã e 5 1/4 da tarde.

— VENDE-SE por preço commodo um terreno em Beberibe de Baixo ou Agua-Fria, com 100 palmos de frente e mais de 450 de fundo: a tratar á rua de D. Maria Cesar n. 42.

Bournus e fichus de lã e seda
Tecido especial e de novo gosto

Recebeu hontem a loja da America, á rua do Cabugá n. 10, e vende por preços muito resumidos.

Ultima novidade

O barateiro da rua Primeiro de Março n. 1, recebeu alpacas de côres, lisas, gostos especiaes, e vende barato! tem amostras.

Merinós de côres; que fazenda!
Lãzinhas de Philadelphia, gostos muito lindos, para 560 e 600 rs. o covado.
Popelinas de muito gosto, para 360, 400, 500, 600 e 700 rs.
Granadina preta de quadrinhos, listras, etc., fazenda superior, e para baratissimo preço.
Córtes de vestidos; que lindos desenhos que elles tem, fazenda superior, para 16 e 18$000, convém ver.
Cretones inglezes para camisa a 280 rs., ditos para vestido de senhoras, para 360, 400, 440 e 460 rs. o covado.
Linhos de quadrinhos para vestido a 400 e 440 rs.
Mariposas, que lindos padrões e côres fixas, para 400 e 440 rs.
Baptistas, novos padrões e côres fixas, para 280, 360 e 400 rs. o covado.
Selecia, 24 varas, 29 e 30$.
Bretanhas com 24 varas, superior, para 20$ e 22$000.
Cassas pretas, cantão.
Princeta, alpacas, lãs, merinós e outras fazendas proprias para luto.
Toalhas felpudas e acolchoadas a 4$500 e 5$500 a duzia.
Punhos e colarinhos lisos e bordados para senhora.
Gravatas, ultima novidade, para senhoras, para diversos preços.
Guardanapos pequenos e grandes.
Atoalhado para mesa a 1$500 a vara.
Casemiras para 2$, 2$500 e 2$800 o covado, é pechincha.
Lenços de linho com barra de côr, fazenda superior, para 5$ e 7$ a duzia.
Lenços brancos a 1$800, 2$, 3$, 4$ e 5$ a duzia.
Cretones para coberta.
Que lindo sortimento de camisas de cretone, brancas, de algodão e linho, e vendemos mais barato do que em outra qualquer parte; a ellas, a ellas.
Chales de casemira.
Colchas para cama.
Ceroulas de linho.
Cortinados bordados.
Meias brancas e de côres para homens e senhoras, para baratissimos preços; é vêr para crer.
Colarinhos e punhos.
Gravatas para homem, temos sortimento.
Alem destes artigos, temos outros muitos, que se acham patentes á vista dos compradores; é fazer uma experiencia.

O BARATEIRO
Rua Primeiro de Março n. 1
Agostinho Santos & C.

Vende-se

um terreno em Agua-Fria, com boa casa, tendo 197 palmos de frente e 500 de fundo; a casa tem duas salas, 3 quartos, cozinha fóra, etc. pintada de novo, vende-se muito em conta: para tratar na empreza do gaz, do Recife.

Cartas geographicas

Chegaram pelo ultimo vapor da Europa muito perfeitas cartas geographicas do acampamento entre os russos e os turcos; á venda na lithographia de F. H. Carls, á rua do Marquez de Olinda n. 36, 1º andar.

1:400$000

Vende-se uma escrava moça cozinheira, com quatro crias, sendo duas captivas, a mais velha tem doze annos: a pessoa que quizer comprar dirija-se á Olinda, á rua do Bom Fim, casa terrea grande, ao lado da igreja.

Bôa acquisição

Vende-se uma casa para moradia de familia, por ter quatro quartos, duas salas, cozinha, grande quintal e cacimba, gaz encanado, vende-se por preço commodo, por o dono se retirar para a Europa: na rua Vidal de Negreiros n. 170, frente de azulejo, a tratar na mesma.

Tudo de lã

Ceroulas, camisas e meias de lã: vendem Amaral, Nabuco & C., rua do Barão da Victoria n. 2.

☞ — Vende-se o armazem de molhados sito á rua de Vidal de Negreiros n. 68, muito proprio para principiante, e está muito afreguezado: a tratar no mesmo armazem.

Fogos chinezes inoffensivos para salão

Um cartão contem 60 carteiras com papel relampagos e 24 caixinhas com estrellinhas; á rua do Amorim n. 37.

Engenho Ferricosa

As excellentes madeiras das terras deste engenho vende-se sob prévio ajuste com o seu proprietario. Para conhecimento das pessoas que as desejarem, declara-se que ellas serão vendidas pelos preços razoaveis, mas nunca *gratis* a quem quer que seja.

— VENDE-SE uma padaria com grande freguezia: na rua da Madre de Deus n. 5, primeiro andar, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde se encontrará quem forneça as informações necessarias.

Superior vinho do Porto

Vende-se na rua do Vigario n. 31, primeiro andar.

Boa noticia

Só vendo-se poder-se-ha avaliar o que de novo tem chegado e continua a vir da Europa, em artigos de moda e phantasia; escrevendo-se não se póde bem explicar a perfeição e gosto de muitos artigos que fazem parte do sortimento da NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63; mesmo o numero delles é infinito, que seria bem boa massada o tentar descrevel-os, e não sabemos se seria possivel conseguil-o, mas como a NOVA ESPERANÇA procura sempre satisfazer a sua boa e constante freguezia, principalmente ao SEXO AMAVEL, para isto apressa-se em mencionar d'entre muitos artigos que tem recebido, alguns pela alta novidade outros por serem proveitosos e necessarios, e outros pela modicidade dos preços

AOS FUMANTES

Charutos, cigarros, porta-charutos e porta cigarros, bolsas para fumo, cousa de gosto, está vendendo a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

PARA SAIAS

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber babados bordados proprios para saias, assim como, papafina, enfeites apropriados para o mesmo fim; venham antes que se acabem.

PARA AFORMOSEAR OS CABELLOS

Pó dourado e prateado para empoar os cabellos, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

PERFUMARIAS DA MODA

Além dos finos extractos, banhas, oleos, sabonetes e cosmetiques dos melhores e mais afamados fabricantes, que vende constantemente a Nova Esperança, recebeu agora extractos, oleos e cosmetiques opopanan, é a perfumaria da moda; a ella, a ella, na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

CALÇADO RESEQUIDO

A botina ou sapato mais secco, applicando-se a glicerina, fica perfeitamente nova; esta preparação vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

PARA BAPTISADOS

Chapeosinhos, toucas, sapatinhos e meias, sendo estas de seda e aquelles de merinó e setim; vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

ARTIGOS BARATOS

Agua Florida a 1$ a garrafa, fita de linho a 60 rs. a peça, papel amisade a 400 rs. a caixa, envelopes a 500 rs., cordão para vestido a 20 rs. a peça; na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Granadinas pretas

Grande sortimento de granadinas de sêda, riquissimos padrões, para vestidos e palonezas a 600 rs. o covado: na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Calungas de borracha

Que importante sortimento de calungas, bonecas, animaes, soldados, etc., etc., tudo de borracha: tem a loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4.

Aos pais cuidadosos

Comprai um collar electrico dos verdadeiros que recebeu a loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, unico preservativo das convulsões nas crianças.

Flor do baile

Perfume offerecido á nobreza brasileira: só na loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4

Aos bons pais

Quereis satisfazer vossos filhinhos? comprai um brinquedinho dentre os muitos que existem na loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4.

Aos meninos

Soldadinhos de chumbo, a pé e montados.
Excellentes tambores e boas cornetas.
Lindos vaporzinhos.
Peixinhos que correm.
Bonitas espadinhas.
Lindas bolas de borracha de diversos tamanhos.
Bonitas construcções.
Finas bengalinhas, cabos de marfim, ósso, etc., etc.
Jogos instructivos e muitos outros brinquedos, que só se encontram na loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4.

Dentes alvos

Quereis conservar os dentes e trazelos sempre alvos? comprai um vaso de pó de quinine: na loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4.

Perfumarias

Dos melhores e mais conhecidos fabricantes, tem constantemente a loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4.

Dôr de dentes

Poucas pessoas ha que não sejam atormentadas de dores de dentes, porém agora só soffrerá quem quizer; porque a loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns 2 e 4, recebeu as verdadeiras escovas electricas, unico remedio capaz de fazer cessar semelhante mal.

Cuidado com as falsificações.

Vende-se

muito barato e [illegible] do Rosario n. 21, primeiro andar, proprio para um principiante: a tratar no mesmo.

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104.
DEPOSITO RUA DO APOLLO NS. 2 E 2 B
DE

CARDOZO & IRMÃO

Pedem aos Srs. agricultores desta provincia uma visita a seu estabelecimento para verem o grande sortimento de machinas e ferragens que teem em deposito, tudo da melhor qualidade, o que tudo vendem a prazo ou a dinheiro, com desconto, e a preços muito resumidos.

MACHINAS a vapor, de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, as melhores que aqui teem vindo.

MOENDAS e meias moendas, obra superior, impossivel de desacunhar, por virem com argoletes.

FORMAS para assucar, pintadas e galvanisadas.

RODAS D'AGUA fortes e bem acabadas.

RODAS DENTADAS de todos os tamanhos e qualidades.

TACHAS BATIDAS e fundidas.

ARADOS de todas as qualidades.

MOINHOS para mandioca.

FORNOS para torrar farinha, e

TODAS AS FERRAGENS precisas á agricultura desta provincia.

ENCOMMENDAS — Mandam vir da Europa qualquer machinismo, responsabilisando-se pela sua boa qualidade.

CONCERTOS — Concertam qualquer machinismo e fazem contrato annual para todos os concertos do engenhos; para esse fim teem a fabrica bem montada, com grande e bom pessoal, e dirigida por dous engenheiros

FRANCISCO CORREIA DE MESQUITA CARDOZO,
(ha pouco chegado da Inglaterra.)
GEORGE BRAIU (o mais pratico e antigo que aqui ha)
Rua do Brum ns. 100 a 104.
Deposito rua do Apollo ns. 2 e 2 B.

☞ Caldeiraria Central
E
fundição de sinos e bronze
DE
Eduardo Cardoso & C.

Rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum n. 66.

Os proprietarios deste estabelecimento previnem aos senhores de engenho, agricultores e ao publico em geral que continuam a fabricar os objectos abaixo mencionados, como sejam:

Machinas de Derosne para fazer espiritos, ditas de Collars, os melhores systemas, alambiques de feitios diversos, simples e com esquenta garapas, incluindo os de NOVO SYSTEMA, ultimamente adoptado na provincia, carapuças, serpentinas, tachos, passadeiras, repartideiras, escumadeiras, cobre picado para moer mandioca e todas as obras necessarias para o fabrico do assucar. Bombas aspirantes e de repuxo, de ferro, de cobre e de bronze. Sinos de 16 libras até 110 arrobas, fabricados pelo systema francez, torneiras de bronze e parafusos de dito, de todos os tamanhos.

Emfim fabrica-se toda e qualquer obra de cobre ou de bronze, com toda perfeição e gosto, para o que teem feito acquisição dos melhores operarios, podendo desta forma servirem bem aos seus freguezes e a todos quantos lhes honrarem com a sua confiança.

Na Caldeiraria Central
66—Rua do Barão do Triumpho outr'ora do Brum—66

TINTURARIA
OTTO SCHNEIDER
Rua de Mathias de Albuquerque n. 25
ANTIGA RUA DAS FLORES

Tinge e limpa com a maior perfeição toda a qualidade de estofo e fazendas em peças ou em obras, chapéos de feltro ou palha, tira o mofo das fazendas; todo o trabalho é feito por meio de machinismo mais aperfeiçoado, até hoje conhecido: casa filial á rua da Imperatriz n. 39.

APROVEITEM AS PECHINCHAS

Na loja d'America á rua do Cabugá n. 10
MENDES & C., LIQUIDAM AS SEGUINTES FAZENDAS POR PREÇOS BARATISSIMOS

Attenção

Popelinas de sêda, fazenda de 2$ a 1$200 para acabar.
Ditas d'uma só côr imitação de gorgurão a 1$600.
Grosdenaples e gorgurão preto de sêda, preços sem competencia.
Setim macáo, todas as côres.
Véos e mantilhas de filó preto de sêda, preços rezumidos.
Filó de sêda preto, branco e de linho com salpicos e liso.
Bombazinas, merinós, alpacas, cantão, princeta e lã lisa para vestidos, etc., etc.
Alpacas de côres para vestidos, magnifico sortimento.
Baptistas miudinhas, finas, lindos padrões e côres fixas a 240 rs.
Mariposas brancas e de côres, cretones e chitas, bom sortimento para todos os preços.
Saias brancas a 2$000, é pechincha, aproveitem.
Penteadores de cassa lisa bordados a 4$500, é barato.
Punhos e collarinhos para senhoras, enfeitados de renda, é novidade.
Véos de filó para chapéos com salpicos dourados e prateados.
Gravatas para senhoras e para homens, esplendido sortimento.
Meias de côres e brancas para senhoras, homens e meninos.
Lenços de linho em caixinhas de phantazia, duzia 4$000.
Camisas de meia differentes qualidades e preços.
Cambraia adamascada para cortinados, e cortinados bordados.
Tapêtes de todos os tamanhos.
Secilias, bretanhas, esguião de linho e bramante de 4 larguras.
Casemiras pretas e de côres em peças e cortes.
Panno preto e azul especialidade para 7$ e 8$000.
Colchas brancas e de côres e cobertores de lã.

Chales á rainha Victoria

Ricos chales, mantas superioridade em tecido e côres, nunca vistos a 12$.
Espartilhos á Princeza Regente, são lindos.
Granadina preta de sêda de listras e quadrinhos.
Chapéos de sol, sêda trançada e castões de phantazia.
Collarinhos para homens, superior qualidade a 7$500.
Leques pretos bordados, lisos e de côres sortimento completo.
Chales pretos, bordados, lisos e de côres, sortimento completo.
Camisas brancas e de côres o melhor sortimento possivel.
Cobertores escuros de lã a 1$800, é pechincha.
Ditos brancos a 1$000 um.
Lenços de esguião, finos, a 2$000 a duzia, é pechincha sem igual.

Alta novidade

Fichús de lã e sêda, recebidos hontem, é o que de mais gosto se pode desejar, e vendemos por commodo preço

NA LOJA D'AMERICA A' RUA DO CABUGA' N. 10.

PECHINCHAS

Lindissimas baptistas para vestidos, a 240 rs. o covado.
Variadissimo sortimento de maripozas, a 400 rs. o dito.
Grande sortimento de popelinas para vestidos, a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Maripozas brancas, o que tem vindo de mais gosto.
Riquissimo sortimento de cretones com desenhos inteiramente novos.
Popelinas de seda pura, a 1$000 e 1$200 o covado.
Popelinas de seda branca para casamento, a 1$000 e 1$200 o dito.
Madapolão francez de duas larguras, a 5$000 e 5$500.
Cambraia transparente para vestidos, a 3$500 e 4$000 a peça.
Fustão branco para vestidos e vestuarios para meninos.
Bramante com 4 larguras, a 1$500 a vara; é muito barato!
Camisas bordadas para senhora, a 3$000 e 4$000; que pechincha!
Gorgorão de lã, de cores lindas para vestidos, baratissimo.
Leques de madreperola finos, desenhos riquissimos a 10$000.
Chitas: grande sortimento e para todo preço.
Temos um completo sortimento de fazendas, das quaes a maior parte não annunciamos, para não enfadarmos os dignos leitores, e de todas se dão amostras e mandam-se em casa das Exmas. familias para melhor escolherem: **na Fragata Amazonas**
47— Rua Duque de Caxias — 47

Véos e capellas para noivas

Chegaram lindas capellas e véos de blond de seda para noivas a 6, 8 e 10$, é baratissimo: na fragata amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Camisas inglezas

a 28, 30 e 36$ a duzia, na fragata amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Não se espantem
O Cincoenta e nove
DA
59—Rua do Queimado—59
Está liquidando

Fichus de lã e de lã e seda, alta novidade, chegados pelo ultimo vapor, para senhoras e meninas, de 2$500 a 6$ cada um, aproveitem.
Cambraia Victoria, fina, com defeito, a 3$500 e 4$ a peça, está se acabando.
Lindo sortimento de mantas para senhora, a 1$500 e 2$.
Grande deposito de mariposas á russiana, com lindos desenhos, a 400 rs. o covado.
Lindo sortimento de baptistas brasileiras, a 260 e 280 rs. o covado.
Gorgorões de cores para vestido, fazenda de gosto, já pela qualidade, já pelos padrões, a 900 rs. o covado.
Grande deposito de cortes de vestidos brancos e de cores, a 4$, 5$ e 6$; aproveitem.
Quantidades diversas de cretones francezes, inglezes, suissos e allemães, a 320, 360, 400 e 440 rs. o covado.
Riquissimos chales á princeza regente, a 10$; se querem ter o gosto, aproveitem.
Respeitavel deposito de qualidades diversas de popelinas, a 400, 640 e 700 rs. o covado.
Quantidade de colchas, de 2$500 a 4$000.
Esguião de linho para todos os preços.
Idem de algodão para 3$000 a peça. Aproveitem.
No 59 da rua Duque de Caxias, loja de Carneiro da Cunha & C.

Fumo de Garanhuns
Rua do Rangel n. 41

Vende-se fumo de todas as qualidades, a grosso e a retalho, picado e desfiado, em latas e sem ellas.

Lagedo de Lisbôa

Vende-se em grande e pequena quantidade na saboaria do Recife.

rua do Queimado
N. 43.

ADMIRAM

os preços de fazendas, que vendem na rua do Queimado
N. 43

Venham ver para crer

Baptistas finas, com padrões muito lindos, cores fixas a 240 o covado.
Chitas percales finas, a 300 rs. o dito.
Córtes de nansuc com figurinos, ultima moda, a 6$000 um.
Linhos pardos para vestidos, a 240 o covado.
Cambraia Victoria, fina, a 3$, 3$500 e 4$000, a peça.
Camisas inglezas de linho, forradas, a 35$000 a duzia.
Ditas de cretone a 24$000 a duzia.
Brim pardo liso para costumes, a 400 e 480 rs. o covado.
Maripozas de cores, com listras assetinadas, gostos muito chiques, a 400 rs. o covado.
Chitas finas, escuras e claras, a 240 e 280 rs. o covado.
Popelinas de linho e seda, a 280 rs. o covado.
Alpacas lavradas de seda, gostos lindos, a 500 rs. o covado.
Lenços de cores á ingleza abainhados, a 2$000 a duzia. São baratos.
Fustões brancos para vesidos, rs. o covado.
Brim preto, fino, para luto, a 500 rs. o dito.
Chalas de quadros, bonitos a 2$000 um.
Bramante de 10 palmos de largura, a 1$400 e 2$500 a vara.
Cretone prussiano, a 240 rs. o covado.
Cobertores de lã, escuros, a 2$000
Colchas de cores, a 1$800 uma.
Toalhas acolchoadas, a 4$000 a duzia.
Chita escarlate propria para fronezas, a 320 o covado.
Madapolão francez, fino, a 4$000 a peça.

O 43 da
RUA DO QUEIMADO

A Corôa Brilhante
Loja de joias
Esquina da rua do Cabugá n. 11

O proprietario deste estabelecimento resolveu, afim de apurar dinheiro, vender mais barato 40 0/0 que em outra qualquer parte, garantindo todas as suas joias, entre as quaes se vendem: dedaes de prata para meninas e senhoras a 600 e 700 rs., anneis para cabello a 2$, rosetinhas para meninas a 2$, etc., e neste sentido todas as joias. Tambem se encarrega de concertos com todo o asseio, promptidão e commodidade em preços.

A' RUA DO CABUGA' N. 11.

Vende-se

o engenho Conceição, em Serinhãem, nesta provincia, muito bom d'agua, podendo safrejar annualmente 2,500 pães: quem o pretender, dirija-se á praça do Corpo Santo n. 15, primeiro andar, onde achará com quem tratar a respeito.

Gaiolas de metal

Elegantes gaiolas de metal para passaros, o que ha de mais moderno neste genero: vendem Amaral, Nabuco & C., á rua do Barão da Victoria n. 2.

Cartas para jogo

com canto e todas douradas: vendem por baralho, em porção e a retalho, Amaral, Nabuco & C., rua do Barão da Victoria n. 2.

Leite condensado

Marca Aguia [illegible] chegou para o armazem de [illegible], Oliveira & C., em liquidação, á rua do Commercio n. 10, [illegible] vendem a preço commodo.

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

PARECER DE COMMISSÃO LIDO NA SESSÃO DE 20 DE JUNHO

(Conclusão)

Art. 2.º Para que a companhia ou sociedade anonyma seja constituida definitivamente é essencial:

§ 1.º A subscripção total do capital social.

§ 2.º O deposito effectivo do vigesimo pelo menos do capital social.

Desta disposição exceptuam-se as sociedades anonymas de seguros e todas aquellas cujo capital não fôr destinado, immediata e directamente, para a realisação do seu objecto ou fim, mas servir unicamente de garantia subsidiaria das operações sociaes.

§ 3.º A installação da assembléa geral dos subscriptores e a nomeação dos administradores.

§ 4.º O registro na junta commercial *verbo ad verbum*:

1.º Do contrato ou estatutos da sociedade, com a denominação particular ou a designação do objecto da empreza. Esta denominação ou designação deve ser differente da de outra qualquer sociedade. Se fôr identica ou semelhante, de modo que possa induzir a erro, qualquer interessado póde fazel-a modificar, e pedir indemnisação de perdas e damnos, causados pela identidade ou semelhança.

2.º Da relação nominal dos subscriptores, designando o numero de acções e o estado das entradas de cada um.

3.º Da certidão do deposito do vigesimo, pelo menos do capital.

4.º Da acta da installação da assembléa geral e nomeação dos administradores.

§ 5.º A publicação nos jornaes de um annuncio da installação da sociedade, assignado pelos administradores, que deverá conter:

1.º Os nomes, profissão e moradia dos administradores.

2.º A designação da sociedade, seu objecto e sua séde.

3.º Menção do capital social com especificação do quanto em numerario, e quanto em outros objectos.

4.º A quota annual do fundo de reserva.

5.º A época em que a sociedade começa e acaba.

6.º A data do registro da sociedade na junta commercial.

§ 6.º Nenhum contrato ou operação terá lugar por conta da sociedade ou companhia senão depois de constituida ella pela fórma que este artigo determina.

Art. 3.º Todos os actos ou deliberações relativos:

1.º A' alteração dos estatutos;

2.º Ao augmento do capital;

3.º A' continuação da sociedade depois do seu termo;

4.º A' dissolução antes do seu termo;

5.º Ao modo da liquidação.

São sujeitos ao registro e publicidade dos paragraphos antecedentes, sob pena de nullidade, a qual todavia não poderá ser opposta pelos accionistas aos terceiros.

§ unico. E' nulla de pleno direito a companhia, ou sociedade anonyma que fôr constituida sem as formalidades do art. 2.º e seus §§.

Art. 4.º O numero, retribuição, nomeação, duração, destituição, substituição e attribuições dos administradores da sociedade serão fixados nos estatutos, ou contrato social. Elles representam a sociedade, mas não contrahem nenhuma obrigação pessoal nos compromissos, negociações ou operações sociaes.

Art. 5.º Os administradores são responsaveis, nos termos do direito, pela execução do mandato recebido, e pelas faltas que commetterem na gerencia.

São solidariamente responsaveis, já para com a sociedade, já para com os terceiros, pelas perdas e damnos resultantes das infracções de disposições do codigo do commercio, da presente lei e seus regulamentos, e dos estatutos da sociedade; e não poderão eximir-se desta responsabilidade, ainda que não tenham tido parte nas infracções que a motivam, se não protestaram logo que dellas tiveram noticia, ou não as denunciaram na primeira reunião da assembléa geral.

Art. 6.º O administrador que tiver um interesse opposto ao da sociedade, em uma operação sujeita á deliberação da directoria, é obrigado a prevenil-a e a fazer constar da acta da sessão. Não pode tomar parte na deliberação, e será o facto levado ao conhecimento da assembléa geral, na sua primeira reunião.

Art. 7.º Os administradores que não obstante a insolvabilidade da sociedade, ou fundados em inventarios fraudulentos, repartirem dividendos não devidos, são pessoalmente obrigados a restituir á caixa social a somma dos mesmos dividendos, sujeitos além disto ás penas criminaes em que incorrerem.

Art. 8.º A assembléa geral nomeará annualmente um ou mais fiscaes, socios ou não socios, encarregados de fazer o relatorio do anno seguinte, tendo por base o balanço, inventario e contas da administração.

§ 1.º E' nulla a deliberação da assembléa geral, approvando as contas e o balanço, não sendo precedida do relatorio do fiscal.

§ 2.º No caso de não serem os fiscaes nomeados pela assembléa geral, ou no caso de impedimento ou não aceitação dos nomeados, compete ao presidente da junta commercial e onde não as houver, ás inspectorias commerciaes, a requerimento do presidente da assembléa geral, ou de qualquer dos administradores, a nomeação dos mesmos fiscaes.

§ 3.º Os fiscaes tem o direito de examinar os livros, de verificar o estado da caixa e da carteira, de exigir informações dos administradores sobre as operações sociaes, e de convocar extraordinariamente a assembléa geral.

§ 4.º Os effeitos da responsabilidade dos fiscaes para com a sociedade são determinados pelas regras do mandato.

Art. 9.º Haverá em cada anno uma assembléa geral dos accionistas, cuja reunião ordinaria será fixada nos estatutos.

§ 1.º Nesta reunião será lido o relatorio dos fiscaes, apresentados, discutidos e approvados o balanço, contas e inventario.

§ 2.º A assembléa geral será composta de um numero de accionistas que represente, pelo menos, o quarto do capital social.

§ 3.º Se este numero se não reunir, uma nova reunião será convocada por meio de annuncios nos jornaes, declarando-se nelles que se deliberará qualquer que seja a somma do capital representado pelos accionistas presentes.

§ 4.º Todavia, a assembléa geral que deve deliberar sobre os casos do art. 3º, para ser validamente constituida, carece de um numero de accionistas que represente pelo menos dous terços do capital social.

§ 5.º A convocação extraordinaria da assembléa geral será sempre motivada.

§ 6º Nos estatutos se determinará a ordem que se deve guardar nas reuniões da assembléa geral; o numero de acções que é necessario ter para ser admittido a votar em assembléa geral: o numero de votos que compete a cada accionista na razão do numero de acções que possuir.

§ 7.º Ainda que sem direito a votar, por não possuir o numero de acções exigido pelos estatutos, é permittido a todo o accionista comparecer á reunião da assembléa geral e discutir o objecto sujeito á deliberação.

§ 8.º Para a eleição dos administradores e demais empregados da sociedade, serão admittidos votos por procuração com poderes especiaes, comtanto que estes sejam conferidos a accionistas, e que um mesmo procurador não represente por mais de um accionista.

Art. 10. Um mez antes da reunião ordinaria da assembléa geral serão depositados na secretaria das juntas commerciaes, e onde não as houver nas respectivas inspectorias, e facultados ao exame dos accionistas e dos terceiros que o quizerem:

§ 1.º Cópia do inventario, contendo indicação dos valores, moveis e immoveis da sociedade e de todas as dividas activas e passivas.

§ 2.º Cópia da relação nominal dos accionistas com o numero das acções respectivas e estado do pagamento dellas

§ 1.º No mesmo prazo serão publicados nos jornaes o balanço, mostrando em resumo a situação da sociedade e o relatorio dos fiscaes.

§ 2.º Quinze dias depoisda reunião da assembléa geral a acta respectiva será tambem publicada pela imprensa.

§ 3.º A qualquer pessoa se dará, sem inquerir-se qual o interesse que tem, certidão dos actos registrados, conforme o art. 2º § 4º, e dos depositados conforme este artigo.

Art. 11. As acções ou cautelas que as sociedades emittirem só poderão ser negociadas ou cotadas depois de realisado o quinto de seu valor; mas o subscriptor primitivo continuará a ser responsavel para com a sociedade até que sejam integralmente pagas.

§ unico. A's sociedades é permittido emprestarem sobre penhor de suas proprias acções, as quaes, no caso de não ser paga a divida, deverão ser alheiadas por via de execução, segundo as regras, sob pena de nullidade do contrato do penhor

Art. 12. Toda a acção é indivisivel em referencia á sociedade. Quando um destes titulos pertencer a diversas pessoas, a sociedade suspenderá o exercicio dos direitos que a taes titulos são inherentes, emquanto uma só pessoa não fôr designada como unica proprietaria.

Art. 13. No caso de perda da metade do capital social os administradores devem consultar á assembléa geral sobre a conveniencia de uma liquidação antecipada. No caso. porém, de que a perda seja de tres quartos do capital social, qualquer accionista póde requerer a liquidação judicial da sociedade.

Art. 14 As sociedades anonymas não são sujeitas á fallencia, mas á liquidação forçada: salvo, porém, a responsabilidade criminal dos seus representantes e socios pelos crimes pessoalmente commettidos contra a sociedade e terceiros, os quaes crimes serão processados conforme o decreto n. 707 de 1850.

Art. 15. E' o governo autorisado para regular a liquidação forçada das sociedades anonymas, applicando-lhes, com as alterações dos §§ seguintes, as disposições do codigo commercial relativas á fallencia na parte civil.

§ 1.º A liquidação não póde ser declarada:

1.º Senão por meio de requerimento da sociedade ou de algum accionista, instruido com balanço e inventario, no caso de insufficiencia do capital ou perda. (Art. 13.)

2.º Se não por meio de requerimento de um ou mais credores, instruido com competente justificação, no caso de cessação de pagamentos de dividas liquidas e vencidas.

§ 2º Declarada a liquidação forçada, o juiz do commercio nomeará o aprazamento dos principaes credores, que forem facilmente encontrados, um curador fiscal, cujas funcções durarão até a deliberação dos credores sobre a concordata ou administração.

§ 3.º Tomará o curador-fiscal posse do patrimonio social para conserval-o:

1.º Exercendo sómente os actos de simples administração;

2.º Procedendo por meio de peritos ao balanço e inventario no caso do § 1º n. 2, ou á verificação no caso do § 1º n. 1.

§ 4.º O curador, no exercicio das funcções do § antecedente, será assistido pelos representantes da sociedade, salvo se forem ausentes.

§ 5.º De posse do balanço e inventario, que devem ser acompanhados de um relatorio do curador-fiscal sobre as causas da liquidação, o juiz convocará os credores por meio de editaes com tempo sufficiente para que os ausentes possam providenciar sobre sua representação, se os seus creditos poderem influir na solução da liquidação forçada.

§ 6.º A reunião para ser válida depende de um numero de credores que represente dous terços do valor dos creditos.

§ 7.º Nesta reunião, ou em outra, que será celebrada 30 dias depois, os credores resolverão sobre a concordata proposta pelos representantes da sociedade, a qual só será concedida pelo numero de credores determinado no § 6.º

§ 8.º Não haverá a 2ª reunião se, entretanto, os representantes da sociedade apresentarem concordata por escripto, concedida pelo numero de credores exigido no § 6.º

§ 9.º Homologada a concordata, será ella obrigatoria para todos os credores.

§ 10. O prazo da concordata será o que fôr estipulado pelos credores; este prazo póde ser prorogado, nos termos do § 7º, e revogado, conforme o art. [illegible] do codigo do commercio Nesta ultima hypothese, proceder-se-ha conforme o § seguinte:

§ 11. Não sendo concedida ou sendo revogada a concordata, proseguirá a liquidação forçada até a sua solução, nomeando os credores que della se encarregue com plenos poderes.

§ 12. Os credores podem, mediante o numero de votos qualificados no § 6.º:

1.º Continuar o negocio ou empreza.

2.º Ceder o negocio ou empreza a outra sociedade existente ou que para esse fim se formar.

§ 13. As disposições desta lei são applicaveis no que fôr possivel ás sociedades anonymas existentes.

Art. 16. O governo é autorisado para dar os regulamentos para a execução desta lei, impondo multas, que não excedam a 5:000$, e estabelecendo o processo destas multas.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões da camara dos deputados, 12 de junho de 1877.—*A. O. Gomes de Castro*—*J. J. Ferreira de Aguiar*.—*João Manoel Pereira da Silva*, com algumas divergencias em duas questões secundarias. *Ferreira Vianna*

VARIEDADES

Constantinopla

Esta cidade se compõe de tres partes distinctas: Constantinopla, Galata e Péra, e Scutari.

Constantinopla, a antiga *Bysancio*, a moderna *Stambul*, a cidade de Constantino e de Mahomet II, acha-se situada entre o mar de Marmara e um braço do Bosphoro, chamado *Cornea de Ouro*, o qual, dirigido de sudoeste á nordeste, constitue o porto, o mais bello da Europa, e um dos melhores do mundo.

Constantinopla tem pouco mais ou menos a fórma triangular, occupando o *serralho* o vertice truncado do triangulo, sendo que tem elle a sua ponta em uma posição excepcional entre a Propontida, o porto e o Bosphoro, á 1,000 metros da ponta de Galata e á 1,800 metros da ponta de Scutari.

A cidade é assente n'um promontorio que lança suas aguas, de um lado, no mar de Marmara, do outro, na Cornea d'Ouro.

Entre os dous flancos, a aresta divide a cidade em duas partes, separadas uma da outra por uma comprida e tortuosa rua, que se prolonga do noróeste ao sud'este, desde a porta de Andrinopolis até á do serralho. Desta aresta se destacam sete colinas, seis das quaes são voltadas para o porto, ao passo que a setima corôa com seus ramaes a vertente da Propontida.

Na primeira colina, indo do sul para o norte, vê-se em primeiro lugar o serralho, vasto recinto que tem cerca de uma legua de desenvolvimento e que encerra uma agglomeração confusa de palacios, pavilhões e kiosques, cortados por magnificos jardins, cujos tapetes de flores se sobrepõem uns aos outros pelas colinas, e cujas arvores gigantescas debruçam-se sobre o mar. Em seguida vê-se a mesquita de Santa Sophia, a antiga igreja dedicada por Justiniano á Sabedoria Eterna, vasto e macisso amontoamento de pedras, coroado por uma grande cupola. Depois, divisa-se a mesquita de Achmet, a mais elegante das mesquitas turcas, proxima da praça do Hypodromo ou de Atmeidan, celebre pela destruição dos janisaros.

Na segunda colina, encontra-se a mesquita de Osman; na terceira, que é a parte mais elevada da cidade, acha-se a de Soliman e o velho serralho; a quarta, onde se acha a mesquita de Mehemet, liga-se á terceira pelo aqueducto de Valens; na quinta, existe a mesquita de Selim; na sexta, que é a mais septentrional e vizinha do arrabalde de Eyoubo, encontra-se as ruinas do palacio de Constantino, o velho palacio dos Blaquernos melhor conservado, e o antigo quarteirão do Hebdoman; e da setima, finalmente, que não contém monumentos, desce-se por um declivio insensivel da porta de Andrinopolis para o *Castello das Sete Torres*.

Dos tres lados da cidade, aquelle que se apoia no mar de Marmara tem cerca de 7,000 metros de comprimento; e é no extremo occidental dessa linha que existe o *Castello das Sete Torres*, prisão abandonada, de que hoje apenas restam quatro de suas [illegible] torres. Esse lado é guarnecido por uma antiga muralha, da altura de 7 a 13 metros, contendo algumas pequenas portas, torres desmoronadas e ameias demolidas. Sob esse lado apoiam-se numerosas casas ou cabanas.

O lado do porto é mais extenso, porque a Cornea d'Ouro tem 9,000 metros de comprimento, sobre 600 a 1,000 metros de largo, do que resulta que o porto póde conter 1,200 navios. Esse lado, como o primeiro, é guarnecido por uma velha e alta muralha, contendo portas, meia destruida ou occulta por casas arruinadas.

O terceiro lado, ou o lado de terra, sobe, desce e serpenteia pela dupla vertente da cidade na extensão de 8,000 metros, e é apenas aberto por seis portas. Esse lado é fechado por uma triplice muralha, construida em tres épocas diversas, formando tres degráos muito arruinados e distanciados de 6 a 7 metros. A primeira muralha, da altura de 10 a 13 metros, está meia destruida e immiscuida nas casas ou pardieiros construidos com os seus destroços; a segunda tem 7 metros de altura, e não se acha em melhor estado; a terceira, finalmente, não tem de altura senão de 3 a 4 metros, e apenas conserva algumas pedras com um fosso secco, de onde se ergue uma floresta de cyprestes, de espinheiros e de trepadeiras.

A triplice muralha apparece, pois, como uma trincheira muito pittoresca de verdura e de ruinas; mas, como se acha no estado em que a poz o assedio de 1453, não póde servir de modo nenhum á defeza da cidade.

Todo o terreno vizinho dessa muralha acha-se inteiramente coberto de cemiterios, de jardins, de sebes, e de arvores, que tiram quasi completamente a vista da cidade, sendo que é elle fortemente accidentado e termina por uma chapada, onde se acham duas vastas casernas que podem servir de cidadellas.

A vizinhança immediata da cidade é, pois, bastante animada; mais distante, porém, o terreno é despido de arvores e vegetação, a população é rara e quasi que se não encontra habitações; de sorte que os arredores dessa grande capital assemelham-se á um deserto.

Se o aspecto de Constantinopla é triste do lado de terra, do lado do mar é elle, ao contrario, risonho e esplendido.

Apenas se transpõe a aldêa de S. Stefano, sobre a Propontida, vê-se a cidade desdobrar-se como um vasto amphitheatro, que parece sahir do seio das aguas e curvar-se como um crescente desde o *Castello das Sete Torres* até a ponta do serralho. O muro que a cerca, construido com os restos de muros antigos e coroado de jardins, kiosques e de pequenas casas de madeira pintadas de vermelho, fórma o primeiro plano do quadro; acima desse plano, innumeros terrados de casas, entremeiados de larangeiras e de flechas agudas dos cyprestes, formam como que os degráos de uma vasta pyramide; finalmente, mais acima, sete ou oito grandes mesquitas corôam a colina, e elevam para os céos seus zimborios dourados, ao lado dos quaes campeiam os respectivos minaretos esculpturados e rendados, e as lindas columnatas mouriscas. Os cyprestes seculares acompanham os zimborios com seus cimos immoveis, e as pinturas de côres variegadas das casas da cidade fazem com que a vasta colina brilhe com todas as riquezas de colorido de um jardim.

Quando se transpõe a ponta do serralho, o panorama torna-se sorprendente e excepcional. E' ahi, diz *Lamartine*, que Deus e o homem, a natureza e a arte, collocaram ou crearam por accordo o ponto de vista mais maravilhoso que o olhar humano póde contemplar na terra... Os terrados circulares dos jardins do serralho se elevam por declivios insensiveis até o palacio do sultão, de que se distingue os zimborios dourados através os cimos gigantescos dos platanos e cyprestes; de distancia em distancia, esses grupos de arvores são interrompidos por pavilhões, kiosques, porticos esculpturados e dourados, e baterias de canhões de fórmas bizarras e antigas. Depois, o horisonte se alarga; a costa da Asia se desenha á direita, toda recortada por altas e largas colinas, cujos cimos são formados por florestas negras de picos agudos, no entanto que os seus flancos são aformoseados por varios campos, cercados de filas de arvores, e por casas pintadas de vermelho, sendo os bordos dos barrancos talhados á pico, tapetados de plantas verdejantes e de sycomoros; mais distante, essas colinas se elevam por gradações, depois abaixam-se, transformam-se em plagas virentes, e formam um largo cabo avançado, que fórma uma como grande cidade: é *Scutari*, com suas grandes casernas brancas, com suas mesquitas cercadas de minaretos resplendentes, com seus cáes marginados de casas e bazares, com suas enseadas atopetadas de canôas especiaes, e com sua profunda e sombria floresta de cyprestes que cobre a cidade, e onde os turcos de Constantinopla se fazem enterrar. Além da ponta de Scutari, terminada por uma ilhota, que contém uma capella turca, á que dão o nome de *Tumulo da virgem*, o Bosphoro, como um rio aprisionado, entreabre-se e parece fugir por entre sombrias montanhas, ao sopé das quaes distingue-se á perder de vista uma serie não interrompida de aldêas, de armadas ancoradas ou velejando, de pequenos portos sombreados de arvores, e de casas dispersas com seus jardins debruçados sobre o mar.

Se feita esta inspecção desse lado, da ponta do serralho volve-se a vista para o occidente, vê-se a Cornea-d'Ouro, que se cava e se desenvolve, á medida que se caminha, circulando como um canal entre os flancos de montanhas recurvadas. Este porto semelha um largo rio como o Tamisa, cercado, de ambos os lados, por collinas pejadas de cidades, e coberto em ambas as margens por interminavel frota de navios grupados e ancorados ao longo das casas

O interior da cidade, entretanto, não corresponde á esse esplendido panorama, pois que é composto de ruas estreitas, em rampa, mal calçadas, cheias de monturos, obstruidas por cães selvagens, onde não ha illuminação á noite *(era isto em 1859)* e onde tres homens mal podem andar emparelhados. As casas são pequenas, desaceiadas, de madeira, de um só andar ou pavimento, pintadas de todas as côres e tendo pequenas janellas com grades. A cidade não contém, como monumentos, senão mesquitas e fontes; tambem só tem pequenas praças, com excepção da do Hypodromo; não tem outras lojas além dos immundos e populosos bazares; nem tão pouco encerra outros lugares publicos, além dos banhos e dos cafés.

A cidade divide-se em dezeseis quarteirões: o *Kum-Kapi* é o quarteirão ou bairro dos Armenios, o *Balat* o dos Judeus, o *Phanar* o dos Gregos ricos, etc., etc. Tambem se chama bairro dos *Janisaros* áquelle que era habitado por essa milicia turbulenta.

Em face do promontorio, sobre que repousa Constantinopla, encontra-se um outro promontorio mais elevado, que domina quasi toda a cidade, e cujas vertentes escarpadas descem bruscamente para o mar. No vertice desse promontorio assenta o arrabalde de *Péra*, e no contorno de sua base desenvolve-se o arrabalde de *Galata*.

Estas duas cidades apresentam o mesmo aspecto de Constantinopla: as ruas ahi serpenteam como corregos até o porto, divisando-se entre ellas grandes espaços occupados por jardins ou cemiterios.

Galata é a residencia dos negociantes francezes. Sobre a parte mais elevada de Péra se desenvolve um bello quarteirão semelhando uma pequena cidade européa: é ahi que se acham os palacios dos embaixadores christãos. Ao sopé de Péra, sobre o Bosphoro, se acham as casernas e o arsenal de artilharia de *Top-hana*.

Os ultimos declivios de Péra e de Constantinopla, no extremo da Cornea de Ouro, juntam-se no arrabalde de *Eyoub*, celebre por sua mesquita, onde os sultões, ao subirem ao throno, vão cingir o sabre de Osman. Cerrando-se cada vez mais, esses declivios apenas deixam passagem á um valle estreito e á um pequeno rio, reunião do Pydaris e do Berbycés, que circula e serpenteia no seio dos mais frescos tapetes de verdura, das mais bellas sombras, formadas por grupos de platanos, de sycomoros e de choupos: são as *Aguas-Dôces* da Europa, o passeio mais frequentado de Constantinopla.

(Continuar-se-ha)

FOLHETIM

A VISCONDESSA GERMANA

(CONTINUAÇÃO DAS TRAGEDIAS DE PARIS)

POR

XAVIER DE MONTÉPIN

VOLUME V

(Continuação do n. 150)

CAPITULO LXIV

CONTINUAM AS INVESTIGAÇÕES

— Esse sujeito,—perguntou Jobin—é um figurão alto e magro, de sobretudo, com o cabello puxado para a testa, uma bolsa de tabaco na casa do casaco, e um chapéo velho e disforme?

— Sim... sim .. — respondeu o tio Eustachio,—é exactamente a sua photographia.

Achei-me em frente d'esse homem quando entrei nos bastidores depois da desgraça...—redarguio o agente—e se reparei n'elle, é porque tem má cara.

— Ora!—murmurou o velho machinista—a cara deixa muito a desejar, é verdade... Mas em todo o caso é bom rapaz, apezar de muito passeiante e mandrião.

— Vá buscar o Luiz Grande, que preciso ja fallar-lhe.

O tio Eustachio poz-se logo em busca d'elle.

Passado um minuto voltou dizendo que não se achava o machinista ajajante.

— Vendo que o espectaculo não continuava,—disse o tio Eustachio,—retirou-se talvez, mas com certeza que vem ámanhã á noite...

— Porque ha de vir ámanhã á noite?

— Ora essa! para receber o seu dinheiro!...—Devem-se-lhe quatro dias.

—Era cousa que me havia de espantar muito se aquelle sujeito deixasse o dinheiro á revelia, apezar de se gabar de ter um resto de peculio proveniente de uma herança.

Jobin abanou a cabeça.

— Não... não... —murmurou — não voltará, fico por isso. — Seria preciso apanha-lo esta noite, antes de ter a certeza de que desconfiavam d'elle. Onde mora esse *Cabeça de Linho*?

— Não o soube nunca — respondeu o tio Eustachio.

— Mas elle estava sob as suas ordens?

— Quer dizer, aproveitei-o para substituir provisoriamente o Augustozinho.

— E não sabe onde mora?

— Valha-me Deus que não...— Trabalhamos juntos em outros tempos no Circo do boulevard do Templo.—Valeu-se d'essa circumstancia como recommendação... — Entretanto eis de que maneira tornamos a travar relações na semana passada.

O velho machinista contou prolixamente como se haviam encontrado no botequim da rua Bondy, e fallou com voz commovida das tres dóses de vinho quente.

Depois de escutar esta narrativa, não sem alguma impaciencia, Jobin chamou de parte o commissario de policia.

— Tudo isto, — disse, — me parece claro como agua... O *Luiz Grande* por alcunha o *Cabeça de Linho*, é com certeza o unico culpado... E' da minha opinião?

— Inteiramente.

— O velhaco, que deve ser instrumento pago por alguem, — (para que [illegible] havia elle de trabalhar por sua propria conta?)— escapa-nos hoje, por que, com toda a certeza, senhor commissario, terá todo o cuidado de não tornar a apparecer.— Por fortuna vi-o e reparei n'elle... — Se não fosse esta circumstancia fortuita, seria muito provavel que nunca o apanhassemos... — Mas tenho os signaes gravados na memoria, e ámanhã mesmo, ou antes esta noite, todos os antros, todas as tascas, todos os lugares suspeitos onde o miseravel ha de vir fatalmente gastar o premio do seu crime, serão explorados tão bem que não nos escapará...

— Deus o queira!...

— N'uma palavra estão acabadas as investigações e parece-me completas... —Só nos falta redigir o auto do corpo de delicto...—Quer agora subir ao *foyer* para obtermos noticias da pobre actrizinha?

Felizmente Dinah Bluet ia muito melhor.

Uma sangria, que immediatamente ella havia soffrido, produzia o melhor effeito.

A' medida que o sangue, como um bello jacto de purpura, repuxava da veia aberta pela lanceta, Dinah descerrava as palpebras, e ao ver Octavio junto d'ella, diligenciara sorrir-lhe.

Dinah tornava a si rapidamente.

O medico pôde dentro em pouco verificar que não existia nenhuma lesão interior.

A unica eventualidade funesta era a seguinte:— o abalo terrivel produzido pela queda podia trazer comsigo uma congestão cerebral, perigosa talvez.— Esta probabilidade de máo agouro, apressemo-nos a dize-lo, não parecia inquietar muito o doutor.

— Espero que dentro de oito dias, —exclamou — estará de pé, menina, mas continuarão a ser necessarias as maiores cautelas... — Prohibir-lhe-hei toda a commoção, toda a fadiga, só d'aqui a muitas semanas lhe será possivel e permittido tornar a apparecer em scena...

— Tornar a apparecer em scena!... disse Octavio em voz baixa!... tornar a arriscar a vida!... —Nunca!... ah! não, nunca! era o que faltava!...

— Mas, doutor, querido doutor, não pense em tal,—exclamou o director do theatro assustado. — Assassina-me! Lembre-se de que estou ganhando, cousa a que estou pouco habituado!... —Interromper a representação da peça!... é impossivel!... Pois interrompe-se um triumpho?...

— Ninguem lhe diz que o interrompa, parece-me... replicou o medico.

— E o papel de Christiana, um papel immenso... um papel de effeito... quem o ha de fazer?...

— Quem quizer, comtanto que não seja esta menina...

— Mas...

— Não ha: *mas*!...— Se o senhor tem o cruel egoismo de supplicar... e se a menina tivesse a fraqueza, ou melhor dizendo, a loucura de ceder ás suas instancias, dirigir-me-hia á pessoa competente para lhe impedir que o senhor concorresse para um verdadeiro suicidio.

— Então sou um homem arruinado!...

— Deixe-me esperar que não succederá isso, e fique aliás convencido de que [illegible] de que a sua ruina dependesse [illegible] do papel de Christiana, a menina Dinah Bluet não o salvaria, porque não seria capaz de representar esse papel duas vezes...

O [illegible] director fez gesto de quem [illegible] uma mão cheia de cabellos, mas aquelle grande desespero era mais apparente do que real.

Primeiramente, sem que ninguem o suspeitasse, o papel em questão tinha sido distribuido a duas actrizes havia quinze dias. — Havia uma collega de Dinah que o sabia na ponta da lingua, e podia logo no dia seguinte representa-lo com um ensaio.

Dinah foi transportada para casa de carruagem.

O medico que acabava de cuidar d'ella com tanto zelo e fortuna, acompanhou-a, como tambem Octavio, até a casa.

A boa viuva, cuja affeição pelo gentil locataria nós conhecemos, declarou que passaria a noite n'uma cadeira ao pé da cama.

Octavio tinha grande interesse em vigiar a sua companheira, mas Dinah não consentio, e o mancebo teve de se retirar depois de ouvir do doutor a nova e positiva affirmativa de que nenhum accidente grave podia sobrevir de repente.

No dia seguinte, logo ás nove horas da manhã, Octavio appareceu na rua do Faubour-du-Temple.

Ao mesmo tempo chegou o medico.

A noite fôra boa e quasi socegada.— A febre, consequencia inevitavel da ferida e da queda, cedia já.

— Bravo!—exclamou o homem de sciencia—o estado da nossa querida doentinha é ainda mais satisfactorio do que eu me atrevia a esperar...—já não é de receiar a congestão... tudo vai bem.

— Então, doutor — perguntou-lhe o herdeiro dos [illegible] do defunto Gavard, levando-o a um canto do quarto [illegible] commovida,—[illegible] por ella?

— Absolutamente...

Octavio saltou-lhe ao pescoço com enthusiasmo e beijou-o nas faces.

— Este bom moço está bem apaixonado!...—disse o medico comsigo sorrindo — mas preferia por honorarios um só beijo da sua namorada.

Jobin sahindo do theatro, na vespera á noite, dirigira-se direito á prefeitura de policia.

Durante toda a noite, os agentes da segurança exploraram os coitos de velhacos da vasta cidade.

O resultado não correspondeu á espectativa.

Já sabemos que não deviam achar caça, pela excellente razão de que emquanto procuravam o *Grande Luiz*, Tamerlão Sarriol dormia a somno solto no seu excellente leito da rua des Saussaies.

N'aquelle mesmo dia, por volta das duas horas da tarde, em quanto o director do theatro, cujo nome não declaramos, reflectia no seu gabinete sobre a instabilidade dos triumphos d'este mundo, um dos seus empregados entregou-lhe um bilhete, dizendo:

— Senhor director, este senhor pede para lhe fallar.. — E' o mancebo de hontem á noite... o amante da menina Bluet.

No bilhete lia-se com effeito o nome de Octavio Gavard.

— Vem trazer-me noticias da minha actriz... — murmurou o autocrata,— mande entrar esse senhor...

(Continuar-se-ha.)

Typ. do [illegible]